

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 1 de 46)

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  <b>777/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>Até 09 h 00 min do dia 18/05/2022</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>10 h 00 min do dia 18/05/2022</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

<b>1 OBJETO:</b> A presente licitação tem por objeto o <b>Registro de Preços</b> , por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de <b>VEÍCULOS</b> .
<b>2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</b> O preço global máximo para este procedimento licitatório é de <b>R\$ 488.113.796,88 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)</b> .
<b>3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:</b> O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> . O edital está disponível na <i>internet</i> , nas páginas <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> e <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> . Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 12.467/2021, servidores do DECON/SEAP. - <b>E-mail:</b> <a href="mailto:decondl1@seap.pr.gov.br">decondl1@seap.pr.gov.br</a> - <b>Telefone:</b> (41) 3313-6418 - <b>Endereço:</b> Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná - <b>O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.</b>
<b>4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS</b> <b>4.1 ESCLARECIMENTOS:</b> Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> , pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados. <b>4.2 IMPUGNAÇÕES:</b> Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site <a href="http://www.comprasparana.pr.gov.br">www.comprasparana.pr.gov.br</a> , cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 2 de 46)

**4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico decondl1@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

**4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020 pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**

Na fase de disputa, **o critério no sistema de compras eletrônicas é o VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**5 GARANTIA:**

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

**6 CONSÓRCIO:**

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 3 de 46)

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 4 de 46)

**2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

**2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

**2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **4 A SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

**4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

**4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 5 de 46)

**4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

**4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

**4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

**4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

**4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

**Rua:** Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

**Bairro:** Centro Cívico

**Cidade:** Curitiba/Paraná

**CEP:** 80530-140

**Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação**

**4.4.1** Os documentos de habilitação (Anexo II);

**4.4.2** O descritivo da proposta (Anexo III);

**4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

**4.4.4** A declaração do Anexo V.

**4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

**4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**4.7** Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

**4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.8.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

## **5 O JULGAMENTO**

**5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

**5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 6 de 46)

**5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

**5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

**5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

**5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **6 DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

**6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

**6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

## **7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 7 de 46)

**7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 OS RECURSOS**

**8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

**8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

**8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

**8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

**8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

**8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

**8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 8 de 46)

pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

**9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

**9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

## **10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

**10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

**10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

**10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

## **11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

**11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

**11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 9 de 46)

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 10 de 46)

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 11 de 46)

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 12 de 46)

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital. O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; Na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “ disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante” , § 1º e inserido § 4º e § 5º);, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

**Curitiba, 03 de maio de 2022.**

**Luiz Fernando Mancini de Oliveira**

**Apoio**

**SEAP/DECON**

Revisado por

**Josias Pereira da Cruz**

**Pregoeiro**

**SEAP/DECON**

Ciente,

**Wellington Dias de Paula**

**Supervisor**

**SEAP/DECON**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 13 de 46)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **VEÍCULOS**, conforme quantidades e valores contidos no Anexo I.I.

**1.1.1** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

**1.1.2** O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas como benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

**1.1.2.1** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003-CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**1.1.2.2** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 1.1.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) como valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**1.1.3** Deverá ser observada, quando do faturamento da nota fiscal, os termos da Lei Federal nº 9.493/1997 e da Instrução Normativa SRF nº 112/2001, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos de patrulhamento policial.

**1.1.4** Na proposta de preços deverá constar fabricante, marca, modelo e demais informações para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

**1.1.5** O arrematante deverá entregar junto como descritivo da proposta, folders/catálogo dos itens ofertados, comprovando o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1** As especificações técnicas foram compiladas através dos órgãos participantes, e as previsões de consumo devidamente autorizadas pelos ordenadores de despesa.

LOTE 01	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO
Item 1	2301-54549	<p><b>Veículo</b> novo, zero km rodados. Ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior. <b>Veículo carroceria hatch, Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão)</b>, com 05 portas, <b>Potência mínima: 95 CV, Torque mínimo: 12 mkgf, Bicomcombustível (etanol e gasolina)</b>, tração dianteira, <b>câmbio manual</b>, mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica, elétrica ou similar, capacidade de tanque mínima de 40 litros; capacidade de porta malas mínima de 265 litros; capacidade de carga mínima de 350 kg. Características/Acessórios mínimos necessários: portas com travamento elétrico, vidros elétricos nas quatro portas, vidros com película protetora conforme a legislação, ar condicionado, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, tomada de 12 volts; equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador; banco do motorista com regulagem de altura, bancos traseiros com apoio de cabeça, espelhos retrovisores com controle interno, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros estáticos de 3 pontos nas laterais e subabdominal no banco central. Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Garantia de fábrica de mínimo de 24 meses. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.</p>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 14 de 46)

Item 2	<b>2501-62268</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>
Item 3	<b>2501-62265</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR ADMINISTRATIVA, CONFORME ANEXO I.IV</b>

LOTE 02	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	<b>2301-39732</b>	<b>Veículo</b> , Tipo automóvel, Última Versão, Zero Km, Carroceria monobloco, 3 volumes, 4 portas, 5 passageiros, <b>Sedan, Cor: Sólida (branca ou preta), conforme necessidade do órgão), Potência mínima 100 CV, Torque mínimo 14,0 mkgf</b> , Injeção eletrônica multiponto sequencial, Bicombustível (etanol e gasolina), tração dianteira, rodas com diâmetro mínimo de 15", Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica), Suspensão dianteira independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Suspensão traseira, Independente ou semi independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Freios Hidráulicos assistidos, Com sistema ABS, Câmbio mecânico ou automático, Capacidade mínima do tanque de combustível 40 litros, EQUIPAMENTOS: Air bag dianteiros, Cintos de segurança de três pontos retráteis para os passageiros dos bancos dianteiros e laterais traseiros, Cinto abdominal ou de três pontos para o passageiro central do banco traseiro, Encosto de cabeça para os passageiros, Desembaçador do vidro traseiro, Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico, vidros com película protetora conforme a legislação, retrovisores externos com acionamento interno, Travas das portas com acionamento elétrico, Trava do porta malas com acionamento elétrico ou manual, Ar condicionado original de fábrica, Faróis de neblina, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto falantes instalados, Alarme original de fábrica ou acessório homologado pela montadora que tenha a mesma garantia em toda a rede de concessionárias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 2	<b>2501-62268</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 03	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	<b>2301-39748</b>	<b>Veículo, tipo SUV / Station / Minivan</b> , última versão, zero km, Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 portas, 5 passageiros, <b>Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão), Potência mínima 104 CV</b> , Torque mínimo 15,1 mkgf, Injeção eletrônica multiponto sequencial, Bicombustível (etanol e gasolina), Rodas com diâmetro mínimo de 15", Direção com assistência variável (elétrica, eletro hidráulica ou hidráulica), Suspensão dianteira independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Suspensão traseira, Independente ou semi independente com molas helicoidais, Amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação, Freios hidráulicos assistidos, Com sistema ABS, Câmbio mecânico ou automático, Capacidade mínima do tanque de combustível 40 litros, Altura Mínima: 1568 mm, Largura Mínima: 1720 mm, Comprimento Mínimo: 4097 mm, volume do porta malas de no mínimo <b>320 litros</b> , EQUIPAMENTOS: Air bag dianteiros, Cintos de segurança de três pontos retráteis para os passageiros, Encosto de cabeça para os passageiros, Desembaçador e limpador do vidro traseiro, vidros com película protetora conforme a legislação , Retrovisores externos com acionamento interno, Travas das portas com acionamento elétrico, Trava do porta malas com acionamento elétrico ou manual, alarme original de fábrica, Ar condicionado original de fábrica, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
Item 2	<b>2501-62264</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR OPERACIONAL, CONFORME ANEXO I.III</b>
Item 3	<b>2501-62265</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR ADMINISTRATIVA, CONFORME ANEXO I.IV</b>
Item 4	<b>2501-62268</b>	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 15 de 46)

LOTE 04	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO
Item 1	2302-44906	<p><b>Veículo, do tipo Van</b>, última versão/compatível com o ano da aquisição, zero km, <b>Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão)</b>, Teto Alto, MOTOR: Turbo Intercooler, 04 cilindros, <b>potência mínima de 127cv</b>, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Diesel, FREIO E SUSPENSÃO: Freios ABS, Direção Hidráulica ou superior, TRANSMISSÃO: Embreagem com acionamento hidráulico, transmissão manual mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré, VENTILAÇÃO: Ar quente, ar condicionado duplo com duto central, BANCOS: dianteiros 1 + 2, individual para o motorista, apoio de cabeça dianteiros e traseiros, cintos de segurança do motorista e do passageiro porta com regulagem de altura, passageiro do meio com 2 pontos e traseiros de 02 pontos, <b>todos reclináveis</b> (exceto a dos passageiros da cabine ao lado do motorista que poderão possuir banco sem reclinção), Porta bagagem superior, hodômetro digital, painel com mostradores individuais, conta giros, tacômetro digital, controle de intensidade de luz painel, conjunto elétrico, vidros, travas e retrovisores elétricos, vidros com película protetora conforme a legislação, rádio AM/FM player MP3, Multimídia, auto falantes, antena, carregador de bateria 12 volts, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, brake light, protetor de cárter, faróis de neblina, e demais acessórios e equipamentos de série, <b>capacidade para no mínimo 15+1 ocupantes</b>, Chassi: Comprimento total mínimo: 5900mm, Distância mínima entre eixos: 3300mm, Capacidade mínima de cargas: 1100kg, Largura interna mínima: 1700mm, Largura externa máxima sem retrovisores: 2200mm, Motor: Dianteiro, Torque de pelo menos 24 kgfm, Cilindrada mínima : 2000 cc, Sistema de Alimentação: Injeção direta, Tanque de combustível: Capacidade mínima: 70 litros, Freio e suspensão: Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS, Freio a disco nas rodas dianteiras e disco/tambor nas rodas traseiras,</p> <p><b>Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora, Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção/suspensão pneumática/hidráulica, Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro, Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão, Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas, Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento, Tração: Traseira/Dianteira, Rádio FM com entrada USB com auto-falantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses, UNID. DE MEDIDA: Unitário</b></p>
Item 2	2501-62266	<b>PLOTAGEM PADRÃO CCB, CONFORME ANEXO I.V</b>
Item 3	2501-62265	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR ADMINISTRATIVA, CONFORME ANEXO I.IV</b>
Item 4	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 05	CÓDIGO GMS	DESCRIPTIVO
Item 1	2301-54307	<p><b>Veículo, do tipo Camionete 4x4</b>, ANO/MODELO: Última versão ou compatível com o ano de aquisição, zero km, <b>Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão)</b>, <b>Cabine dupla</b>, 4 (quatro) portas, ar condicionado, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, tração 4x4, comprimento total de no mínimo 4850mm, MOTOR: Dianteiro a diesel, turbo, quatro cilindros, longitudinal ou transversal e com protetor de cárter, <b>potência mínima de 140cv</b>, bateria 12V, com no mínimo 60A, alternador de no mínimo 90A, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Tanque com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, FREIO E SUSPENSÃO: Dotado de freio tipo ABS nas quatro rodas, (1) Suspensão Independente nas quatro rodas; ou (2) suspensão dianteira independente com braços triangulares e barras de torção ou barra estabilizadora e suspensão traseira com eixo rígido com feixes de molas ou eixo rígido com feixes de molas semi-elípticas; amortecedores defasados ou hidráulicos, <b>rodas originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade e estepe original de fábrica</b>, DIREÇÃO: Hidráulica ou superior, TRANSMISSÃO: Manual, com no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré, CARROCERIA: Quatro portas laterais, air bags</p>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 16 de 46)

		frontais para o motorista e passageiro, cintos de segurança de três pontos na parte dianteira, três pontos nas laterais traseiras e abdominal no centro ou três pontos para todos os passageiros, internamente as partes não cobertas por forração devem ser pintadas na cor correspondente à sua parte externa, acabamento interno na cor cinza ou preta original de fábrica, antena externa, immobilizador eletrônico de ignição, controle interno dos retrovisores, tomada de 12V, Tampa traseira com chave ou abertura e fechamento/travamento elétrico, protetor do Carter, vidros elétricos automáticos nas portas, faróis de neblina, estribos laterais, vidros com película protetora conforme a legislação, calha de chuva, capota marítima, trilho de protetor de caçamba, protetor de caçamba. Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses. UNID. DE MEDIDA: Unitário
Item 2	2501-62264	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR OPERACIONAL, CONFORME ANEXO I.III</b>
Item 3	2501-62266	<b>PLOTAGEM PADRÃO CCB, CONFORME ANEXO I.V</b>
Item 4	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>
Item 5	2501-62289	<b>PLOTAGEM PADRÃO POLÍCIA CIVIL, CONFORME ANEXO I.VI</b>

LOTE 06	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	2301-54308	<b>Veículo, do tipo Camionete 4x2, Cabine Dupla, Para 5 (Cinco) Ocupantes, ANO/MODELO: Última Versão ou Compatível com o Ano de Aquisição, Zero Km, Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão), Equipado de Fábrica, Com Motor Bicomcombustível (etanol e gasolina), Tração 4x2, Potência Líquida Mínima de 160cv, Chapa de Proteção de Motor e Carter, Sistema de Transmissão Manual, Carroceria em Chapa de Aço Estampado, Barras e Proteção Lateral nas Portas Dianteiras e Traseiras, Sistema de Freios ABS e Distribuição Eletrônica de Frenagem, Computador de Bordo, Ar Condicionado e Aquecimento "Air Bag" Duplo, Jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Direção Hidráulica ou superior, "Brake Light", Encostos de Cabeça Dianteiros e Traseiros, Retrovisores internos, Espelhos Retrovisores Externos com Regulagem Elétrica, Vidros Elétricos Anti-Furto, vidros com película protetora conforme a legislação, Travas Elétricas com Controle Remoto, Bancos Dianteiros Individuais, Faróis de Neblina, Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados, Vidros com Película Protetora (Tonalidade a Definir), Protetor de Caçamba, Capota Marítima e itens de Segurança Obrigatórios por Lei, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses. UNID. DE MEDIDA: Unitário</b>
Item 2	2501-62264	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR OPERACIONAL, CONFORME ANEXO I.III</b>
Item 3	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 07	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	2301-38702	<b>Pick-up, Cabine Simples, ANO/MODELO: Última Versão, Zero Km, 2 portas Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão), Motor Flex, Potência Mínima de 85 CV, Combustível: Bicomcombustível (etanol e gasolina), Freios ABS, Direção Hidráulica. TRANSMISSÃO: Embreagem com acionamento hidráulico, Câmbio Manual, Mínimo Cinco marchas a frente e uma a ré, COMPONENTES E ACESSÓRIOS: Ar quente, Ar condicionado, air-bag, Altura mínima do solo ao assoalho 17 cm, Bancos dianteiros individuais com apoio de cabeça, Cintos de segurança com ajuste de altura, Rádio FM player MP3, Com 2 auto-falantes e antena, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, Ganchos para fixação de carga, Rodas de Aço e pneus no mínimo 175/70 R14, Barras de proteção laterais nas 02 portas, brake light, Tampa traseira com abertura central e demais acessórios e equipamentos de série, CAPACIDADE DE CARGA: Mínimo de 600 kg, SISTEMA ELÉTRICO: Com alarme e conjunto elétrico para vidro e trava, vidros com película protetora conforme a legislação, Garantia de Fábrica Mínimo de 24 meses, Atender as normas vigentes do CONAMA ( Conselho Nacional do Meio Ambiente) Atender</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 17 de 46)

		normas vigentes do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), UNID.MEDIDA: Unitário.
Item 2	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 08	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	2303-34632	<b>Veículo Utilitário furgão</b> , zero km, Último ano de fabricação, Último Modelo. <b>Cor: Sólida (branca, preta ou vermelha, conforme necessidade do órgão)</b> . Motor ciclo diesel, <b>potência mínima de 125 CV</b> , transmissão manual, 4 cilindros, injeção eletrônica, com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré. <b>Capacidade de carga volumétrica mínima de 12m³</b> . <b>Carga útil de no mínimo 1.100 kg</b> , Abertura mínima de porta traseira 270°, Direção hidráulica, Bancos dianteiros 1+2, individual para o motorista. Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, cintos de segurança dianteiros e laterais retráteis e com regulagem de altura, câmbio no painel, Freio a disco nas 4 rodas, ar condicionado, Jogos de tapetes de borracha originais de fábrica, Parede divisória interna entre a cabine e o compartimento de carga, sem janela, Porta lateral direita deslizante, Rádio FM com entrada USB com auto-falantes instalados, vidros com película protetora conforme a legislação. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo 24 meses. UNID. DE MEDIDA: Unitário.</b>
Item 2	2501-62264	<b>PLOTAGEM PADRÃO PMPR OPERACIONAL, CONFORME ANEXO I.III</b>
Item 3	2501-62266	<b>PLOTAGEM PADRÃO CCB, CONFORME ANEXO I.V</b>
Item 4	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 09	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	2301-54551	<b>Veículo zero km, FURGÃO, Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão)</b> , bicombustível (gasolina/etanol), <b>potência mínima 85.cv cilindra mínima 1.3cm³</b> , transmissão manual de 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro), e 02 na parte de trás, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, freios ABS, freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor, direção hidráulica ou superior, ar condicionado, <b>capacidade mínima de carga 600 Kg</b> , com preparação para transporte de carga, capacidade volumétrica mínima do baú de 3.000lts, com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, Ano/ Modelo mínimo em vigor na data do recebimento da ordem de compra ou ano superior. Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados, vidros com película protetora conforme a legislação. <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo de 24 meses. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.</b>
Item 2	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

LOTE 10	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO
Item 1	2301-62628	<b>Veículo novo</b> , zero km rodados. Ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior. Veículo carroceria <b>hatch, Cor: Sólida (branca ou preta, conforme necessidade do órgão)</b> . com 05 portas, Potência mínima: 95 CV, Torque mínimo: 12 mkgf, Bicomcombustível (etanol e gasolina), tração dianteira, <b>CÂMBIO AUTOMÁTICO</b> , mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré; direção hidráulica ou superior, capacidade de tanque mínima de 40 litros; capacidade de porta malas mínima de 265 litros; capacidade de carga mínima de 350 kg. Características/Acessórios mínimos necessários: portas com travamento elétrico, vidros elétricos nas quatro portas; vidros com película protetora conforme a legislação, ar condicionado, jogo de tapetes de borracha originais de fábrica, tomada de 12 volts; equipamentos de série não especificados e exigidos pelo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 18 de 46)

		CONTRAN; limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador; Banco do motorista com regulagem da altura; bancos traseiros com apoio de cabeça, espelhos retrovisores com controle interno ou elétricos, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; cintos de segurança traseiros estáticos de 3 pontos nas laterais e subabdominal no banco central ou 3 pontos para todos os ocupantes. Rádio FM com entrada USB e Bluetooth com auto-falantes instalados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de mínimo de 24 meses. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário.
Item 2	2501-62268	<b>PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES, CONFORME ANEXO I.II</b>

**1.2.2** Demais exigências aplicadas aos lotes: Zero Km/ Última versão / Ano de fabricação em vigor na data do recebimento da ordem de compra ou superior /Atender normas do CONAMA, CONTRAN e PROCONVE e demais legislações pertinentes /Possuir todos os equipamentos e acessórios obrigatórios por Lei.

**1.2.3** Deverá ser ofertada garantia de fábrica no mínimo de 24 (vinte e quatro meses).

**1.2.3.1** Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo/km.

**1.2.3.2** A garantia contra defeitos ou vícios de fabricação será prestada pela empresa vencedora, sem ônus ao órgão /entidade.

**1.2.3.3.** As despesas relativas as revisões ou manutenções são de responsabilidade dos órgãos se entidades, não incluídas no preço dos veículos.

**1.2.4** Deverá o Licitante Vencedor comprovar, através de documentação oficial da empresa, a existência de Concessionárias e/ou Oficinas Autorizadas, com instalações físicas localizadas no Paraná e que estejam aptas a prestarem serviços de garantia e manutenção em garantia aos veículos ou equipamentos.

### **1.3 DO FORNECIMENTO**

**1.3.1** O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e em conformidade com o Edital, nos endereços constantes no Anexo VI do edital de licitação.

**1.3.2** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento da ordem de compra/assinatura do contrato.

**1.3.3** A unidade veicular deverá ser entregue com o tanque cheio.

**1.3.4** Para a montagem da unidade pelos respectivos fornecedores, deverão ser utilizados materiais, equipamentos e acessórios, idênticos aos utilizados na linha normal de produção de fábrica.

**1.3.5** As unidades veiculares/equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar com todas as taxas em conformidade com a lei.

**1.3.6** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período da garantia do veículo e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente licitação visa registrar preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULOS**, visando renovar a frota de veículos dos diversos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação.

**2.1.1** Ainda, cabe salientar que a aquisição pretendida visa dar maior eficiência e economicidade à

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 19 de 46)

Administração Pública, pois uma única licitação para atender a demanda de diversos órgão e entidades gera economia processual e economia em escala, haja vista a quantidade estimada ser maior do que se cada órgão fizesse uma licitação, o que faz com que o desconto obtido na disputa tenda a ser melhor.

**2.2** A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidade participante deste registro de preços.

**2.3** As especificações técnicas da presente licitação foram baseadas nos descritivos já utilizados em outras licitações e nas sugestões dos órgãos/entidades participantes. Além disso, também foram consideradas as contribuições obtidas na Audiência Pública nº 002/2020 e as respostas técnicas dos órgãos e entidades, visando ampliar a competitividade do certame e também atender as necessidades dos demandantes.

**2.3.1** As especificações das plotagens foram obtidas através dos manuais disponibilizados pelos órgãos e entidades participantes.

**2.4** O quantitativo foi definido após a pesquisa de interesse preenchida e aprovada pelos ordenadores de despesa de cada órgão participante, fls. 305/426;

**2.5** A justificativa para participação no certame, foram encaminhadas por cada órgão participante, consta às folhas 427/532.

### **3 PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no 9º do Decreto Estadual nº 4.993/2016, através de cotações com fornecedores, homepages, banco de preços e preços praticados por outros órgãos/entidades.

**3.2** As justificativas e parâmetros utilizados para a formação dos preços máximos constam no mapa de preços anexado ao protocolado, devidamente assinado e analisado pelos responsáveis pela cotação, fls. 795/796 e 2026/2027.

### **4 PARCELAMENTO DO OBJETO**

**4.1** O objeto foi dividido em 10 (dez) lotes, conforme o tipo de veículo, em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 4.993/2016. A aquisição dos veículos já plotados mostra-se benéfica pois o órgão e entidade já receberá o automóvel pronto para utilização, sem a necessidade de recorrer à outra empresa para a confecção e instalação do grafismo. Ademais, a aquisição do grafismo junto com o veículo visa não causar prejuízo à garantia do veículo, bem como, manter a responsabilidade do contratante por eventuais defeitos ou vícios no produto.

### **5 SUSTENTABILIDADE**

**5.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

**a)** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**b)** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**c)** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**5.2** A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 20 de 46)

que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** Nos termos do contido no art. 49, inciso II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação não será possível a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP, considerando: *i)* que historicamente empresas enquadradas como ME/EPP não participam da licitação para esse objeto; e *ii)* que foi encaminhada cotação de preços para várias empresas do ramo, independente do porte. Obtivemos o orçamento de 11 (onze) empresas, sendo que nenhuma se enquadra na condição de ME/EPP; *iii)* os apontamentos realizados pelas empresas e pelo DETO na Audiência Pública nº 002/2020 quanto à aquisição de veículos por empresas não autorizadas, que não conseguem realizar o primeiro emplacamento. Por consequência, as empresas que conseguem realizar o primeiro emplacamento não se enquadram na condição de ME/EPP, portanto, o lote restaria frustrado se realizada a reserva de cotas.

## **7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**7.1** O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

## **8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações do Contratado:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

**8.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**8.1.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**8.1.9** o Contratado deverá observar, quando do faturamento da nota fiscal, os termos da Lei Federal nº 9.493/1997 e da Instrução Normativa SRF nº 112/2001, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos de patrulhamento policial, se for o caso.

**8.1.10** deverá ser ofertada garantia de fábrica no mínimo de 24 (vinte e quatro meses), em conformidade com o Decreto 2.062/2003.

**8.1.10.1** caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

**8.1.11** a unidade veicular deverá ser entregue com o tanque cheio.

**8.1.12** para a montagem da unidade pelos respectivos fornecedores, deverão ser utilizados materiais, equipamentos e acessórios, idênticos aos utilizados na linha normal de produção de fábrica.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 21 de 46)

**8.1.13** a unidade veicular deverá ser entregue com o 1º emplacamento e licenciamento em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar quitadas todas as taxas veiculares à permissão para trânsito legal dos veículos.

**8.1.14** o Contratado é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**8.2** São obrigações do Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 22 de 46)

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

## **11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## **12 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

**12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

**12.5** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **13.SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 23 de 46)

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

**15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016**

**15.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba, 03 de maio de 2022**

*(assinado eletronicamente)*

**Marcia Cucatto**

**Chefe - SEAP / DECON / DP**

*(assinado eletronicamente)*

**Josiane Fagundes**

**SEAP / DECON / DP**

**ANEXOS:**

**Anexo I.II – Descritivo plotagem padrão simples;**

**Anexo I.III – Descritivo plotagem padrão PMPR operacional;**

**Anexo I.IV – Descritivo plotagem padrão PMPR administrativa;**

**Anexo I.V – Descritivo plotagem padrão CCB;**

**Anexo I.VI – Descritivo plotagem padrão Polícia Civil;**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 24 de 46)

**ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS E QUANTIDADES**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 777/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2021/178435221

Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

### LOTE 1: Veículo carroceria hatch - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2301.54549 - Veículo, TIPO: Hatch, POTÊNCIA MÍNIMA: 95 CV, bicomcombustível (etanol e gasolina), TRAÇÃO: Dianteira, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	618	85.905,7400	53.089.747,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (49) BPRV (1) CGPM (243) DEPPEN (150) DETRAN (20) IAT (5) IDR (100) SESA-FUNSAUDE (50)					
2	2501.62265 - Plotagem Padrão PMPR Administrativa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	243	1.775,0000	431.325,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGPM (243)					
3	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	224	963,3300	215.785,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (49) DETRAN (20)					

IAT (5) IDR (100) SESA-FUNSAUDE (50)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Veículo carroceria hatch (R\$):				53.736.858,24	
LOTE 2: Veículo sedan - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2301.39732 - Veículo, TIPO: Sedan, POTÊNCIA MÍNIMA: 100cv, Bicombustível (etanol e gasolina), TRAÇÃO: Dianteira, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	247	97.841,2800	24.166.796,16
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPRV (1) CEDEC (2) DEPPEN (50) DETRAN (20) DPC (100) FUNEAS (1) IPCE (5) REPR (2) SESA-FUNSAUDE (66)					
2	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	92	1.085,0000	99.820,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DETRAN (20) FUNEAS (1) IPCE (5) SESA-FUNSAUDE (66)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Veículo sedan (R\$):				24.266.616,16	
LOTE 3: Veículo, tipo SUV / Station / Minivan - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

1	2301.39748 - Veículo, TIPO: SUV / Station / Minivan, POTÊNCIA MÍNIMA: 104cv, Bicomustível (etanol e gasolina), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	370	120.146,1200	44.454.064,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPRV (17) CCB (50) CGE (1) DEPPEN (60) DPC (100) IAT (10) IDR (30) IPCE (1) REPR (20) SEAB (12) SECC (5) SESA-FUNSAUDE (53) SESP (11)					
2	2501.62264 - Plotagem Padrão PMPR Operacional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	16	6.410,0000	102.560,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPRV (16)					
3	2501.62265 - Plotagem Padrão PMPR Administrativa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	50	2.183,3300	109.166,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CCB (50)					
4	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	107	1.464,0000	156.648,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGE (1) IAT (10) IDR (30) IPCE (1) SEAB (12)					

SESA-FUNSAUDE (53)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Veículo, tipo SUV / Station / Minivan (R\$):				44.822.438,90	
LOTE 4: Veículo tipo Van - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2302.44906 - Veículo, TIPO: Van, CAPACIDADE MÍNIMA: 16 lugares, POTÊNCIA MÍNIMA: 127cv, Diesel, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	83	234.636,6200	19.474.839,46
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPRV (7) CCB (3) CEDEC (1) CGPM (26) CMPR (1) DEPPEN (10) DETRAN (4) DPC (4) IML-SESP (3) IPCE (1) SESA-FUNSAUDE (20) SESP (3)					
2	2501.62265 - Plotagem Padrão PMPR Administrativa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	26	1.700,0000	44.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGPM (26)					
3	2501.62266 - Plotagem Padrão CCB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	3	9.233,3300	27.699,99
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CCB (3)					

4	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	28	1.150,0000	32.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DETRAN (4) IML-SESP (3) IPCE (1) SESA-FUNSAUDE (20)					
				VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Veículo tipo Van (R\$):	19.578.939,45
LOTE 5: Veículo tipo camionete 4x4 - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2301.54307 - Veículo, TIPO: Camionete 4x4, Cabine Dupla, POTÊNCIA MÍNIMA: 140cv, Diesel, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	883	231.916,8400	204.782.569,72
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPMOA (2) BPRV (62) CCB (50) CEDEC (6) CGE (1) CGPM (184) DETRAN (10) DPC (470) IAT (40) IML-SESP (22) IPCE (1) SEAB (9) SECC (3) SEIL (1) SESA-FUNSAUDE (20) SESP (2)					
2	2501.62264 - Plotagem Padrão PMPR Operacional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	246	6.212,5000	1.528.275,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

BPRV (62) CGPM (184)					
3	2501.62266 - Plotagem Padrão CCB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	50	5.263,3300	263.166,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CCB (50)					
4	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	103	1.275,0000	131.325,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGE (1) DETRAN (10) IAT (40) IML-SESP (22) IPCE (1) SEAB (9) SESA-FUNSAUDE (20)					
5	2501.62289 - Plotagem Padrão Polícia Civil, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	300	5.447,5000	1.634.250,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DPC (300)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Veículo tipo camionete 4x4 (R\$):				208.339.586,22	
LOTE 6: Veículo tipo Camionete 4x2 - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2301.54308 - Veículo, TIPO: Camionete 4x2, Cabine dupla, POTÊNCIA MÍNIMA: 160cv, Bicomcombustível (etanol e gasolina), TRAÇÃO: Dianteira, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	476	174.118,3700	82.880.344,12
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGPM (255)					

DEPPEN (10) DPC (170) IDR (8) SECC (1) SESA-FUNSAUDE (30) UEPG (2)					
2	2501.62264 - Plotagem Padrão PMPR Operacional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	255	6.600,0000	1.683.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGPM (255)					
3	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	38	1.575,0000	59.850,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IDR (8) SESA-FUNSAUDE (30)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Veículo tipo Camionete 4x2 (R\$):				84.623.194,12	
LOTE 7: Veículo Pick-Up - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2301.38702 - Veículo, TIPO: Pick Up, Cabine simples, POTÊNCIA MÍNIMA: 85cv, Bicom bustível (etanol e gasolina), TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	93	93.902,2000	8.732.904,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (40) DPC (10) IAT (20) IDR (12) IPCE (1) SEAB (4) SESA-FUNSAUDE (5) UEPG-HURCG (1)					

2	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	42	1.000,0000	42.000,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
IAT (20) IDR (12) IPCE (1) SEAB (4) SESA-FUNSAUDE (5)					
				VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Veículo Pick-Up (R\$):	8.774.904,60
LOTE 8: Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	2303.34632 - Veículo, TIPO: Furgão, POTÊNCIA MÍNIMA: 125 CV, Diesel, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	91	253.739,8900	23.090.329,99
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPRV (7) CCB (20) CEDEC (1) CMPR (1) DEPPEN (20) DETRAN (5) DPC (10) FUNAS (1) IML-SESP (1) IPCE (1) REPR (1) SECC (1) SESA-FUNSAUDE (20) UEPG (2)					
2	2501.62264 - Plotagem Padrão PMPR Operacional, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	6	8.400,0000	50.400,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

BPRV (6)					
3	2501.62266 - Plotagem Padrão CCB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	20	9.830,0000	196.600,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CCB (20)					
4	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	28	1.125,0000	31.500,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DETRAN (5) FUNEAS (1) IML-SESP (1) IPCE (1) SESA-FUNSAUDE (20)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv (R\$):				23.368.829,99	
LOTE 9: Veículo furgão, potência mínima 85 cv - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2301.54551 - Veículo, TIPO: Furgão, Com 04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro), e 02 na parte de trás, POTÊNCIA MÍNIMA: 85cv, Bicom bustível (etanol e gasolina), TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	55	98.014,4400	5.390.794,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPPEN (40) SESA-FUNSAUDE (15)					
2	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	15	1.150,0000	17.250,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SESA-FUNSAUDE (15)					

VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Veículo furgão, potência mínima 85 cv (R\$):				5.408.044,20	
LOTE 10: Veículo hatch, câmbio automático - Ampla Concorrência					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	2501.62268 - Plotagem Padrão Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	40	1.222,5000	48.900,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (1) DETRAN (20) IML-SESP (2) IPCE (2) SESA-FUNSAUDE (15)					
2	2301.62628 - Veículo, TIPO: Hatch, Zero Km, Ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior, POTÊNCIA: Mínima 95 CV, TORQUE: Mínimo 12 mkgf, TRANSMISSÃO: Câmbio automático, mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré, Bicomustível (etanol e gasolina), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	150	100.969,9000	15.145.485,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (1) BPRV (8) CEDEC (2) DETRAN (20) DPC (100) IML-SESP (2) IPCE (2) SESA-FUNSAUDE (15)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Veículo hatch, câmbio automático (R\$):				15.194.385,00	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				488.113.796,88	

**ANEXO I.II**

**DESCRITIVO PLOTAGEM PADRÃO SIMPLES – CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL**

**CÓDIGO GMS: 2501-62268**



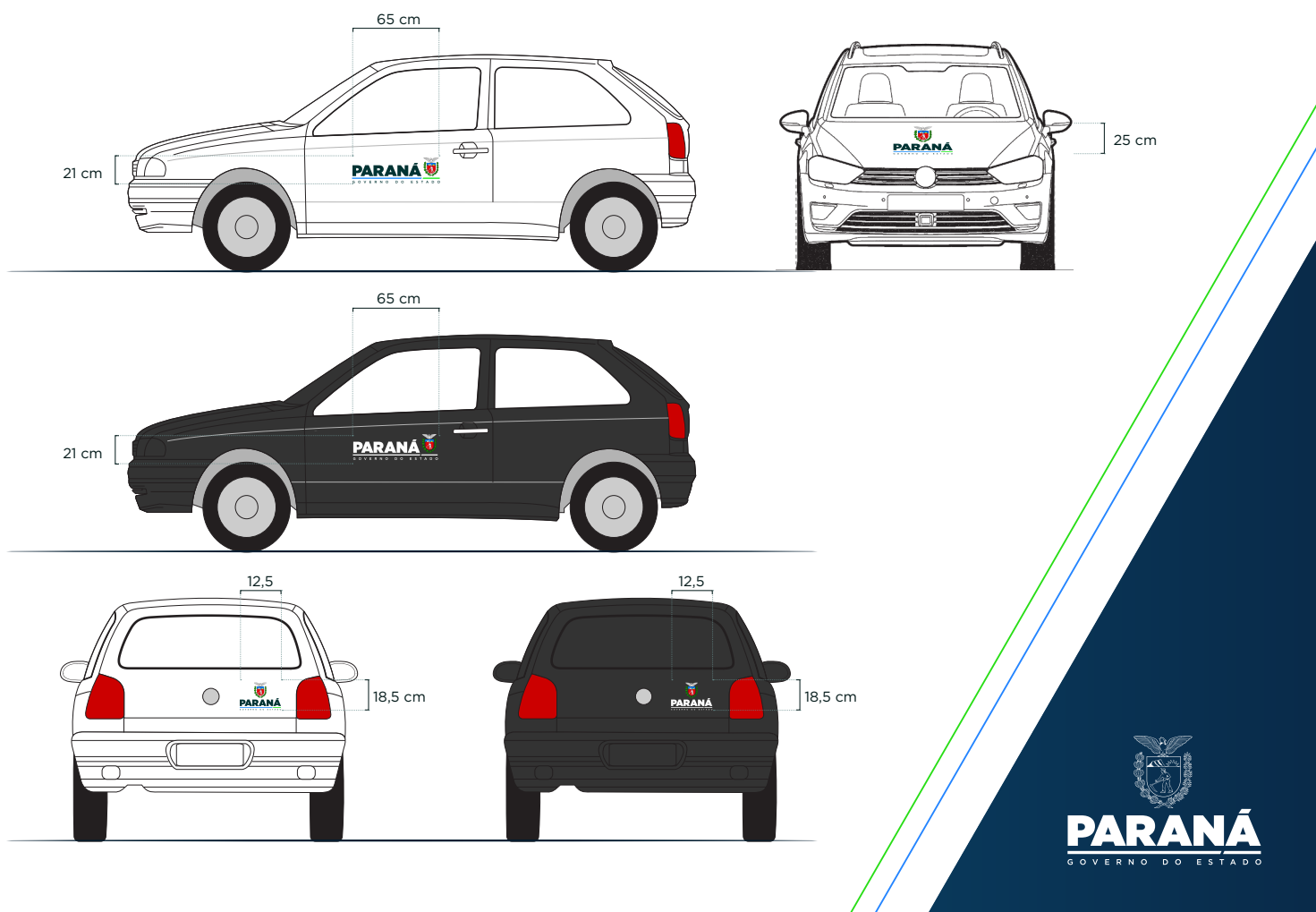
# 03

**SINALIZAÇÃO  
DE FROTA**  
MAIO/2021

## FROTA VEÍCULOS LEVES

A aplicação da Marca em película adesiva deve ser feita diretamente sobre as portas dianteiras e a traseira do veículo. A diagramação a seguir se aplica a qualquer modelo de veículo leve (Astra, Logan, Parati, Santana, Palio Weekend, Gol, etc.) utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.

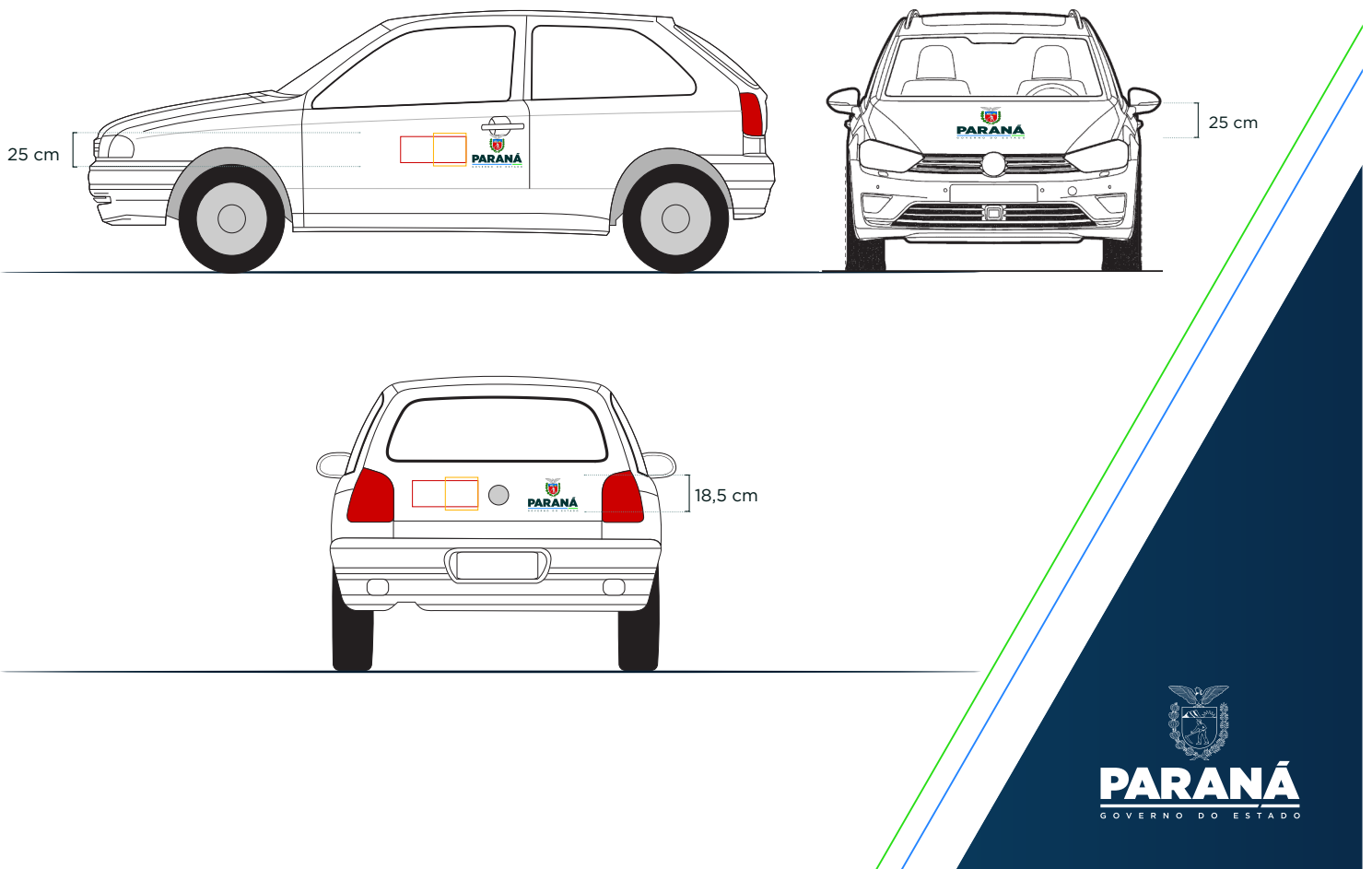
» Adesivos impressos em vinil cristal



## FROTA - VEÍCULOS LEVES ÓRGÃOS E SECRETARIAS

A aplicação da Marca em película adesiva deve ser feita diretamente sobre as portas dianteiras e a traseira do veículo. A diagramação a seguir se aplica a qualquer modelo de veículo leve (Astra, Logan, Parati, Santana, Palio Weekend, Gol, etc.) utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.

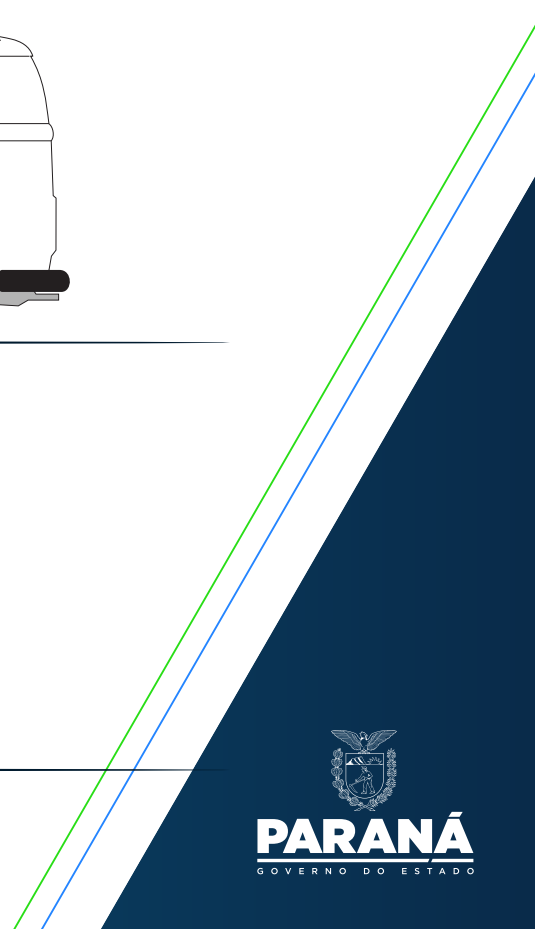
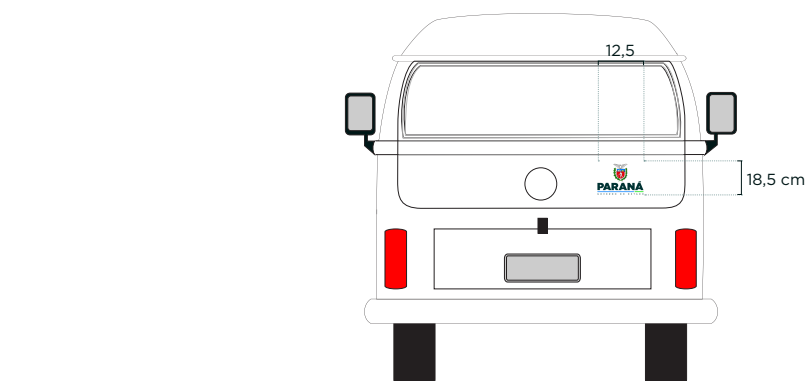
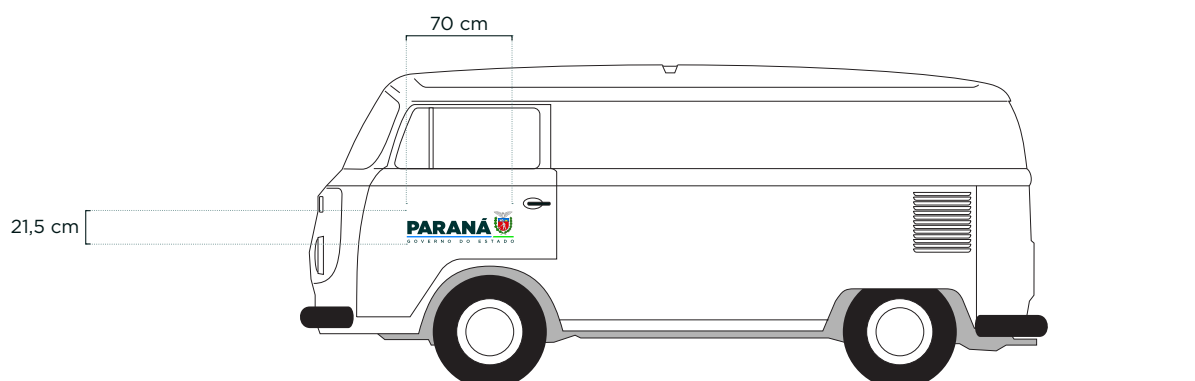
» Adesivos impressos em vinil cristal



## FROTA VEÍCULOS MÉDIOS

A aplicação da Marca em película adesiva deve ser feita diretamente sobre as portas dianteiras e a traseira do veículo. A diagramação a seguir se aplica a qualquer modelo de veículo médio (Kombi, Ecosport, X-terra, etc.) utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição

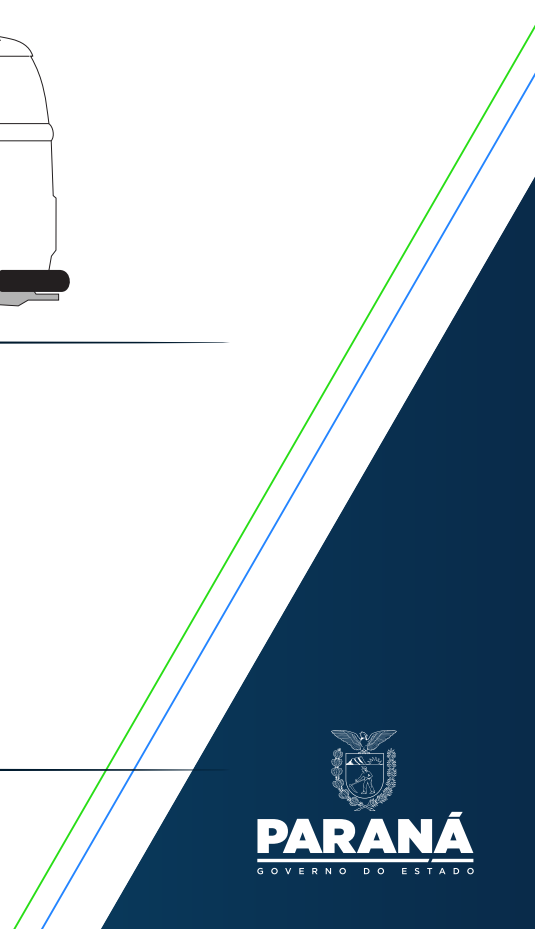
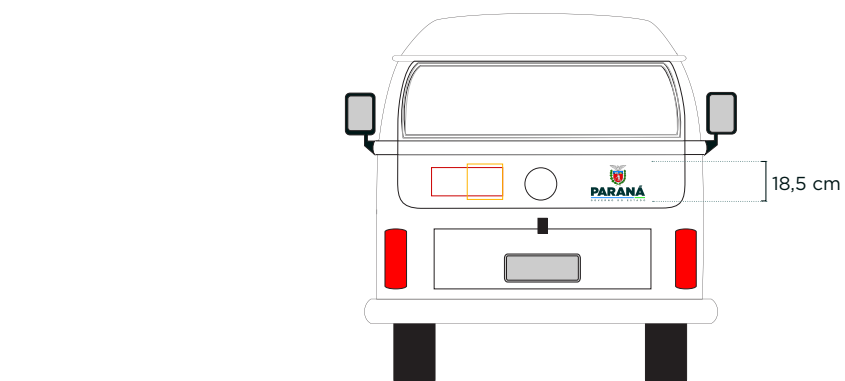
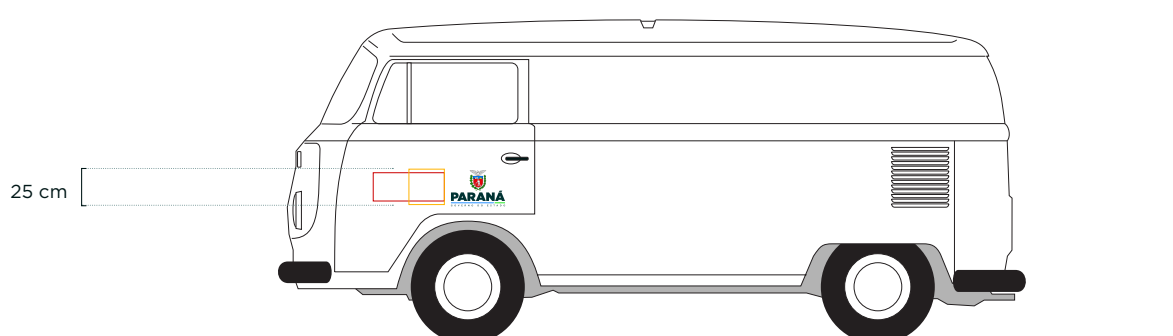
» Adesivos impressos em vinil cristal



## FROTA - VEÍCULOS MÉDIOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS

A aplicação da Marca em película adesiva deve ser feita diretamente sobre as portas dianteiras e a traseira do veículo. A diagramação a seguir se aplica a qualquer modelo de veículo médio (Kombi, Ecosport, X-terra, etc.) utilizando-se áreas planas e evitando-se a sobreposição em frisos e barras.

» Adesivos impressos em vinil cristal



**ANEXO I.III**

**DESCRITIVO PLOTAGEM PADRÃO PMPR - OPERACIONAL**

**CÓDIGO GMS: 2501-62264**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PINTURA E ADESIVAÇÃO

A fim de garantir o padrão de qualidade desejável pela Corporação os adesivos e/ou películas a serem utilizados na execução da adesivação e/ou plotagem deverão atender os seguintes critérios:

a) Os veículos serão adesivados e/ou pintados com características de identificação padrão da Polícia Militar do Paraná a serem determinadas pela Polícia Militar do Paraná ou pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, à empresa contratada.

b) A identificação visual dos veículos deverá ser aplicada de acordo com o padrão da Polícia Militar do Paraná, composta pelos adesivos (ou pintura) identificadores, Brasões e Prefixos. O Layout, a numeração dos prefixos e a designação de unidade a serem colocados nos veículos deverão ser fornecidos pela PMPR e de acordo com o anexo do TR.

c) Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses (produto e instalação), os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal de componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus para o contratante, até mesmo transporte, seguro, etc.

d) O Layout da adesivação segue no anexo do TR.

e) Somente poderão ser utilizados para a execução das plotagens os adesivos do **tipo cast** opaco ou refletivo conforme descritivo abaixo.

- As cores dos adesivos deverão seguir os códigos especificados nos layouts.

- As imagens (Emblemas, insígnias e brasões) deverão ser impressas em adesivo de impressão tipo cast.

- Com a finalidade de evitar a descoloração das imagens deverá ser aplicada sobre a imagem laminação protetora tipo cast opaco.

f) Todos os adesivos utilizados nas plotagens das viaturas deverão atender aos parâmetros técnicos definidos no anexo do TR e ao que segue:

### 1) Adesivos não refletivos

<b>Material</b>	Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, especificada para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivos em uma das faces, protegido por meio liner.
<b>Espessura</b>	0,06 a 0,08mm.
<b>Adesivo</b>	Acrílico à base de solventes, sensível à pressão.
<b>Encolhimento aplicado</b>	Máximo de 0,4mm.
<b>Adesão</b>	6 lb/pol (superfície pintada).
<b>Resistência a tração</b>	5 lb/pol.
<b>Alongamento</b>	Mínimo 100%.

## 2) Adesivos refletivos

<b>Material</b>	Película PVC fundida tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivos em uma das faces, protegido por meio liner.
<b>Espessura</b>	0,16 a 0,22mm.
<b>Adesivo</b>	Acrílico à base de solventes, sensível à pressão.
<b>Encolhimento aplicado</b>	Máximo de 0,4mm.
<b>Adesão</b>	8 kg/cm (superfície pintada).
<b>Resistência a tração</b>	1,8 kg/cm.
<b>Alongamento</b>	Mínimo 100%.

## 3) Procedimentos para aplicação das películas adesivas

<b>Tecnologia para transformação</b>	Recorte eletrônico.
<b>Aplicação</b>	Manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
<b>Recortes em todas as regiões de baixo relevo</b>	
<b>Não aplicação das películas em regiões de borrachas e/ou plástico poroso.</b>	

### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

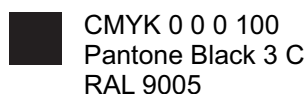
- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**ATILIM AICÍLOP**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

#### c) Paleta de cores e utilização:

- Teto e laterais dianteiras:



- Traseira:



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE

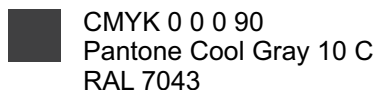
Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição "POLÍCIA MILITAR", alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt  
**12º BPM**  
**BPGd**

c) Paleta de cores:



### 5 INSCRIÇÃO "POLÍCIA MILITAR 190"

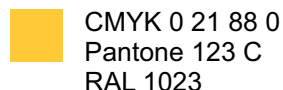
Será colocada na parte superior do vidro traseiro, de forma centralizada. Se houver limpador traseiro, a aplicação deverá ser na parte interna do vidro.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:  
**POLÍCIA MILITAR** -> 215 pt  
 -> 14x12 cm

c) Paleta de cores:



### 6 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



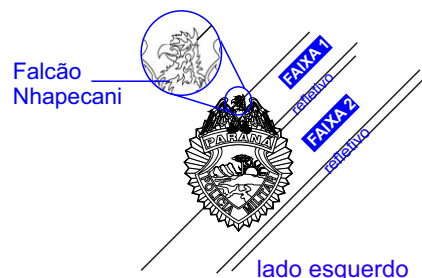
### 7 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta



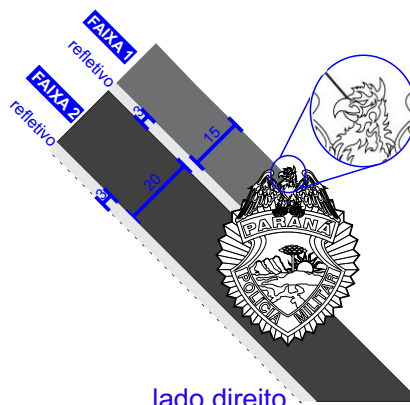
7

### b) Largura de faixas:

- FAIXA 1: 15 cm
- FAIXA 2: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

### c) Paleta de cores:

- Faixa 1:
  - CMYK 0 0 0 70
  - Pantone Cool Gray 8 C
  - RAL 7005
- Faixa 2:
  - CMYK 0 0 0 90
  - Pantone Cool Gray 10 C
  - RAL 7043
- Refletivo Branco padrão



8

## FAIXAS DIANTEIRAS

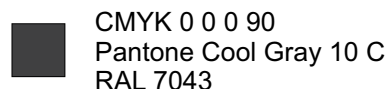
Especificações:

### a) Aplicação:

Nas laterais dianteiras do veículo com angulação de 45° do eixo do mesmo.

### b) Largura de faixa: 20 cm

### c) Paleta de cores:



9

## FAIXAS CAPÔ

Especificações:

### a) Aplicação:

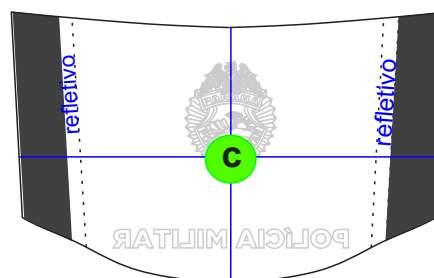
No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

### b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

### c) Paleta de cores:

- CMYK 0 0 0 90
- Pantone Cool Gray 10 C
- RAL 7043
- Refletivo Branco padrão



C

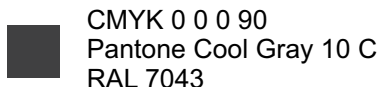
Indicação de centro

### 10 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

**a) Paleta de cores:**



- Refletivo Branco padrão: altura 5cm conforme indicado no layout.

### 11 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se às laterais traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

**a) Aplicação:** iniciam-se a 3 cm das faixas 2 e 3.

**b) Paleta de cores:**



### 12 ATIVIDADE

Informação fornecida pela Polícia Militar, especifica à qual atividade PM a viatura está vinculada. Deverá ser aplicada nos pára-lamas traseiros.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

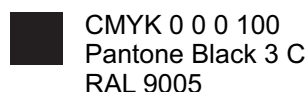
- até 6 caracteres -> 390 pt

**PROERD**

- mais que 6 caracteres -> 250pt

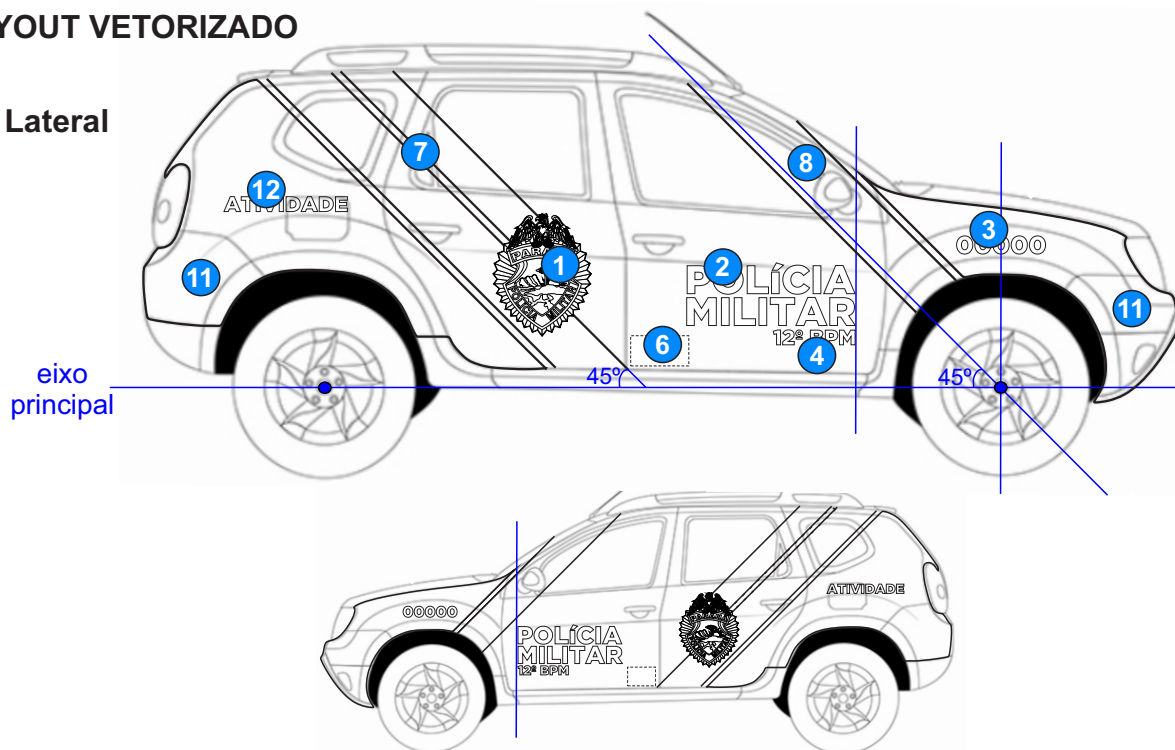
**PATRULHA RURAL**

c) Paleta de cores:

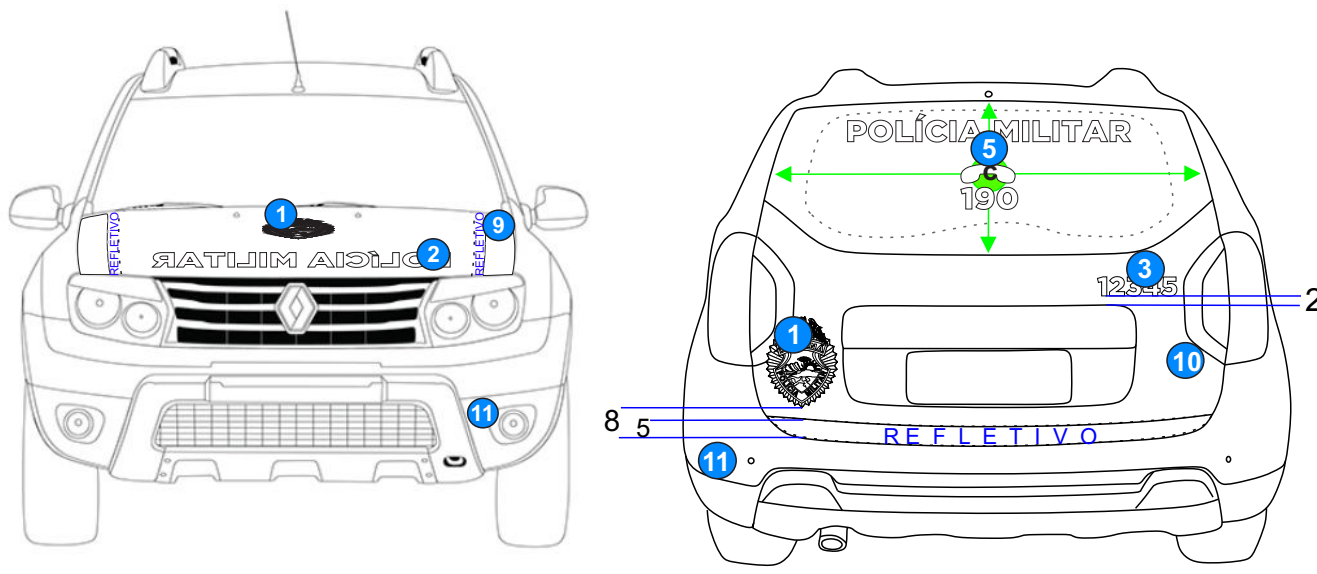


### 13 LAYOUT VETORIZADO

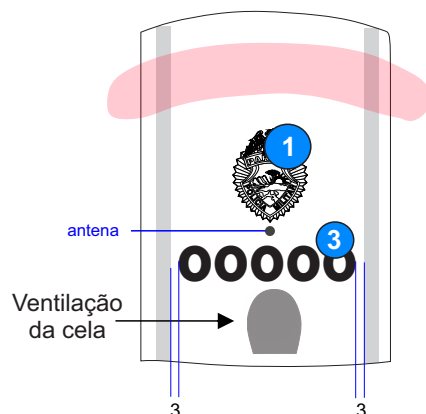
#### a) Vista Lateral



#### b) Vistas Frontal e Traseira



#### c) Teto



- C** Indicação de centro
  - linhas de base
- Unidade de medida: centímetro

### 14 CAMIONETA



### 15 CAMINHONETE



### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

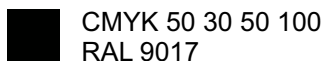
- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**RIATILIM AICÏLOP**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

#### c) Paleta de cores e utilização:

- Teto e laterais dianteiras:



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE


Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição “POLÍCIA MILITAR”, alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt  
**12º BPM**

c) Paleta de cores:

 CMYK 50 30 50 100  
RAL 9017

### 5 ATIVIDADE


Informação fornecida pela Polícia Militar, especifica à qual atividade PM a viatura está vinculada. Deverá ser aplicado no vidro e para-lamas traseiros.


Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:  
Para-Lamas traseiro: 390 pt  
Vidro traseiro: 973 pt  
90cm x 25cm

c) Paleta de cores:

- Para-Lamas traseiro:  
 CMYK 50 30 50 100  
RAL 9017

- Vidro traseiro:  
 CMYK 20 5 0 80  
RAL 7043

\*Quando o veículo não comportar a inscrição, deverá ser ajustado, de forma a caber no espaço designado.

### 6 SÍMBOLO ROTAM

Será colocado **somente** na parte inferior direita do porta malas.

a) Tamanho: 32,3 x 25 cm



### 7 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



### 8 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

Especificações:

**a) Aplicação:**

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta

**b) Largura de faixas:**

- FAIXA 1: 15 cm
- FAIXA 2: 20 cm
- Distancia entre faixas: 3 cm

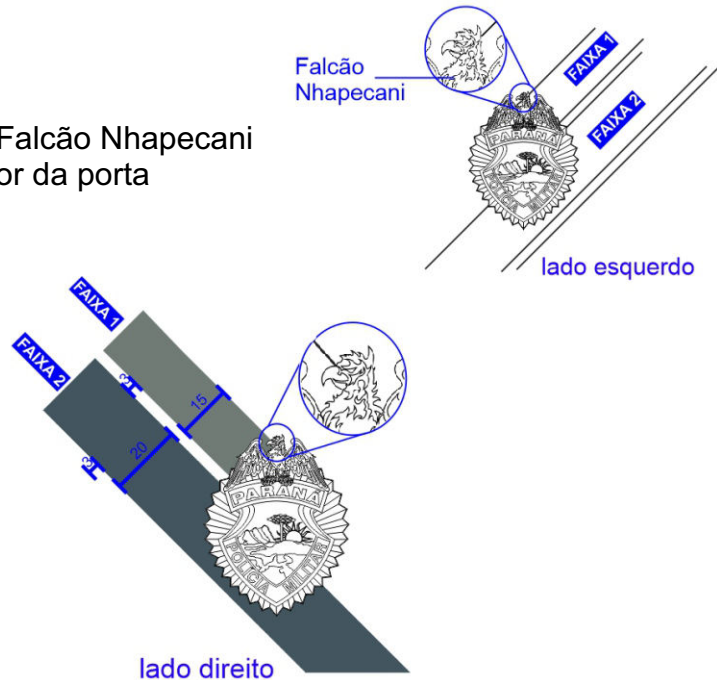
**c) Paleta de cores:**

- Faixa 1:

■ CMYK 35 20 30 40  
RAL 7005

- Faixa 2:

■ CMYK 30 10 10 70  
RAL 7012



### 9 FAIXAS DIANTEIRAS

Especificações:

**a) Aplicação:**

Nas laterais dianteiras do veículo com angulação de 45° do eixo do mesmo.

**b) Largura de faixa: 20 cm**

**c) Paleta de cores:**

■ CMYK 30 10 10 70  
RAL 7012

### 10 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

**a) Aplicação:**

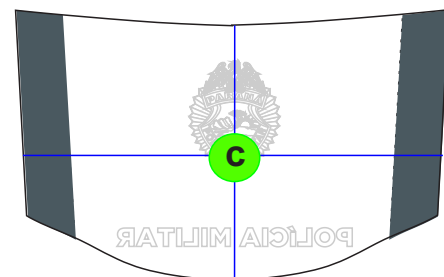
No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda.

**b) Largura de faixas:**

- FAIXA CAPÔ: 20 cm

**c) Paleta de cores:**

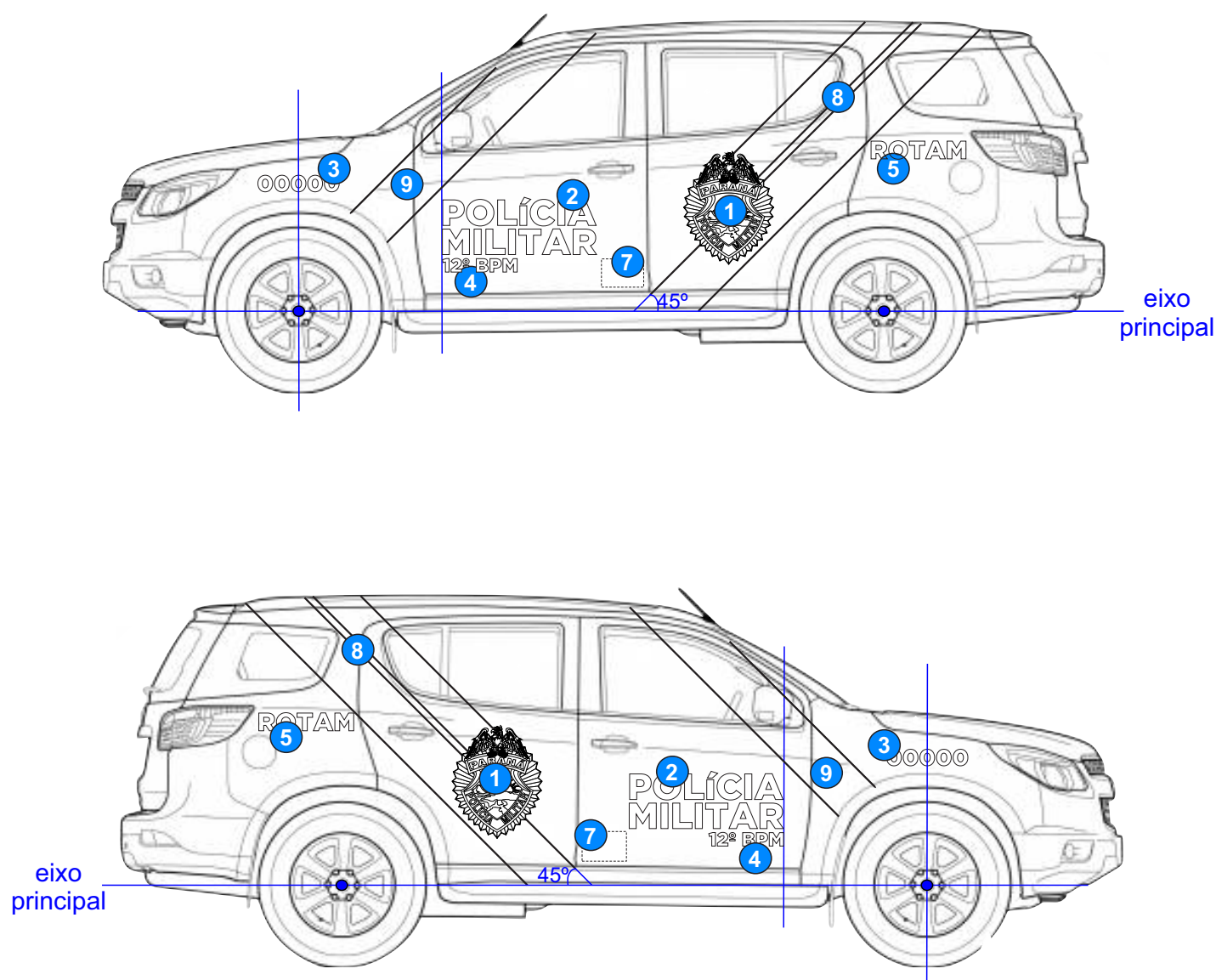
■ CMYK 30 10 10 70  
RAL 7012



**C** Indicação de centro

### 11 LAYOUT VETORIZADO

#### a) Vista Lateral



**C** Indicação de centro

— linhas de base

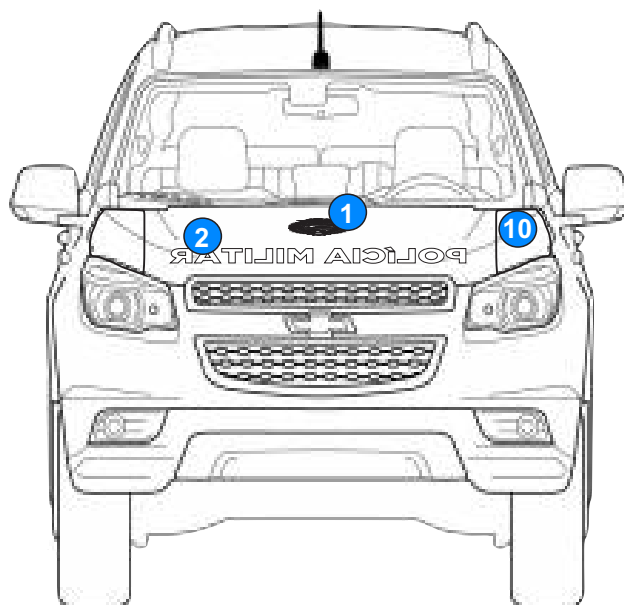
\*Imagem meramente ilustrativa, plotagem para veículo de cor cinza

CMYK 20 5 0 80  
RAL 7043

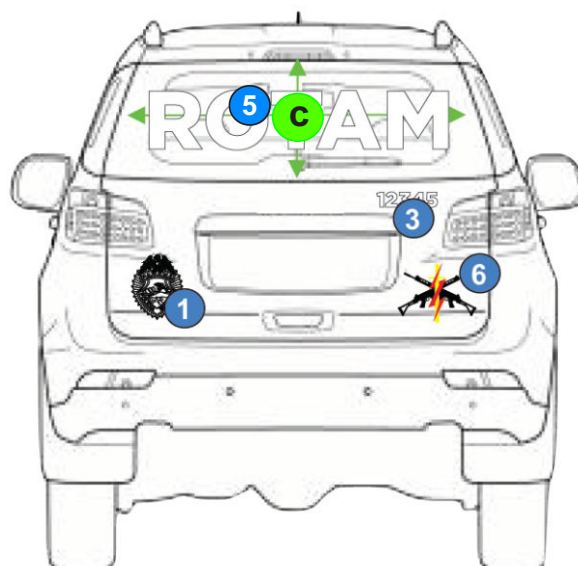
# Veículos leves e médios

Rondas Ostensivas Tático Móvel (Unidades Operacionais)

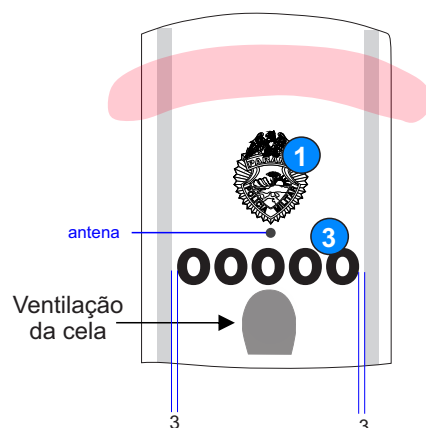
## b) Frontal



## c) Traseira



## d) Teto



**C** Indicação de centro

— linhas de base

Unidade de medida: centímetro

\*Imagem meramente ilustrativa, plotagem para veículo de cor cinza

CMYK 20 5 0 80  
RAL 7043

### 12 CAMINHONETE



#### Paleta de cores:

- CMYK 50 30 50 100  
RAL 9017
- CMYK 20 5 0 80  
RAL 7043
- CMYK 30 10 10 70  
RAL 7012
- CMYK 35 20 30 40  
RAL 7005

### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

**a) Local de aplicação e medida em cm:**

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

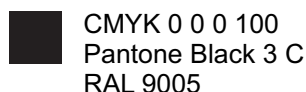
- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**ЯATIJIM AICÌJOP**

**c) Paleta de cores:**



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

**c) Paleta de cores e utilização:**

- Teto e laterais dianteiras:



- Traseira:



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE


Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição “POLÍCIA MILITAR”, alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt  
**BP Amb FV**

c) Paleta de cores:

 CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

### 5 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

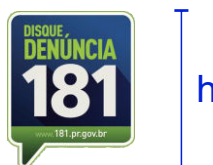
Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



### 6 DISQUE DENUNCIA 181

Será colocado na parte inferior direita do porta malas, define-se como parâmetro a altura (h).

a) Tamanho: h= 18 cm



 linhas de base

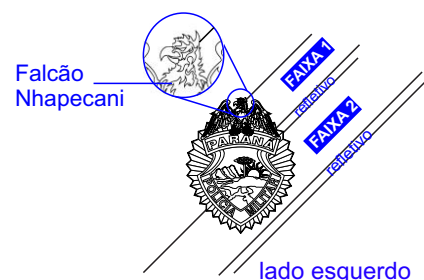
### 7 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta



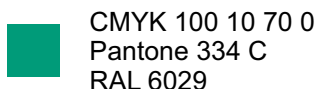
### 7 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

#### b) Largura de faixas:

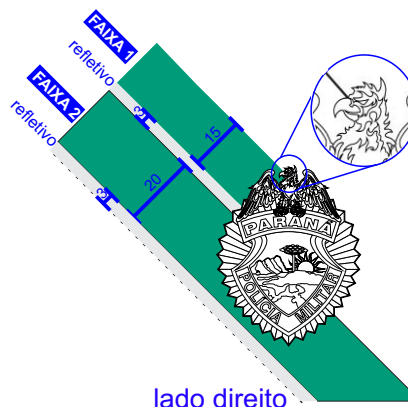
- FAIXA 1: 15 cm
- FAIXA 2: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

#### c) Paleta de cores:

- Faixas 1 e 2:



- Refletivo Branco padrão



### 8 FAIXAS DIANTEIRAS

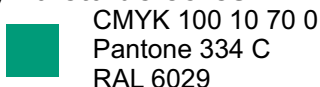
Especificações:

#### a) Aplicação:

Nas laterais dianteiras do veículo com angulação de 45° do eixo do mesmo.

#### b) Largura de faixa: 20 cm

#### c) Paleta de cores:



### 9 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

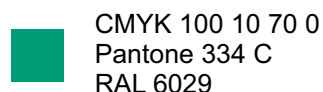
#### a) Aplicação:

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

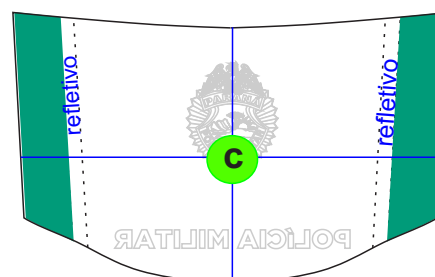
#### b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

#### c) Paleta de cores:



- Refletivo Branco padrão



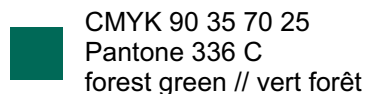
**C** Indicação de centro

### 10 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

#### a) Paleta de cores:



- Refletivo Branco padrão: altura 5cm conforme indicado no layout.

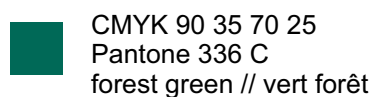
### 11 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se à lateral traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

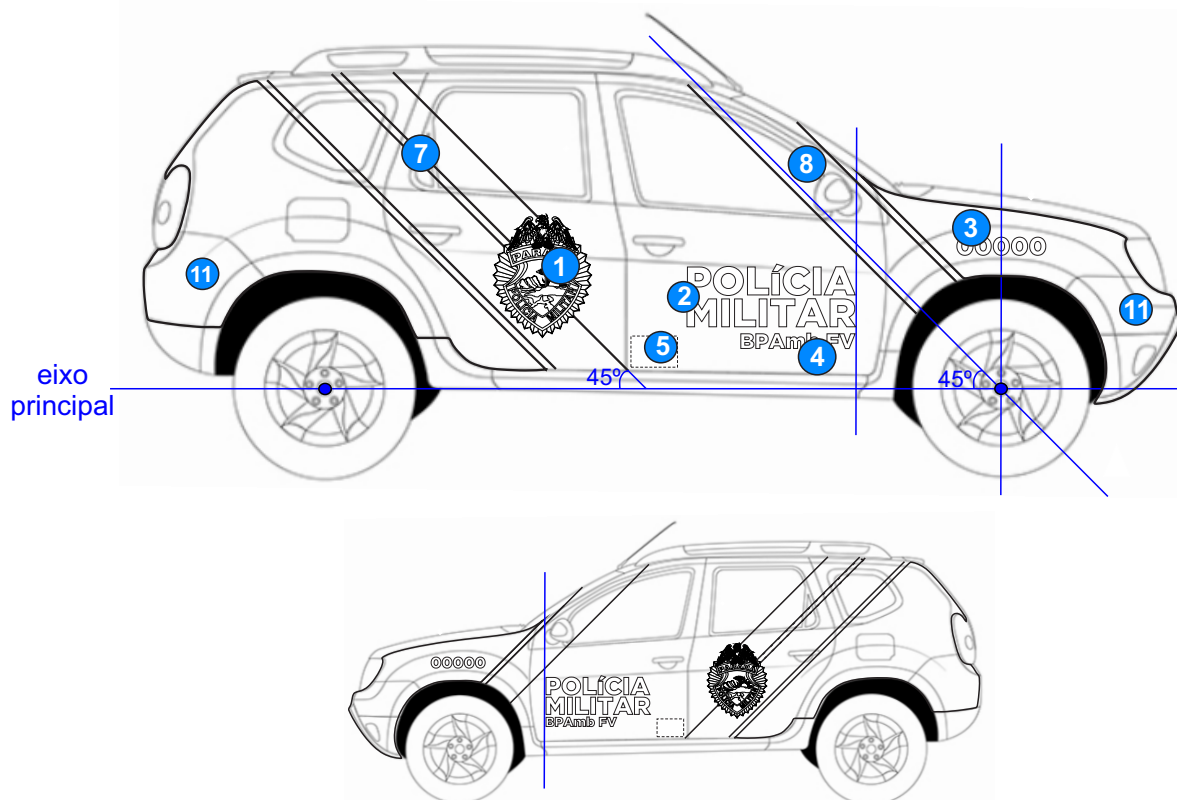
a) **Aplicação:** iniciam-se a 3 cm das faixas 2 e 3.

#### b) Paleta de cores:



### 12 LAYOUT VETORIZADO

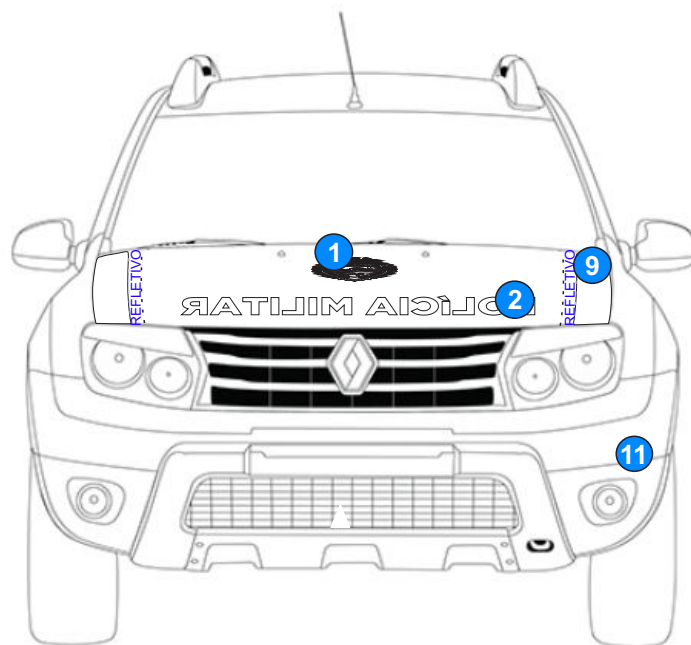
#### a) Vista Lateral



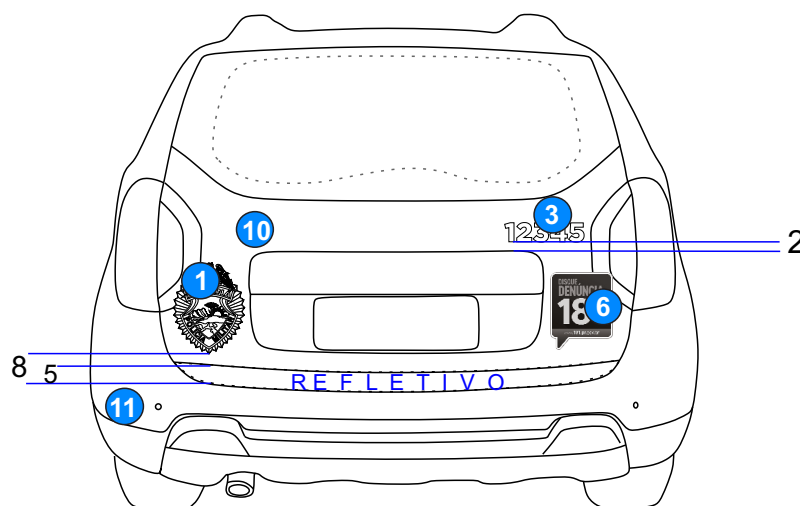
— linhas de base

Unidade de medida: centímetro

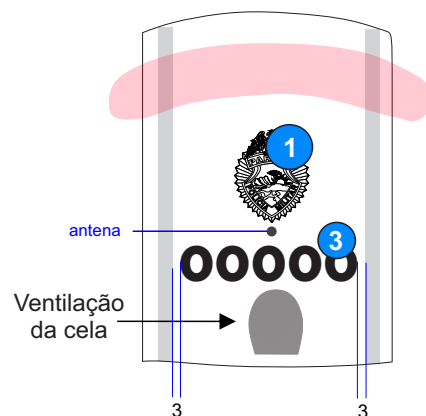
### b) Frontal



### c) Traseira



### d) Teto



- C** Indicação de centro
  - linhas de base
- Unidade de medida: centímetro

### 13 CAMIONETA



### 14 CAMINHONETE



### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

**a) Local de aplicação e medida em cm:**

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

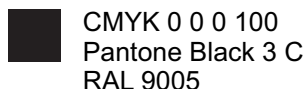
- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**ЯTILIM AILIQ**

**c) Paleta de cores:**



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

**c) Paleta de cores e utilização:**

- Teto e laterais dianteiras:



- Traseira:



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE


Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição "POLÍCIA MILITAR", alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt  
**BPRv**

c) Paleta de cores:

 CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

### 5 INSCRIÇÃO "EMERGÊNCIA 198"

Será colocada na parte superior do vidro traseiro, de forma centralizada. Se houver limpador traseiro, a aplicação deverá ser na parte interna do vidro. .

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:  
**EMERGÊNCIA** -> 215 pt  
 -> 14x12 cm

c) Paleta de cores:

 CMYK 0 21 88 0  
Pantone 123 C  
RAL 1023

### 6 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



### 7 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

Especificações:

**a) Aplicação:**

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta

**b) Largura de faixas:**

- FAIXA 1: 15 cm
- FAIXA 2: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

**c) Paleta de cores:**

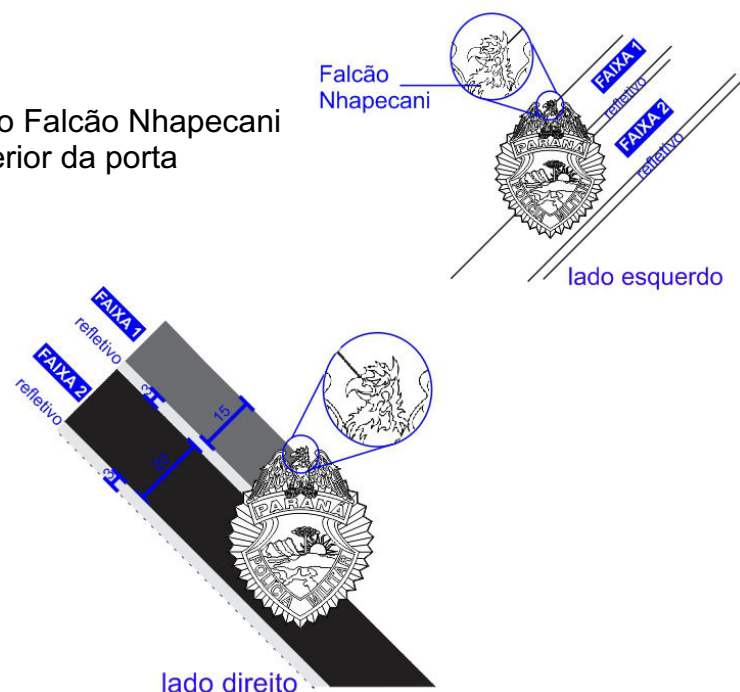
- Faixa 1:

■ CMYK 0 0 0 70  
Pantone Cool Gray 8 C  
RAL 7005

- Faixa 2:

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

- Refletivo Branco padrão



### 8 FAIXAS DIANTEIRAS

Especificações:

**a) Aplicação:**

Nas laterais dianteiras do veículo com angulação de 45° do eixo do mesmo.

**b) Largura de faixa:** 20 cm

**c) Paleta de cores:**

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

### 9 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

**a) Aplicação:**

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

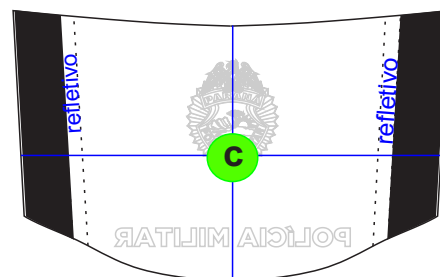
**b) Largura de faixas:**

- FAIXA CAPÔ: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

**c) Paleta de cores:**

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

- Refletivo Branco padrão



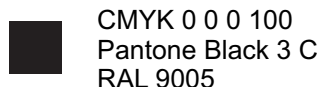
**C** Indicação de centro

### 10 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

#### a) Paleta de cores:



- Refletivo Branco padrão: altura 5cm conforme indicado no layout.

### 11 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se à lateral traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

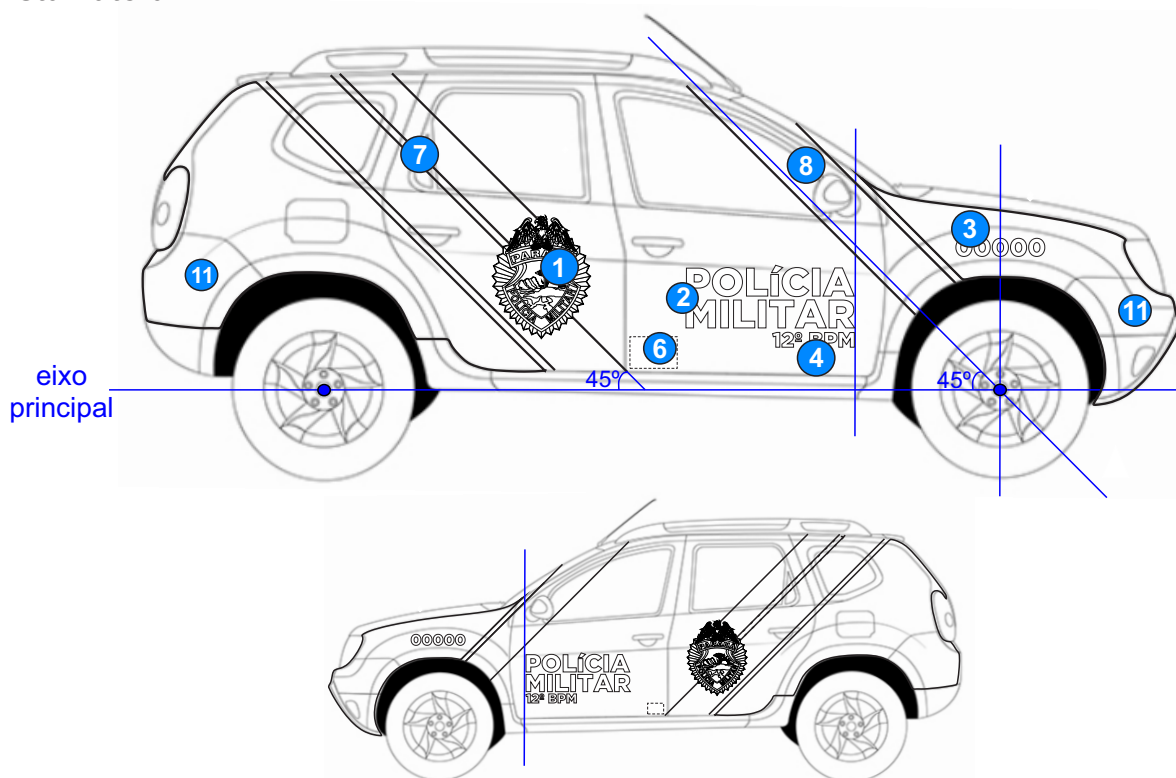
a) **Aplicação:** iniciam-se a 3 cm das faixas 2 e 3.

#### b) Paleta de cores:



### 12 LAYOUT VETORIZADO

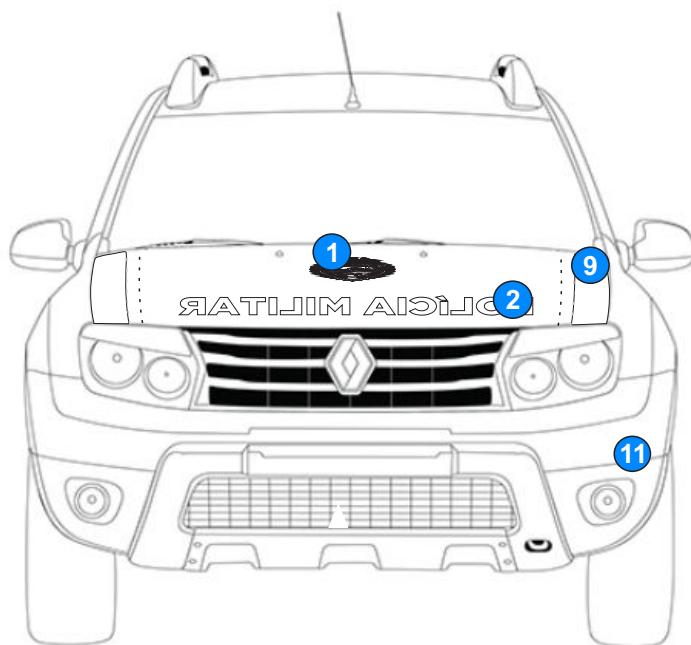
#### a) Vista Lateral



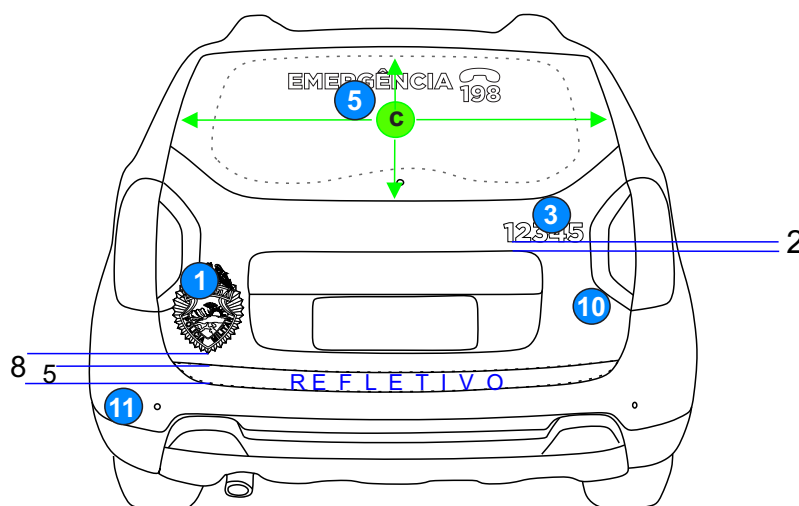
— linhas de base

Unidade de medida: centímetro

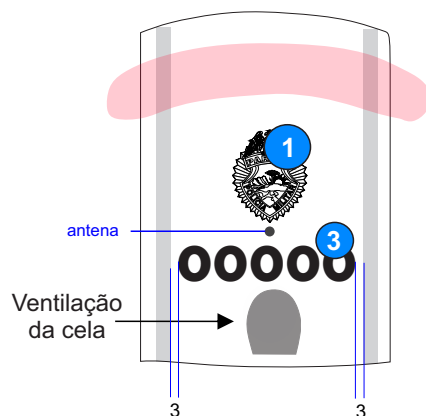
### b) Frontal



### c) Traseira



### d) Teto



- C** Indicação de centro
  - linhas de base
- Unidade de medida: centímetro

### 13 CAMIONETA



### 14 CAMINHONETE



### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

**a) Local de aplicação e medida em cm:**

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

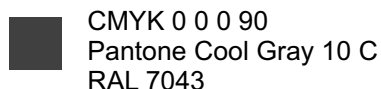
- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**POLÍCIA MILITAR**

**c) Paleta de cores:**



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

**c) Paleta de cores e utilização:**

- **Teto, Traseira e laterais dianteiras:** **00000**  CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE

Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição “POLÍCIA MILITAR”, alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt

**BOPE**  
**5º BPM**

c) Paleta de cores:



CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

### 5 ATIVIDADE

Informação fornecida pela Polícia Militar, especifica à qual atividade PM a viatura está vinculada. Deverá ser aplicado no vidro e para-lamas traseiros.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

b.1 Para-lamas:

- até 6 caracteres -> 390 pt

**CHOQUE**

- mais que 6 caracteres\* -> 250 pt

**OPERAÇÕES COM CÃES**

b.2 Vidro Traseiro:

Proporcional ao tamanho do vidro

c) Paleta de cores:



CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

\*Quando o veículo não comportar a inscrição, deverá ser ajustado, de forma a caber no espaço designado.

### 6 SÍMBOLOS DA ATIVIDADE

Informação fornecida pela Polícia Militar. Será colocado **somente** na parte inferior direita do porta malas, define-se como parâmetro a altura (h).

a) Tamanho: h= 25 cm



### 7 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



### 8 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

Especificações:

**a) Aplicação:**

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta

**b) Largura de faixas:**

- FAIXA 1: 15 cm
- FAIXA 2: 20 cm
- Distancia entre faixas: 3 cm

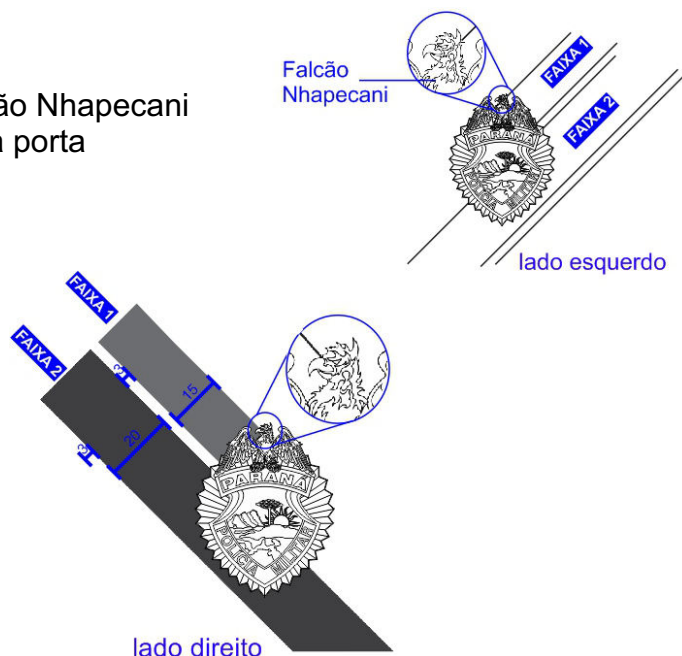
**c) Paleta de cores:**

- Faixa 1:

■ CMYK 0 0 0 70  
Pantone Cool Gray 8 C  
RAL 7005

- Faixa 2:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043



### 9 FAIXAS DIANTEIRAS

Especificações:

**a) Aplicação:**

Nas laterais dianteiras do veículo com angulação de 45° do eixo do mesmo.

**b) Largura de faixa: 20 cm**

**c) Paleta de cores:** ■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

### 10 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

**a) Aplicação:**

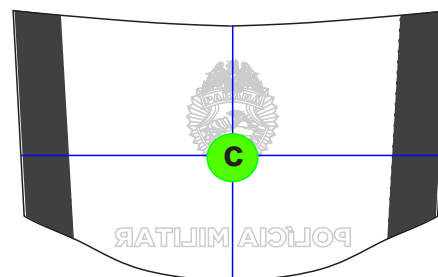
No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda.

**b) Largura de faixas:**

- FAIXA CAPÔ: 20 cm

**c) Paleta de cores:**

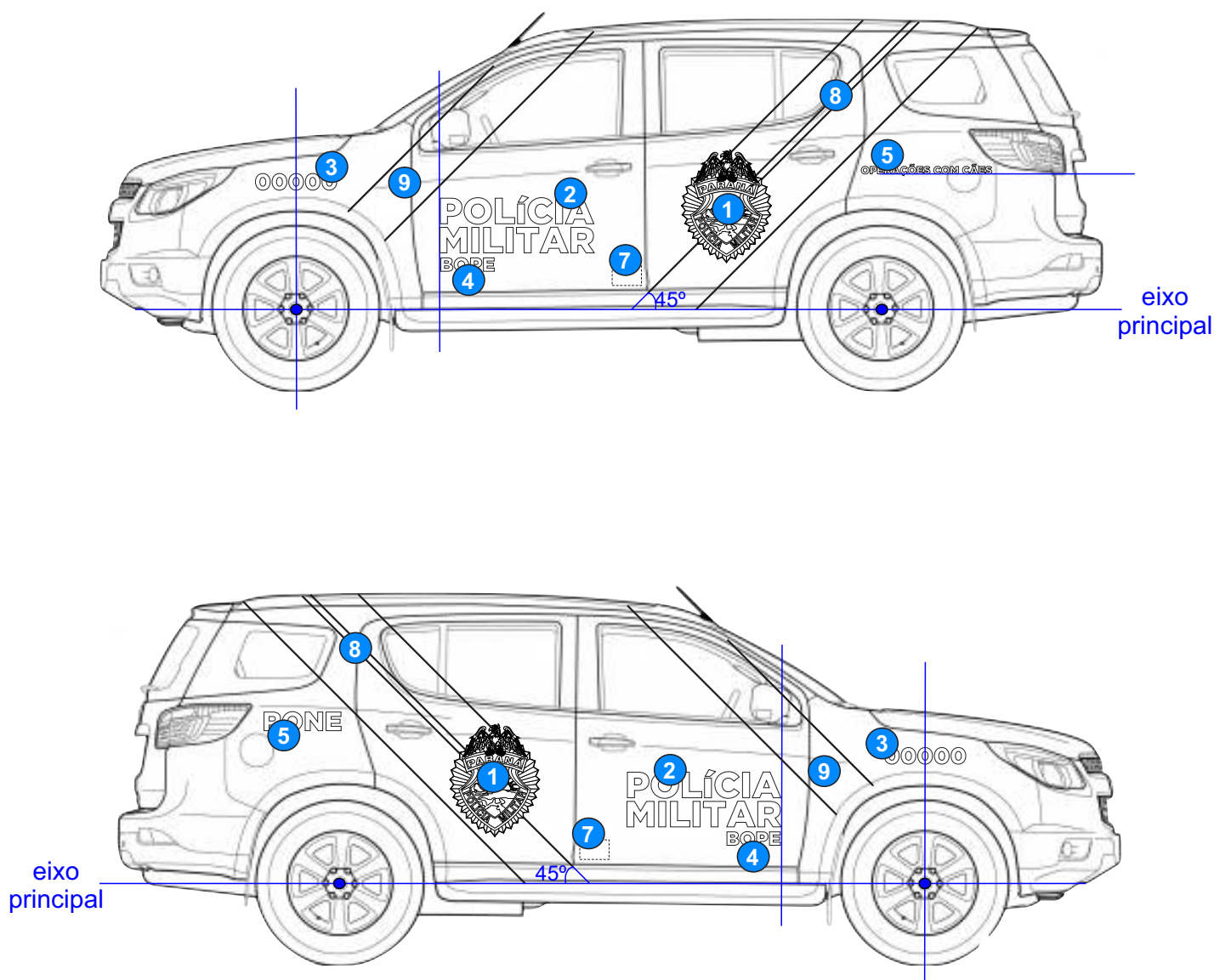
■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043



**C** Indicação de centro

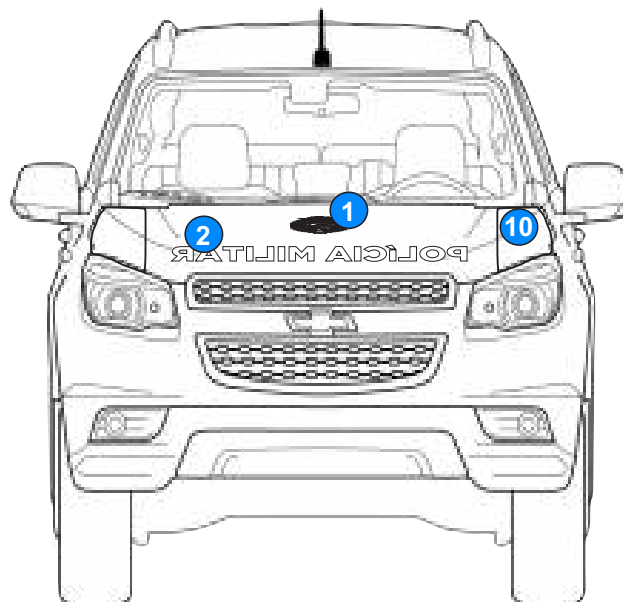
### 11 LAYOUT VETORIZADO

#### a) Vista Lateral

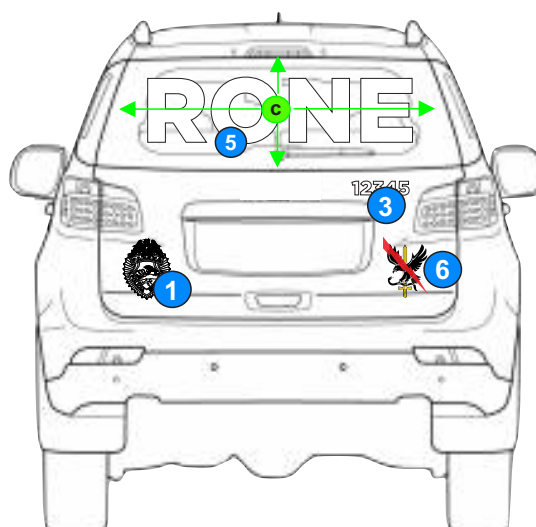


— linhas de base

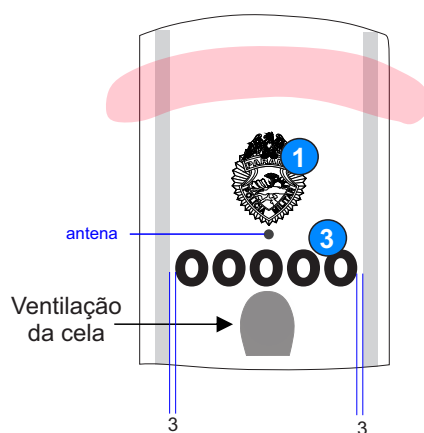
### b) Frontal



### c) Traseira



### d) Teto



**C** Indicação de centro  
— linhas de base

Unidade de medida: centímetro

\*Imagem meramente ilustrativa, **plotagem para veículo de cor preta**

### 12 CAMINHONETE



### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35 cm
- Lateral direita: h = 40 cm
- lateral esquerda e Teto h = 99 cm
- Traseira: h=30 cm



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- **lateral direita:** em duas palavras (fonte tamanho 400 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra.



**Observação:** medida base para furgões em que houverem vidro laterais. As dimensões (b) de ambos os lados serão iguais, conforme demonstra layout.

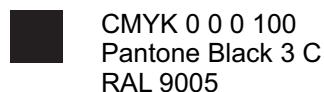
- **lateral esquerda:** em duas palavras (fonte tamanho 900 pt) com distância de 4 cm entre uma e outra.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**RATILIM AICÌJOJ**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

b) Local de aplicação:

- Laterais direita: 333 pt
- Traseira: 300 pt
- Teto: 900 pt

c) Paleta de cores e utilização:

- Teto e laterais dianteiras:



CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

- Traseira:



CMYK 0 0 0 0  
Pantone White (sem bordas)  
RAL 9003

### 4 UNIDADE

Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada abaixo da inscrição "POLÍCIA MILITAR", conforme demonstrado no item 2.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

- Lado direito: 200 pt
- Lado esquerdo: 450 pt  
200 pt quando houver janela

c) Paleta de cores:



CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

**12º BPM**  
**BPTran**

### 5 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

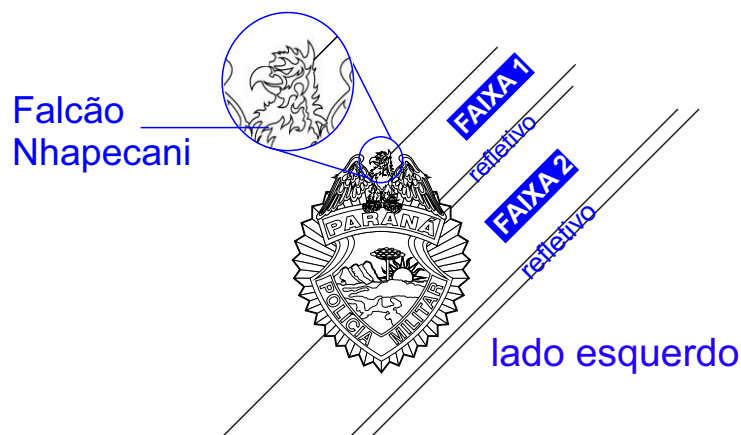
Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani (lado esquerdo)
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta (lado direito)

b) Largura de faixas:

- FAIXA 1: 30 cm
- FAIXA 2: 40 cm
- REFLETIVO: 6 cm



### c) Paleta de cores:

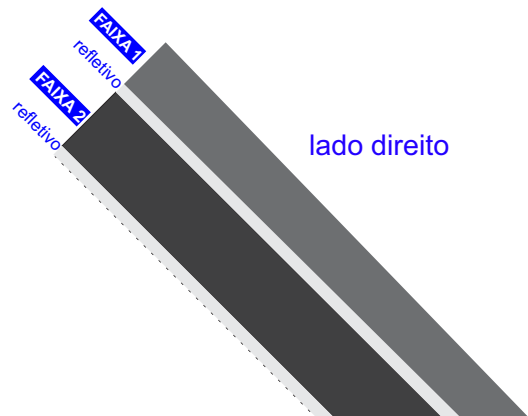
#### - Faixa 1:

■ CMYK 0 0 0 70  
Pantone Cool Gray 8 C  
RAL 7005

#### - Faixa 2:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

- Refletivo Branco padrão



## 6 FAIXAS DIANTEIRAS

Especificações:

### a) Aplicação:

Angulação de 45° do eixo do veículo.

b) Largura de faixa: 40 cm

### c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

## 7 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

### a) Aplicação:

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

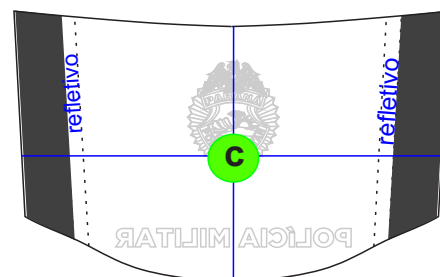
### b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm  
- REFLETIVO: 3 cm

### c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

- Refletivo Branco padrão



## 8 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



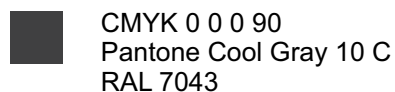
**C** Indicação de centro

### 9 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

#### a) Paleta de cores:



### 10 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se às laterais traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

a) **Aplicação:** iniciam-se a 6 cm das faixas 2 e 3.

#### b) Paleta de cores:



### 11 LAYOUT

#### a) Vista Lateral Direita



- linha de base

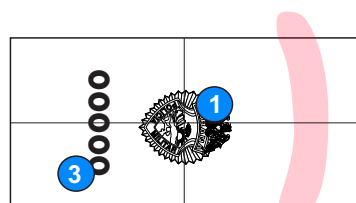
### b) Vista Lateral Esquerda



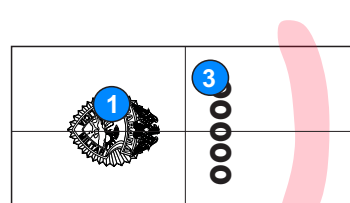
### c) Vistas Frontal e Traseira



### d) Vista Superior



opção 1



opção 2

### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35 cm
- Lateral direita: h = 40 cm
- lateral esquerda e Teto h = 99 cm
- Traseira: h=30 cm



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- **lateral direita:** em duas palavras (fonte tamanho 400 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra.



**Observação:** medida base para furgões em que houverem vidro laterais  
As dimensões (b) de ambos os lados serão iguais, conforme demonstra layout.

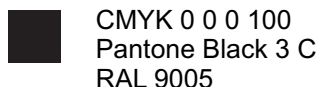
- **lateral esquerda:** em duas palavras (fonte tamanho 900 pt) com distância de 4 cm entre uma e outra.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**RATLIIM AICÌJOP**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

b) Local de aplicação:

- Laterais direita: 333 pt
- Traseira: 300 pt
- Teto: 900 pt

c) Paleta de cores e utilização:

- Teto:

000000

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

- Traseira e laterais dianteiras:

000000

□ CMYK 0 0 0 0  
Pantone White (sem bordas)  
RAL 9003

### 4 UNIDADE

Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada abaixo da inscrição "POLÍCIA MILITAR", conforme demonstrado no item 2.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

- Lado direito: 200 pt
- Lado esquerdo: 450 pt  
200 pt quando houver janela

c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

**BP Amb FV**

### 5 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

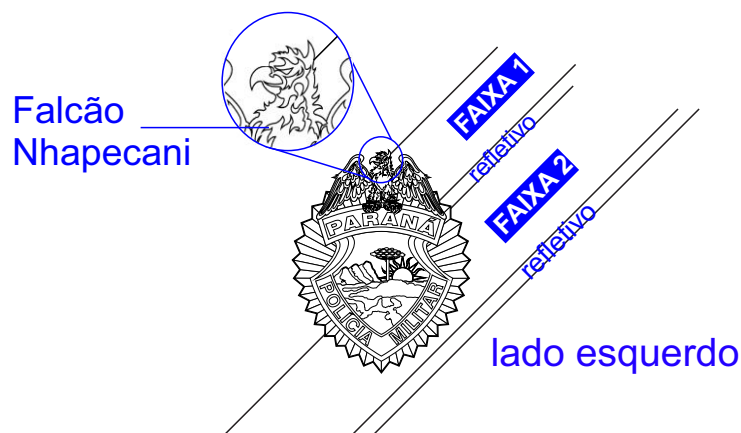
Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani (lado esquerdo)
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta (lado direito)


b) Largura de faixas:

- FAIXA 1: 30 cm
- FAIXA 2: 40 cm
- REFLETIVO: 6 cm

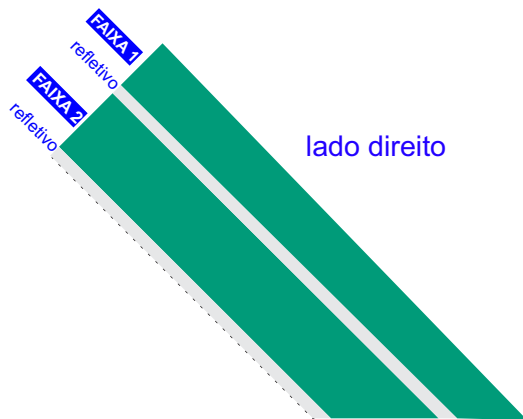


### c) Paleta de cores:

- Faixas 1 e 2:

 CMYK 100 10 70 0  
Pantone 334 C  
RAL 6029

- Refletivo Branco padrão



## 6 FAIXAS DIANTEIRAS


Especificações:

### a) Aplicação:

Angulação de 45° do eixo do veículo.

b) Largura de faixa: 40 cm

### c) Paleta de cores:

 CMYK 100 10 70 0  
Pantone 334 C  
RAL 6029

## 7 FAIXAS CAPÔ

Especificações:


### a) Aplicação:

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

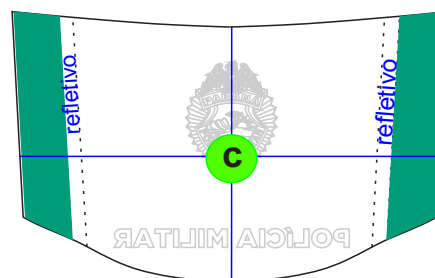
### b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm  
- REFLETIVO: 3 cm

### c) Paleta de cores:

 CMYK 100 10 70 0  
Pantone 334 C  
RAL 6029

- Refletivo Branco padrão



## 8 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



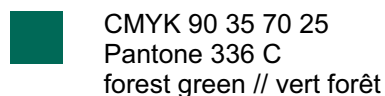
**C** Indicação de centro

### 9 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

#### a) Paleta de cores:



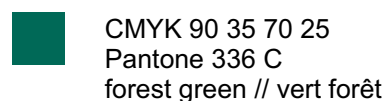
### 10 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se à lateral traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

a) **Aplicação:** iniciam-se a 6 cm das faixas 2 e 3.

#### b) Paleta de cores:



### 11 LAYOUT

#### a) Vista Lateral Direita



### b) Vista Lateral Esquerda



### c) Vistas Frontal e Traseira



### d) Vista Superior



### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, defini-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35 cm
- Lateral direita: h = 40 cm
- lateral esquerda e Teto h = 99 cm
- Traseira: h=30 cm



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- **lateral direita:** em duas palavras (fonte tamanho 400 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra.



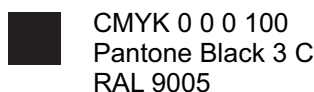
**Observação:** medida base para furgões em que houverem vidro laterais. As dimensões (b) de ambos os lados serão iguais, conforme demonstra layout.

- **lateral esquerda:** em duas palavras (fonte tamanho 900 pt) com distância de 4 cm entre uma e outra.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)  
**POLÍCIA MILITAR**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

b) Local de aplicação:

- Laterais direita: 333 pt
- Traseira: 300 pt
- Teto: 900 pt

c) Paleta de cores e utilização:

- Teto\* e laterais dianteiras:



■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

- Traseira:



□ CMYK 0 0 0 0  
Pantone White (sem bordas)  
RAL 9003

### 4 UNIDADE

Será fornecido pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar a qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicado abaixo da inscrição "POLÍCIA MILITAR", conforme demonstrado no item 2.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

- Lado direito: 200 pt
- Lado esquerdo: 450 pt  
200 pt quando houver janela

c) Paleta de cores:



■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

**BPRv**

### 5 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

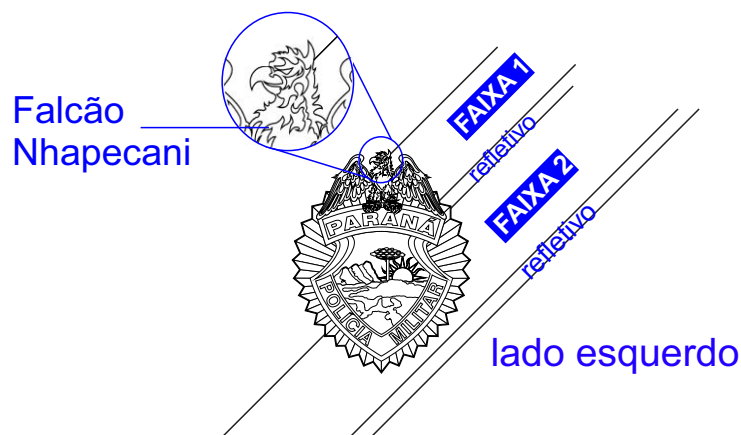
Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani (lado esquerdo)
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta (lado direito)

b) Largura de faixas:

- FAIXA 1: 30 cm
- FAIXA 2: 40 cm
- REFLETIVO: 6 cm



### c) Paleta de cores:

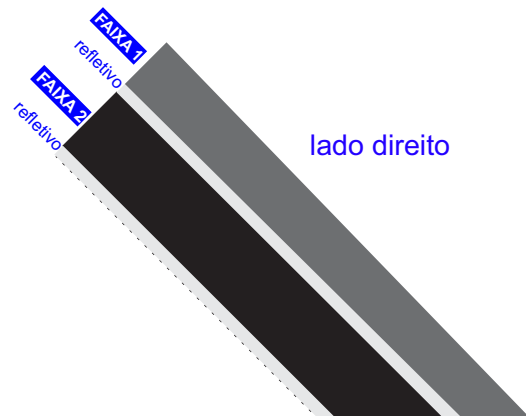
#### - Faixa 1:

■ CMYK 0 0 0 70  
Pantone Cool Gray 8 C  
RAL 7005

#### - Faixa 2:

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

#### - Refletivo Branco padrão



## 6

### FAIXAS DIANTEIRAS

Especificações:

#### a) Aplicação:

Angulação de 45° do eixo do veículo.

#### b) Largura de faixa: 40 cm

#### c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

## 7

### FAIXAS CAPÔ

Especificações:

#### a) Aplicação:

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda. Imediatamente ao lado serão aplicadas as faixas refletivas.

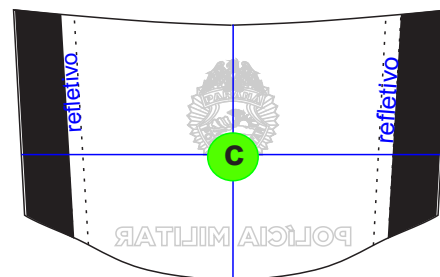
#### b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm
- REFLETIVO: 3 cm

#### c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 100  
Pantone Black 3 C  
RAL 9005

#### - Refletivo Branco padrão



## 8

### LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



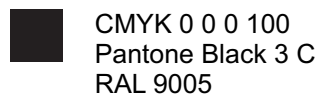
**C** Indicação de centro

### 8 TAMPA TRASEIRA

Refere-se à película aplicada em toda a tampa traseira que servirá de fundo para colocação dos demais adesivos conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

#### a) Paleta de cores:



### 9 DEMAIS ÁREAS PLOTADAS

Refere-se à lateral traseira e dianteira do veículo conforme indicado no layout vetorizado.

Especificações:

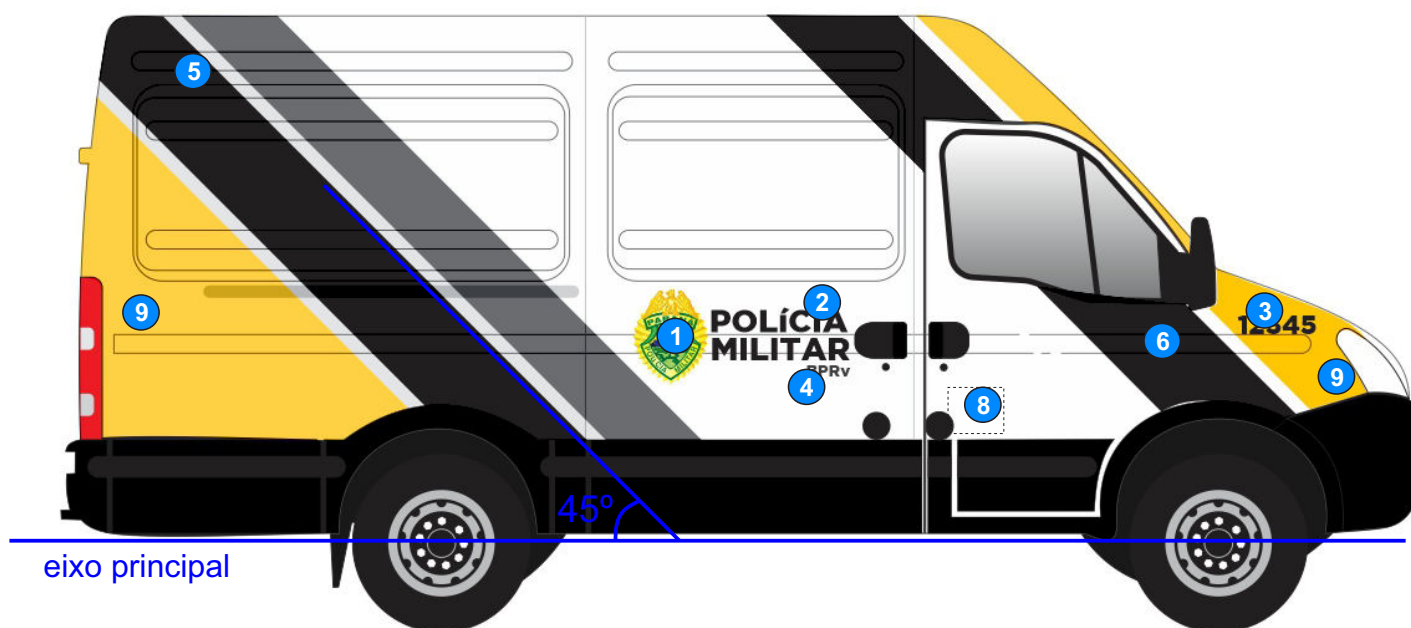
a) **Aplicação:** iniciam-se a 6 cm das faixas 2 e 3.

#### b) Paleta de cores:



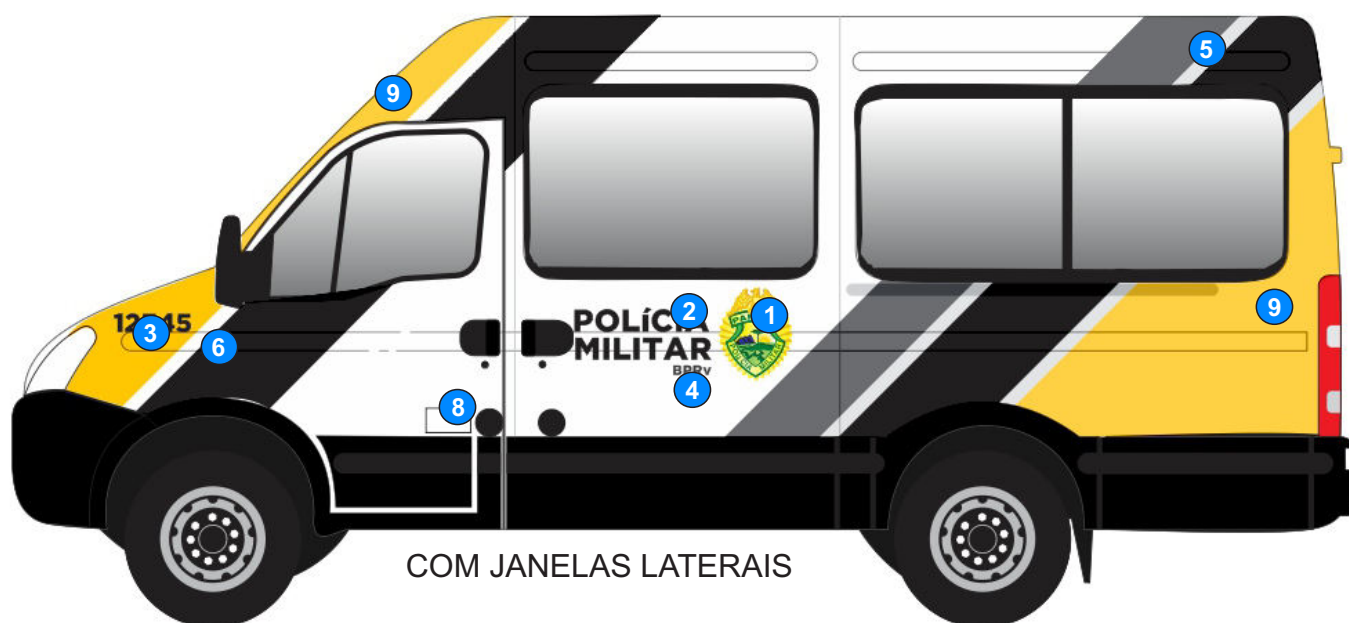
### 10 LAYOUT

#### a) Vista Lateral Direita



- linha de base

**b) Vista Lateral Esquerda**



### c) Vistas Frontal e Traseira



### d) Vista Superior



**ANEXO I.IV**

**DESCRITIVO PLOTAGEM PADRÃO PMPR - ADMINISTRATIVA**

**CÓDIGO GMS: 2501-62265**

### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

**a) Local de aplicação e medida em cm:**

- Capô: h = 35
- Teto\* e laterais: h = 49,5
- Traseira: h=25



### 2 Inscrição "POLÍCIA MILITAR"

Especificações:

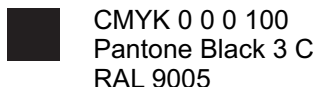
**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

- **Portas dianteiras:** em duas palavras (fonte tamanho 450 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra, alinhado aos retrovisores de maneira que não sofra interferência das maçanetas.



**c) Paleta de cores:**



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

**a) Fonte: GOTHAM BLACK**

**b) Local de aplicação:**

- Laterais: 333 pt
- Traseira: 195 pt
- Teto\*: maior tamanho possível sem deformações respeitando uma margem de 3cm das bordas, rack ou outro detalhe do veículo.

**c) Paleta de cores e utilização:**

**- Teto, Traseira e laterais dianteiras:**



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE

Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada nas portas dianteiras com a distância de 2 cm da inscrição “POLÍCIA MILITAR”, alinhado aos retrovisores.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho: 223 pt  
**12º BPM**  
**BPGd**

c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

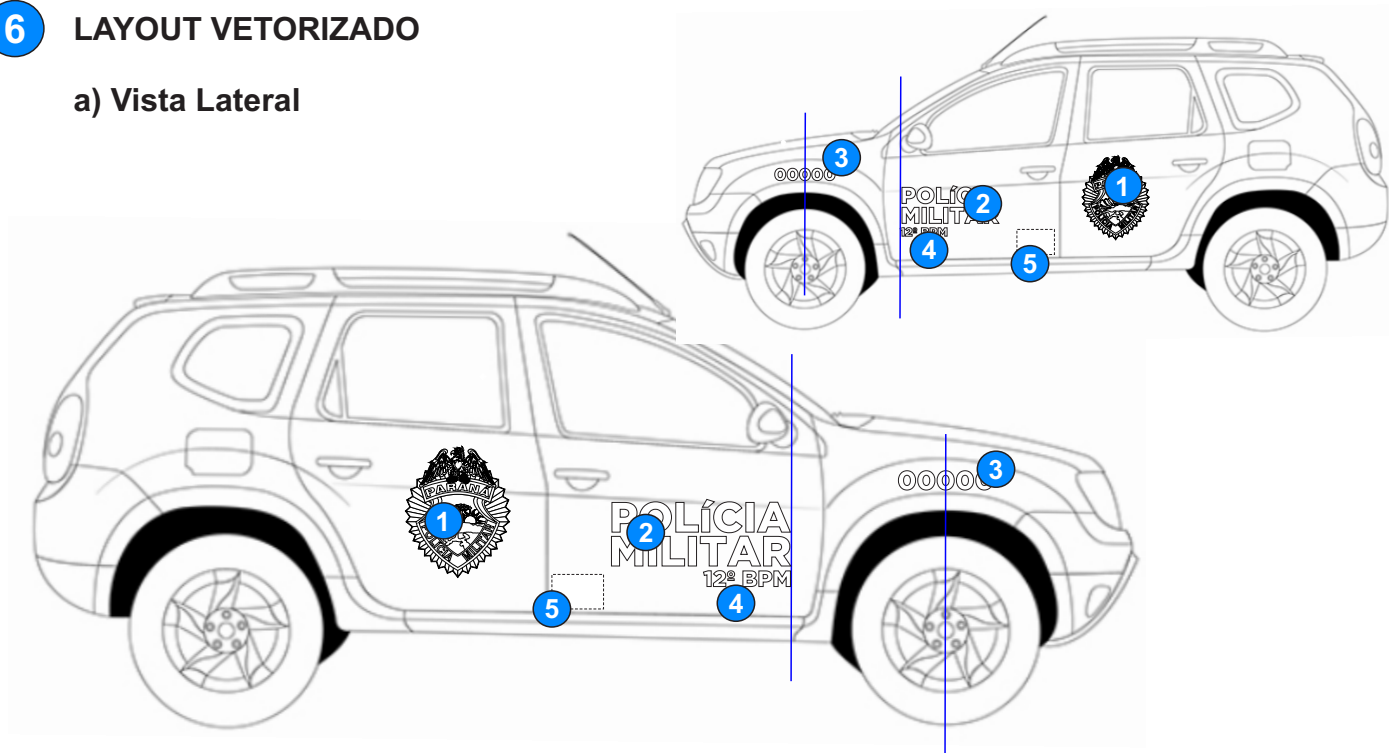
### 5 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:

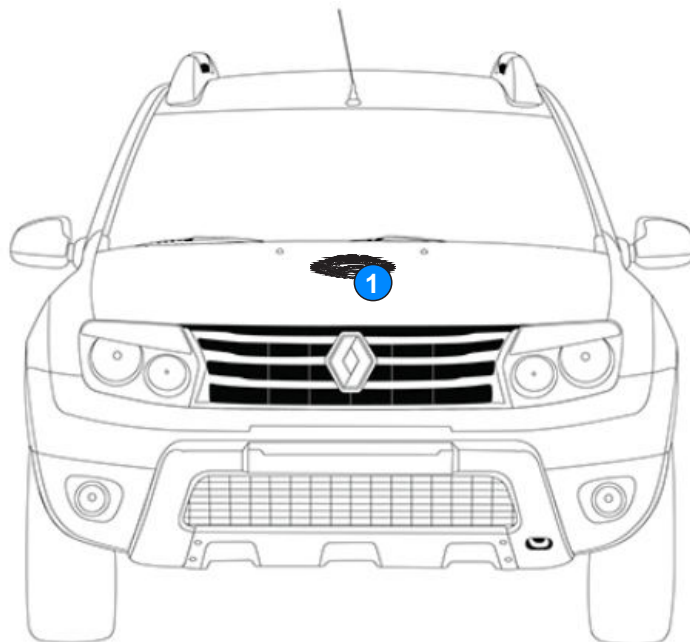


### 6 LAYOUT VETORIZADO

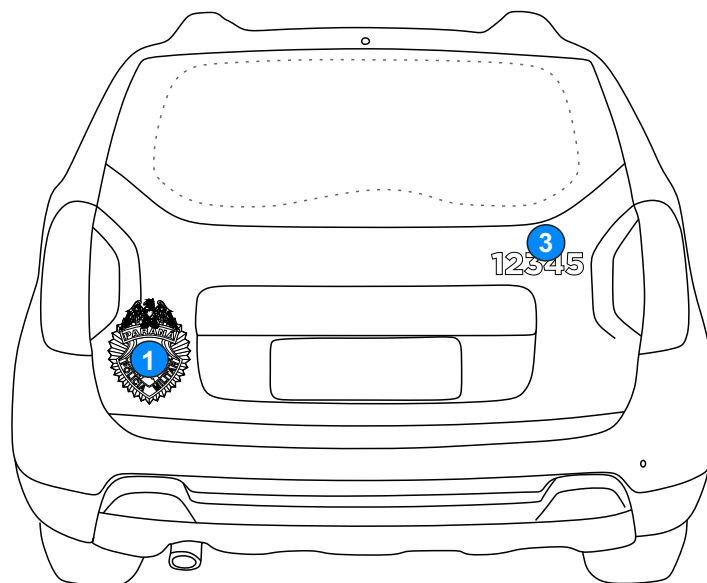
a) Vista Lateral



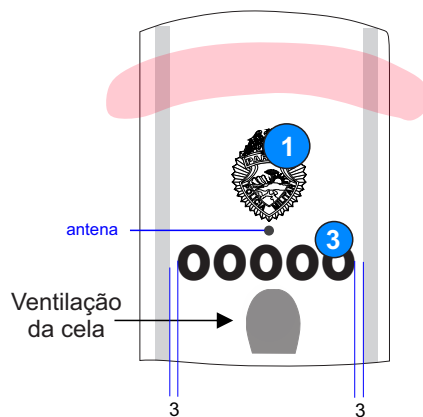
### b) Frontal



### c) Traseira



### d) Teto



linhas de base

# Veículos leves e médios

## Administrativa

### 14 CAMIONETA



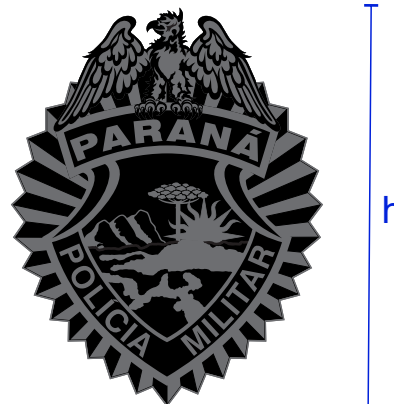
### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35 cm
- Lateral direita: h = 40 cm
- lateral esquerda e Teto h = 99 cm
- Traseira: h=30 cm



### 2 Inscrição “POLÍCIA MILITAR”

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- **lateral direita:** em duas palavras (fonte tamanho 400 pt) com distancia de 2 cm entre uma e outra.



**Observação:** medida base para furgões em que houverem vidro laterais  
As dimensões (b) de ambos os lados serão iguais, conforme demonstra layout.

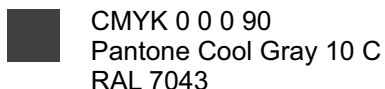
- **lateral esquerda:** em duas palavras (fonte tamanho 900 pt) com distancia de 4 cm entre uma e outra.



- **Capô:** aplicada em linha única de maneira invertida (fonte tamanho 300 pt)

**RATIJIM AICÌJOP**

#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

b) Local de aplicação:

- Laterais direita: 333 pt
- Traseira: 300 pt
- Teto: 900 pt

c) Paleta de cores e utilização:

- Teto, traseira e laterais dianteiras:

00000



CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

### 4 UNIDADE

Será fornecido pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar a qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicado abaixo da inscrição "POLÍCIA MILITAR", conforme demonstrado no item 2.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

- Lado direito: 200 pt
- Lado esquerdo: 450 pt  
200 pt quando houver janela

c) Paleta de cores:



CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

**BOPE**  
**5º BPM**

### 5 CONJUNTO DE FAIXAS COM BRASÃO

Deverão ser aplicadas nas laterais com angulação de 45° do eixo do veículo.

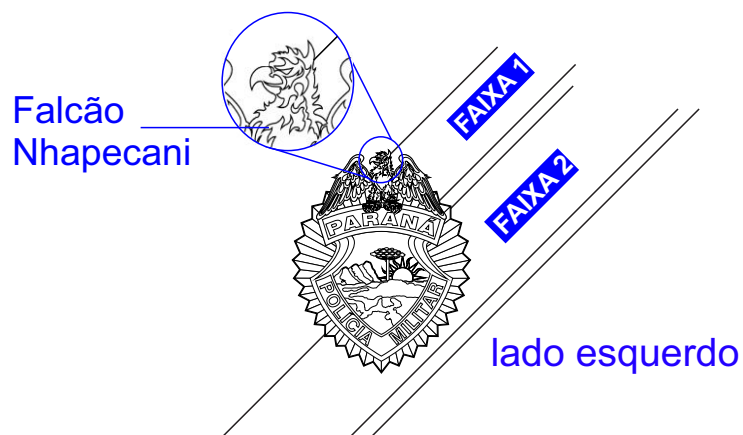
Especificações:

a) Aplicação:

- FAIXA 1: tem início na cabeça do Falcão Nhapecani (lado esquerdo)
- FAIXA 2: tem início no canto inferior da porta (lado direito)

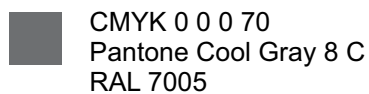
b) Largura de faixas:

- FAIXA 1: 30 cm
- FAIXA 2: 40 cm
- Distancia entre faixas: 6 cm

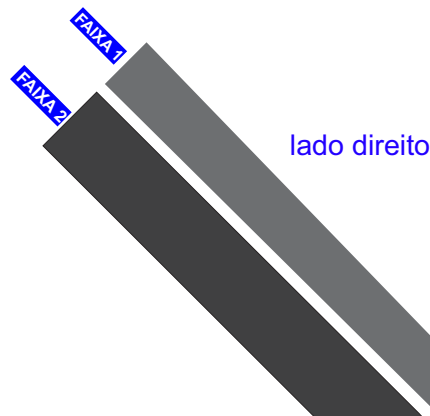
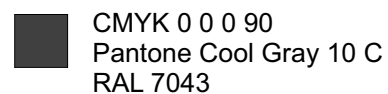


### c) Paleta de cores:

- Faixa 1:



- Faixa 2:



## 6 FAIXAS DIANTEIRAS

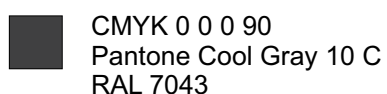
Especificações:

### a) Aplicação:

Angulação de 45° do eixo do veículo.

b) Largura de faixa: 40 cm

### c) Paleta de cores:



## 7 FAIXAS CAPÔ

Especificações:

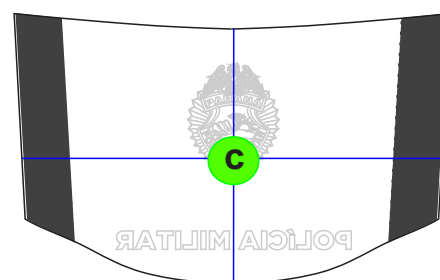
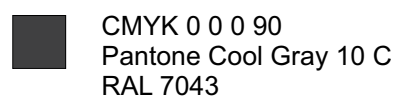
### a) Aplicação:

No capô seguindo o contorno deste, à uma distância de 0,5 cm da borda.

b) Largura de faixas:

- FAIXA CAPÔ: 20 cm

### c) Paleta de cores:



## 8 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

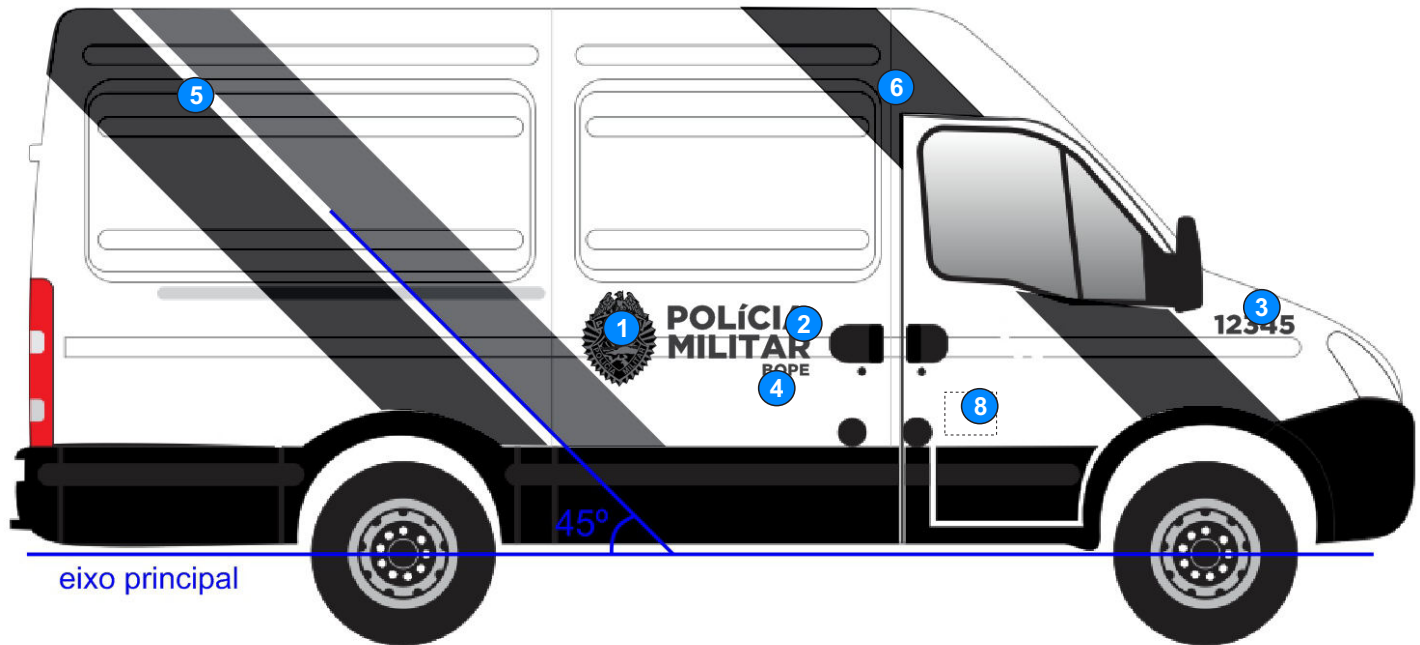
Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



**C** Indicação de centro

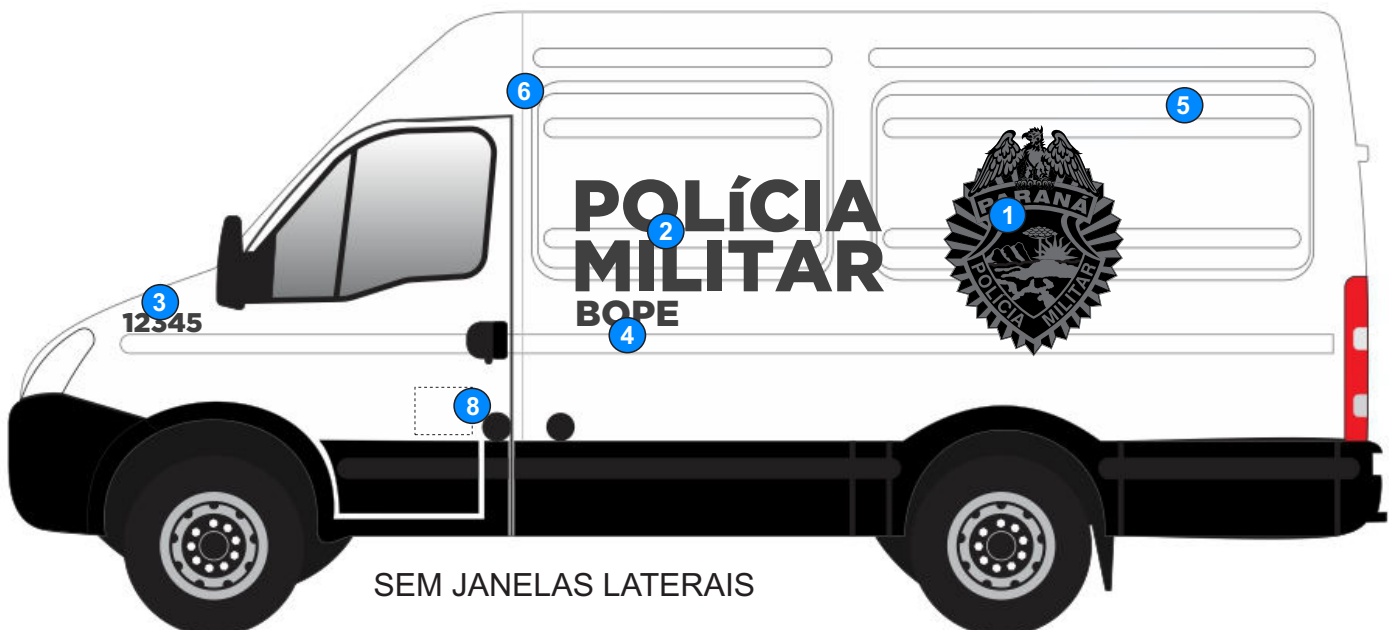
### 9 LAYOUT

#### a) Vista Lateral Direita



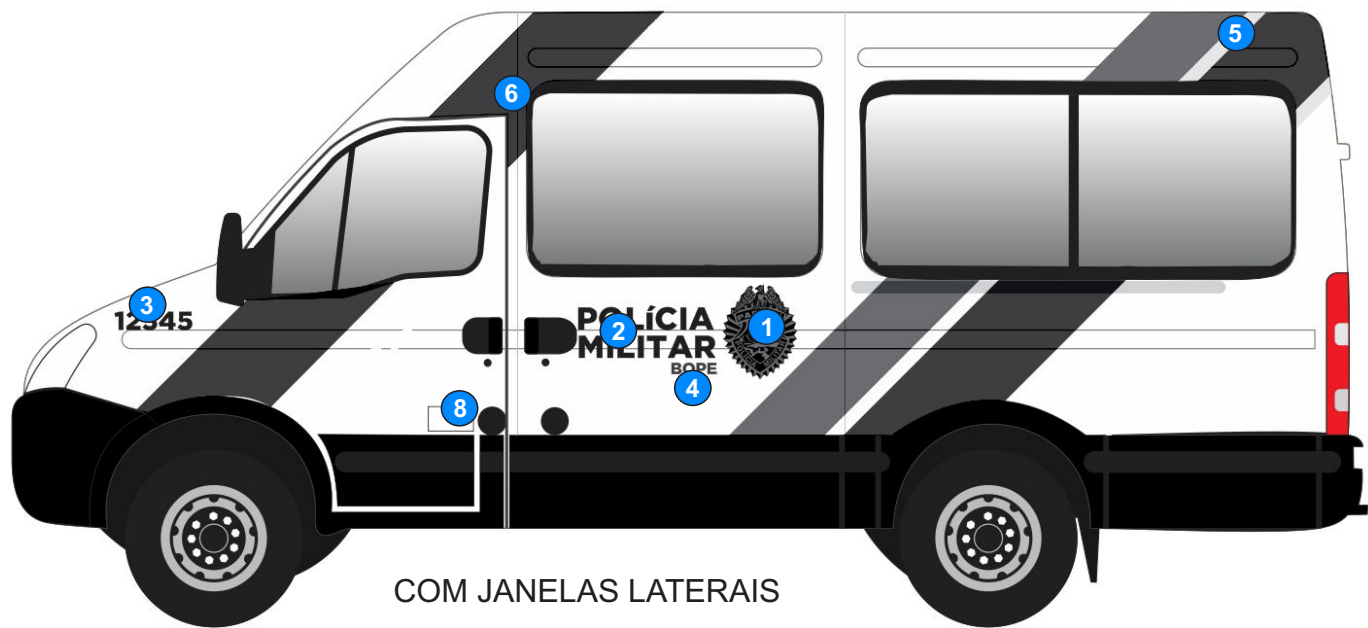
eixo principal

#### b) Vista Lateral Esquerda



SEM JANELAS LATERAIS

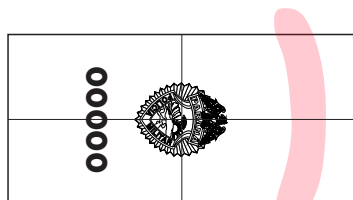
- linha de base



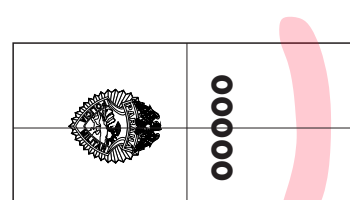
### c) Vistas Frontal e Traseira



### d) Vista Superior



opção 1



opção 2

### 1 Brasão PMPR

De forma a atender a proporção estipulada na malha de construção item 1.2, define-se como parâmetro a altura (h).

Especificações:

#### a) Local de aplicação e medida em cm:

- Capô: h = 35 cm
- Lateral direita: h = 40 cm
- lateral esquerda e Teto h = 99 cm
- Traseira: h=30 cm



### 2 Inscrição “POLÍCIA MILITAR”

Especificações:

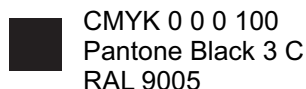
#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- **laterais:** em duas palavras (fonte tamanho 400 pt) com distância de 2 cm entre uma e outra.



#### c) Paleta de cores:



### 3 Prefixo

Campo numérico fornecido pela Polícia Militar, serve para identificar a viatura.

Especificações:

#### a) Fonte: **GOTHAM BLACK**

#### b) Local de aplicação:

- Laterais direita: 333 pt
- Traseira: 300 pt
- Teto: 900 pt

#### c) Paleta de cores e utilização:

##### - Teto e laterais dianteiras:



\*a colocação do adesivo no teto dependerá da posição da antena, sendo que o Brasão da PMPR deverá ser aplicado na maior área e o prefixo na menor.

### 4 UNIDADE

Será fornecida pela Polícia Militar, tem a finalidade de indicar à qual Unidade PM a viatura pertence. Será aplicada abaixo da inscrição “POLÍCIA MILITAR”, conforme demonstrado no item 2.

Especificações da Fonte:

a) Tipo: **GOTHAM BLACK**

b) Tamanho:

- Laterais: 200 pt

c) Paleta de cores:

■ CMYK 0 0 0 90  
Pantone Cool Gray 10 C  
RAL 7043

## HPM

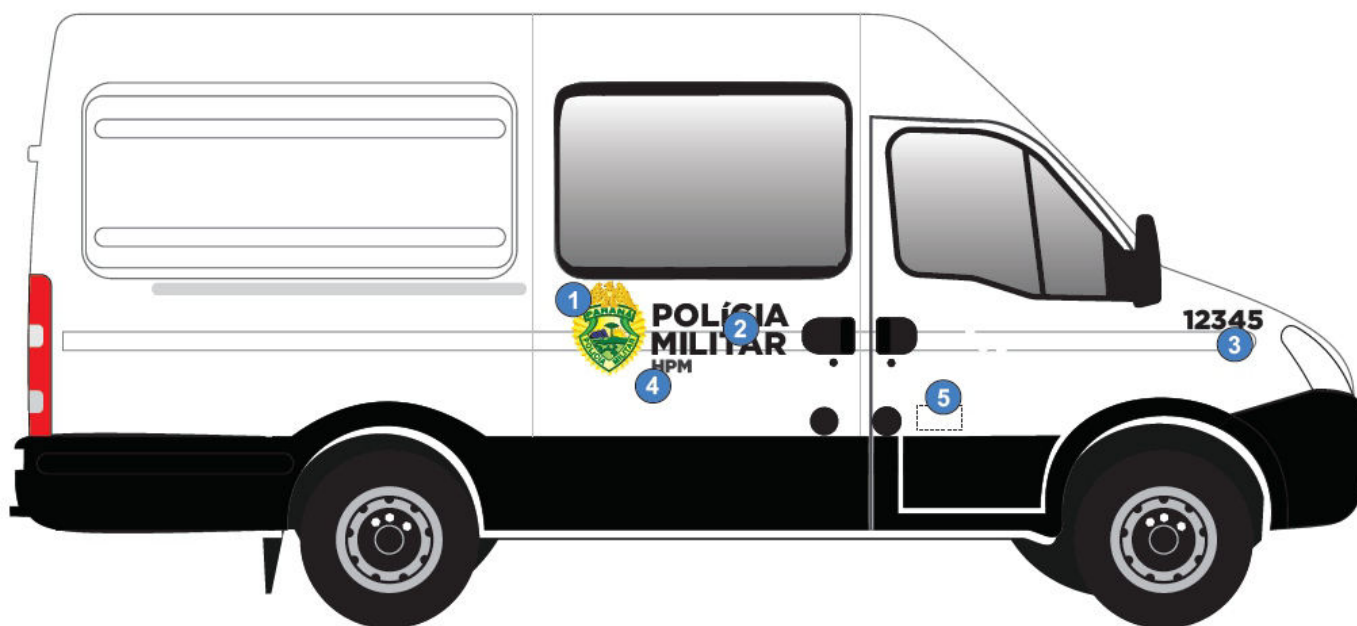
### 5 LOGOMARCA DE CONVÊNIO

Deve ser colocada no canto inferior das portas dianteiras, de maneira harmônica, legível, proporcional e sem deformações no local indicado nos layouts conforme segue:



### 6 LAYOUT VETORIZADO

a) Vista Lateral Direita



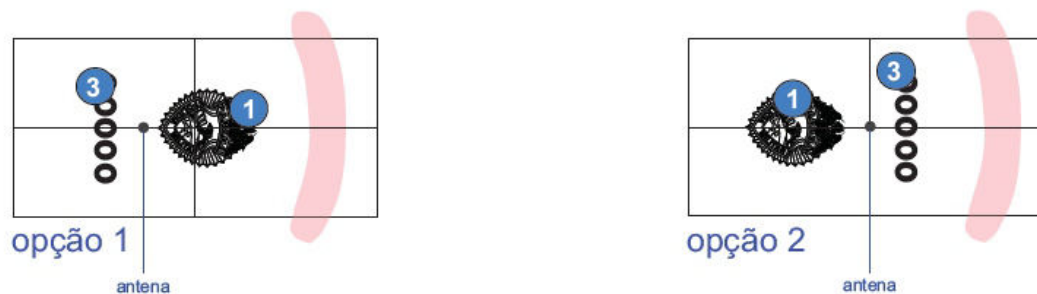
### b) Vista Lateral Esquerda



### c) Vistas Frontal e Traseira



### d) Vista Superior



**ANEXO I.V**

**DESCRITIVO PLOTAGEM PADRÃO CCB**

**CÓDIGO GMS: 2501-62266**

*VIATURAS POLÍCIA MILITAR*  
**BOMBEIROS**



# VIATURAS PM

## BOMBEIROS

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

**OBSERVAÇÃO: PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO, OS LAYOUTS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER CONSULTADOS PARA REFERÊNCIA.**

1



O Brasão do Corpo de Bombeiros deverá ser aplicado em três locais: no capô, nas laterais do veículo junto a palavra "BOMBEIROS" e na traseira do veículo, do lado esquerdo.

2



A logo do Governo do Paraná deverá ser aplicada nas laterais e na traseira do veículo, do lado direito.

3

**CORPO DE  
BOMBEIROS**

A inscrição "Corpo e Bombeiros" deverá ser aplicada nas portas dianteiras de maneira que não sofra interferência da maçaneta e frisos do veículo. Sempre alinhada ao retrovisor.

**Fonte: Gotham Black**  
**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

4

**UNIDADE**

O campo - UNIDADE - será fornecido pela Polícia Militar, serve para indicar a qual Corpo de Bombeiros a viatura pertence. A aplicação deverá ser feita nas portas dianteiras embaixo da palavra "BOMBEIROS" alinhada ao retrovisor.

**Fonte: Gotham Black**  
**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

5

**BM 00000**

**BM  
00000**

O campo - ALFA NUMÉRICO - é um conjunto de algarismos que será fornecido pelo Corpo de Bombeiros, serve para indicar o prefixo da viatura. A aplicação deverá ser feita na lateral frontal, acima do para-lama, e no teto do veículo.

**Fonte: Gotham Black**  
**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

6



Os conjuntos de faixas deverão ser aplicados nas laterais e no capô dos veículos, com angulação de 45° do eixo do mesmo. Entre as faixas é necessária a aplicação de adesivos refletivos na cor amarela.

**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

7

**BOMBEIROS  
BOMBEIROS**

O adesivo "Bombeiros" deverá ser aplicado no vidro traseiro. Deverá ser aplicado também na parte frontal do veículo de maneira invertida e centralizada.

**Fonte: Gotham Black**  
**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

8

**193**

O adesivo "193" deverá ser aplicado nas laterais traseiras do veículo e na traseira ao lado do adesivo "Bombeiros".

**Fonte: Gotham Black**  
**Cor: C:0 / M:21 / Y:88 / K:0 – Pantone 123C**

9



Espaço para aplicação de logotipos de convênios. O espaço delimitado deverá ser respeitado. A aplicação deve ser feita logo abaixo da unidade.

10



A cor dos adesivos aplicados nos veículos e demais acessórios adquiridos deverá ser preferencialmente a **Pantone 187 CP - C: 7/ M:100/ Y:82/ K:26** ou cor automotiva correspondente.

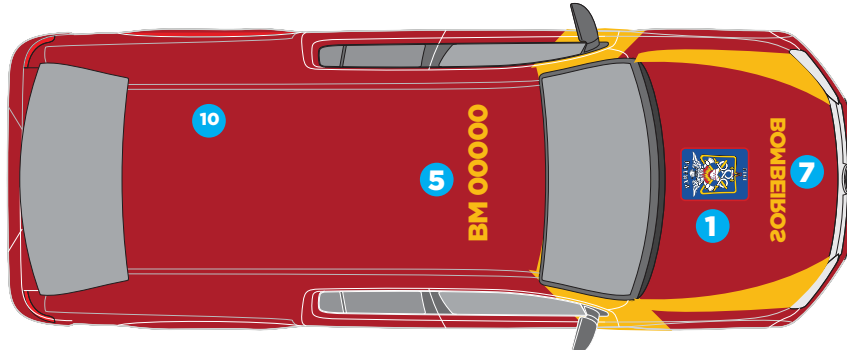
11



O adesivo "PR SEGURO" deverá ser aplicado no vidro traseiro, abaixo do adesivo "BOMBEIROS". Aplicação indicada para veículos adquiridos pelo Estado. No caso de embarcações, o adesivo deverá ser aplicado na lateral esquerda.

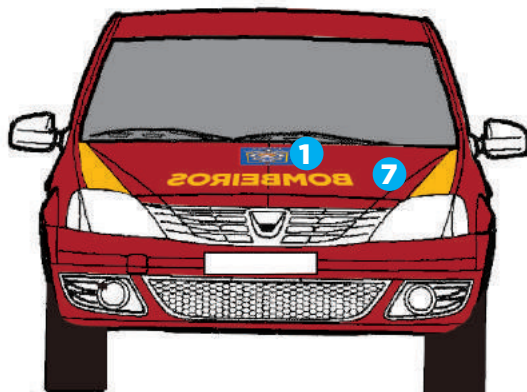
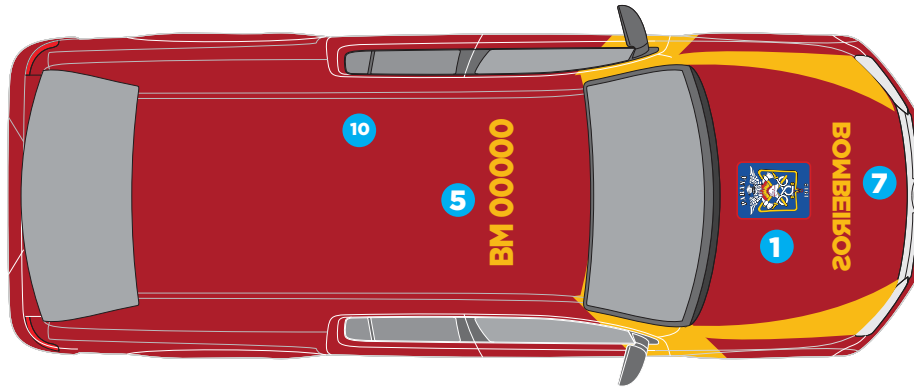
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

VEÍCULOS HATCH



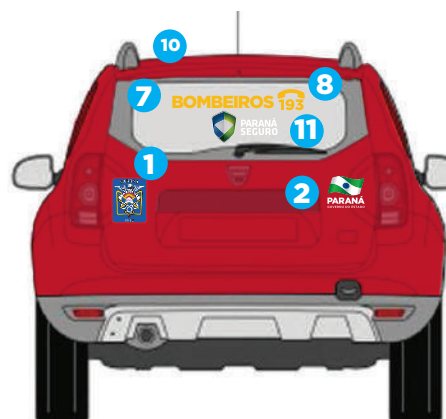
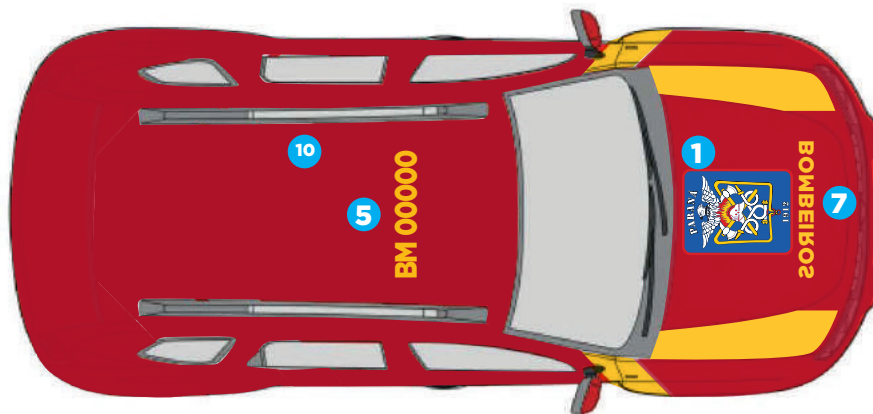
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

VEÍCULOS SEDAN



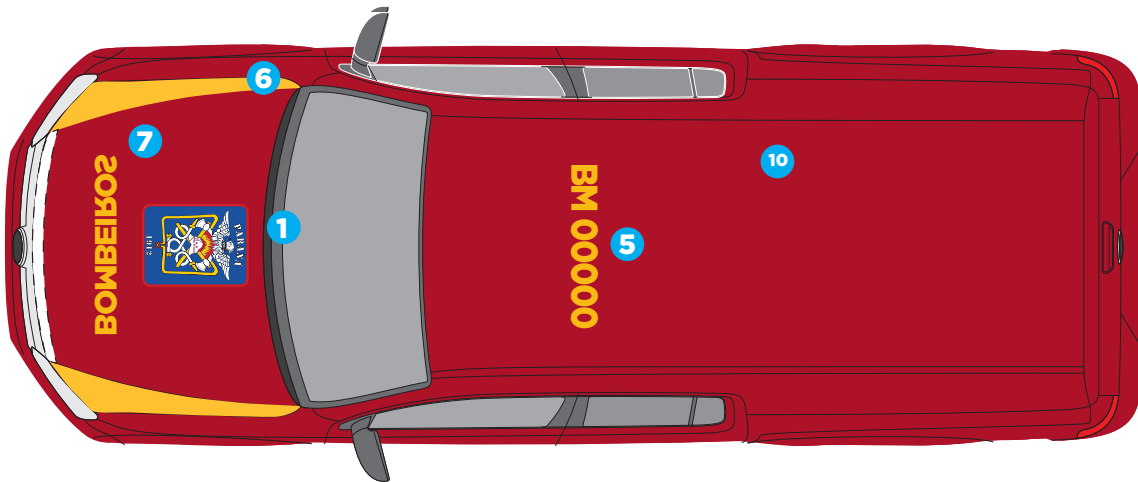
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

AUTOMÓVEL SUV



# VIATURAS PM BOMBEIROS

CAMINHONETE



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

MOTO



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

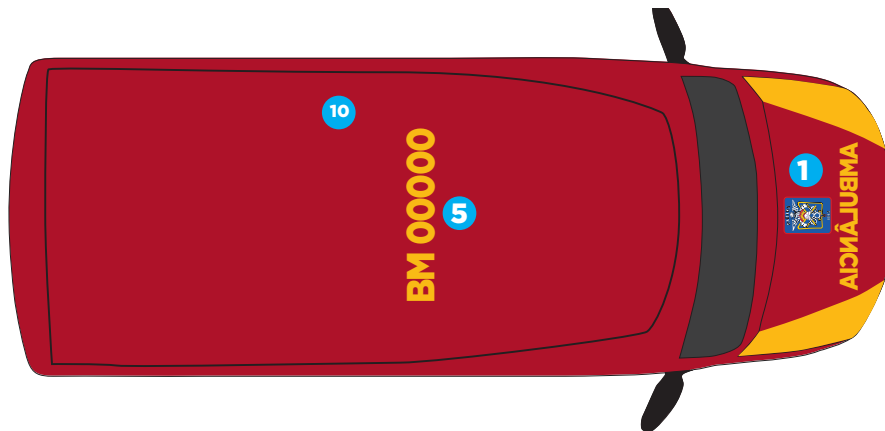
CAPACETE



Tipo sanguíneo

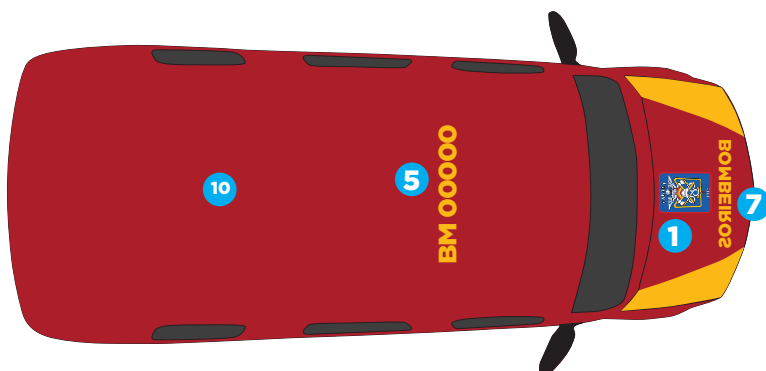
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

AMBULÂNCIA



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

CAMIONETA



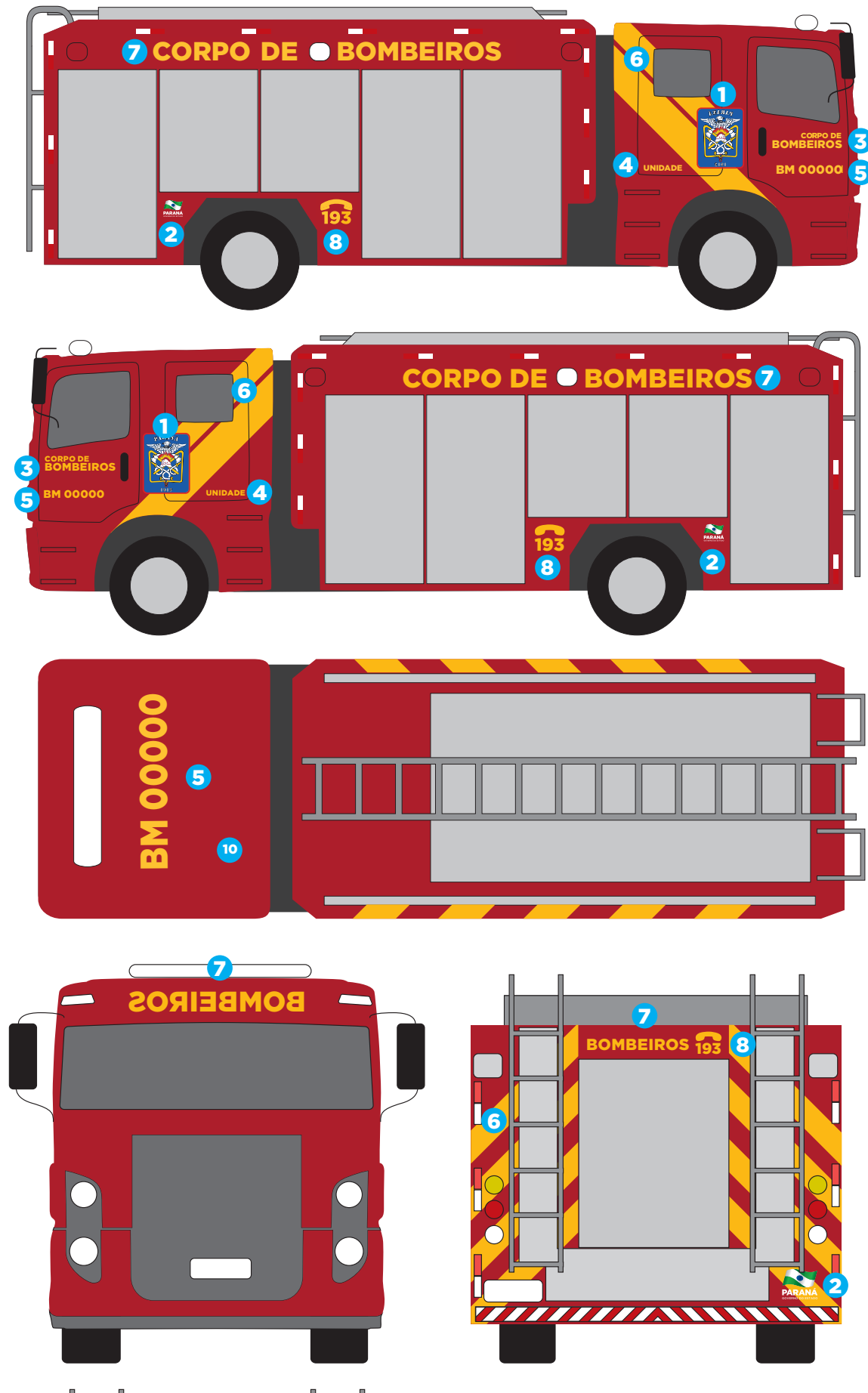
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

MICRO-ÔNIBUS



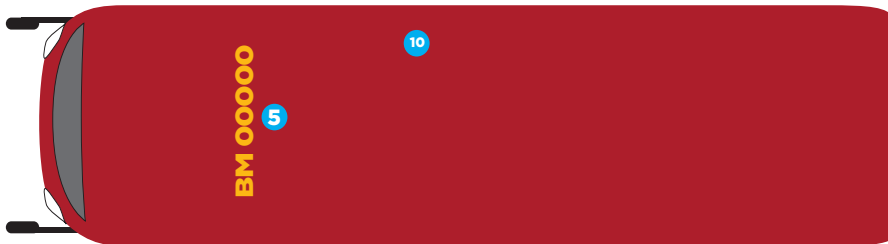
VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

CAMINHÃO



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

ÔNIBUS



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

LANCHA



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

JET SKI



VIATURAS PM  
**BOMBEIROS**

BARCO



**ANEXO I.VI**

**DESCRITIVO PLOTAGEM PADRÃO POLÍCIA CIVIL**

**CÓDIGO GMS: 2501-62289**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

ANEXO \_\_\_ – PLOTAGEM PADRÃO POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO GMS: 2501-62289

Descritivo Viaturas PCPR

1. As viaturas da PCPR serão plotadas conforme o padrão pelo Decreto 4.445, de 26 de abril de 2021 e pela Portaria Normativa nº 015/2021 Resolução no 01/2017, do CONCPC, que institui a identidade visual da Polícia Civil do Paraná.
2. A identidade visual da Polícia Civil é integrada pelas cores que compõem o brasão e suas versões. A utilização das cores especificadas por este manual é indispensável para manutenção da identidade visual em todas as aplicações.
3. Todas as viaturas caracterizadas da PCPR serão plotadas de acordo com o que prega o Manual de Identidade Visual da PCPR em Anexo.
4. Para facilitar a composição visual e a plotagem, a cor preta é a mais adequada para servir de base para o grafismo estabelecido.
5. Todo projeto de plotagem deve ser acompanhado pela Assessora de Comunicação Institucional da PCPR.

# FROTA VEICULAR

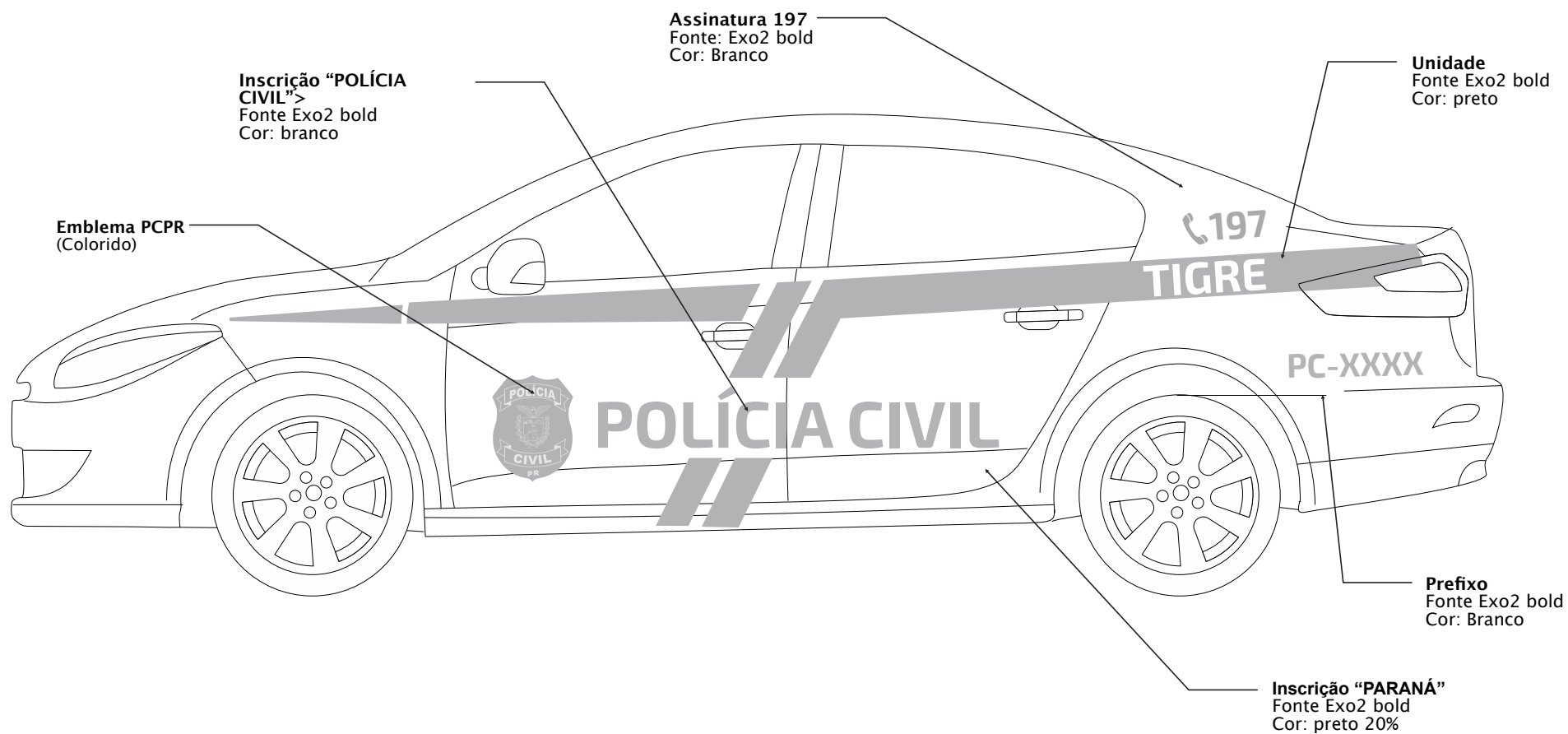


# FROTA VEICULAR



PCPR

Sedã | Vista lateral

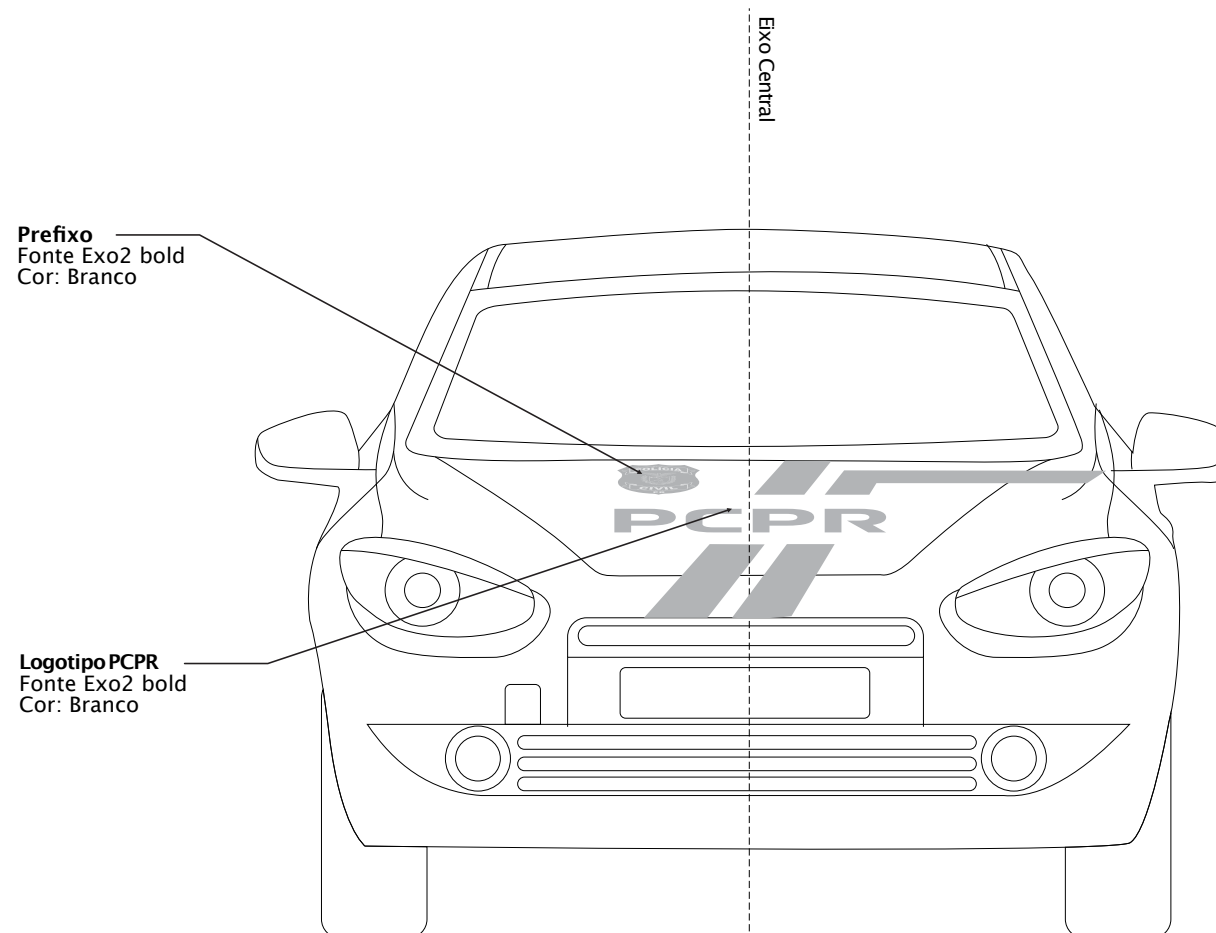




**PCPR**

# FROTA VEICULAR

Sedã | Vista frontal



**SEDÃ** | VISTA LATERAL

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL PCPR  
Frota veicular

# FROTA VEICULAR



PCPR

Sedã | Vista traseira

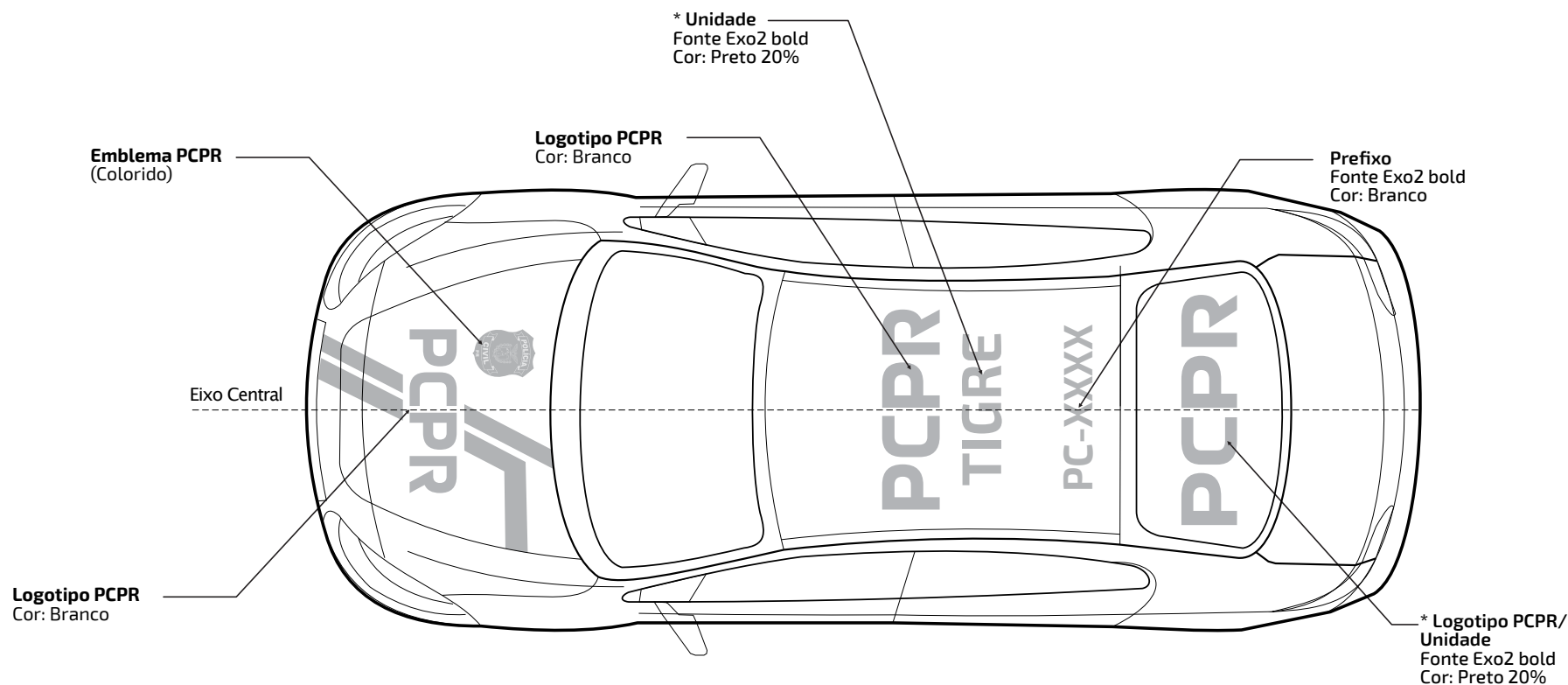


# FROTA VEICULAR



PCPR

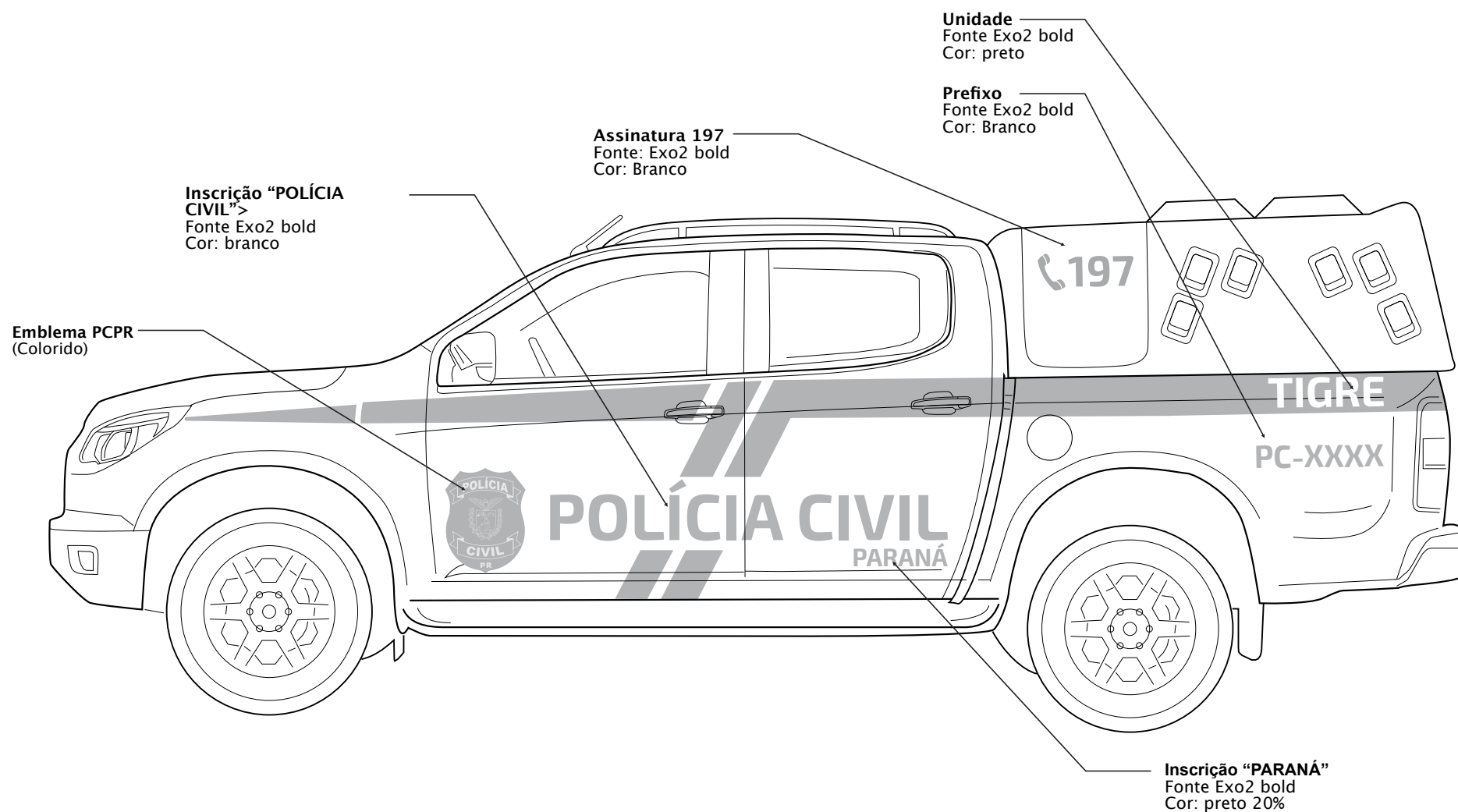
## Sedã | Vista superior



\* Para facilitar a rápida identificação das unidades operacionais, apenas estas unidades aparecem com suas respectivas siglas (TIGRE / COPE / DENARC). As demais unidades aparecem apenas com o logotipo PCPR.

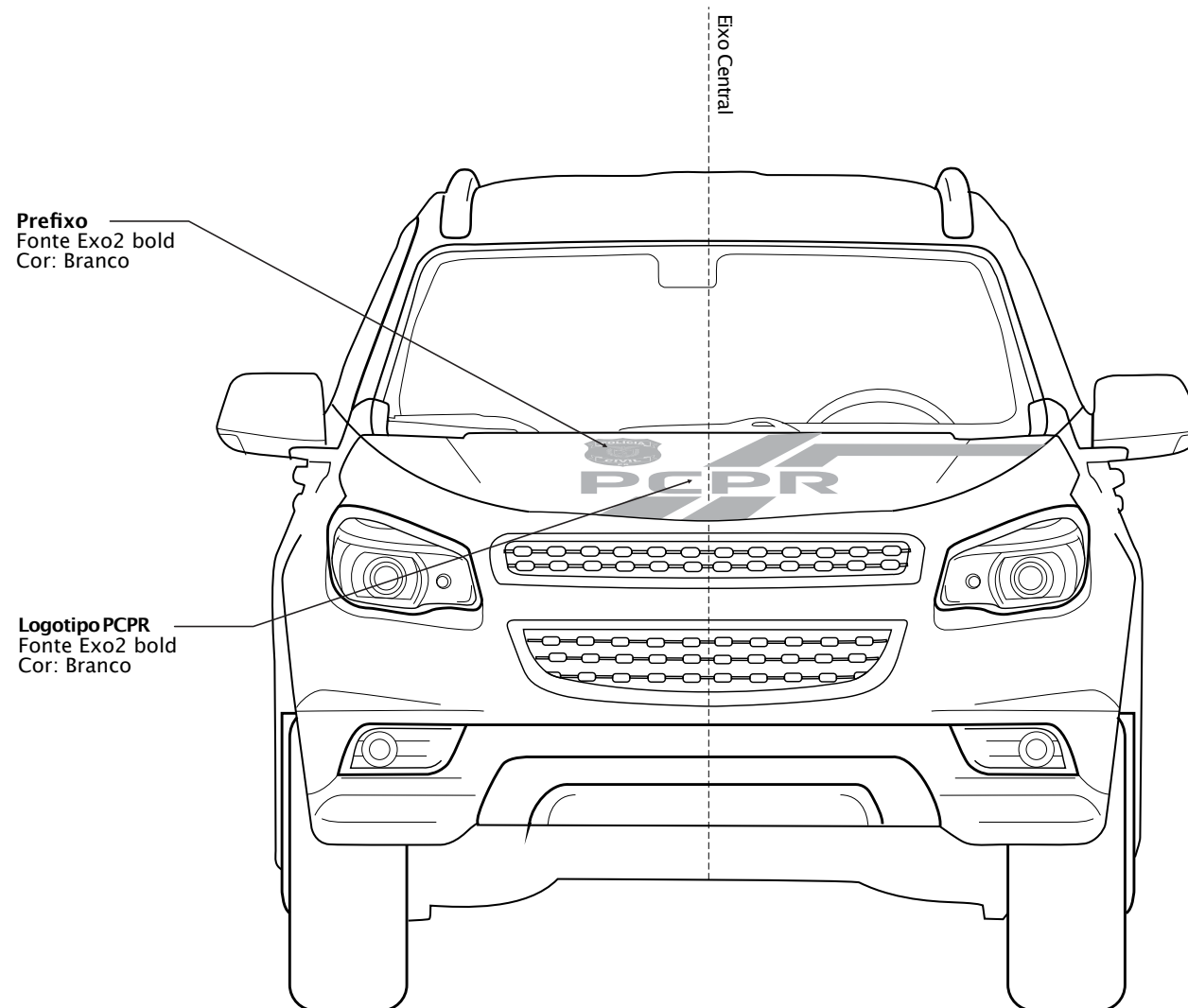
# FROTA VEICULAR

## Caminhonete



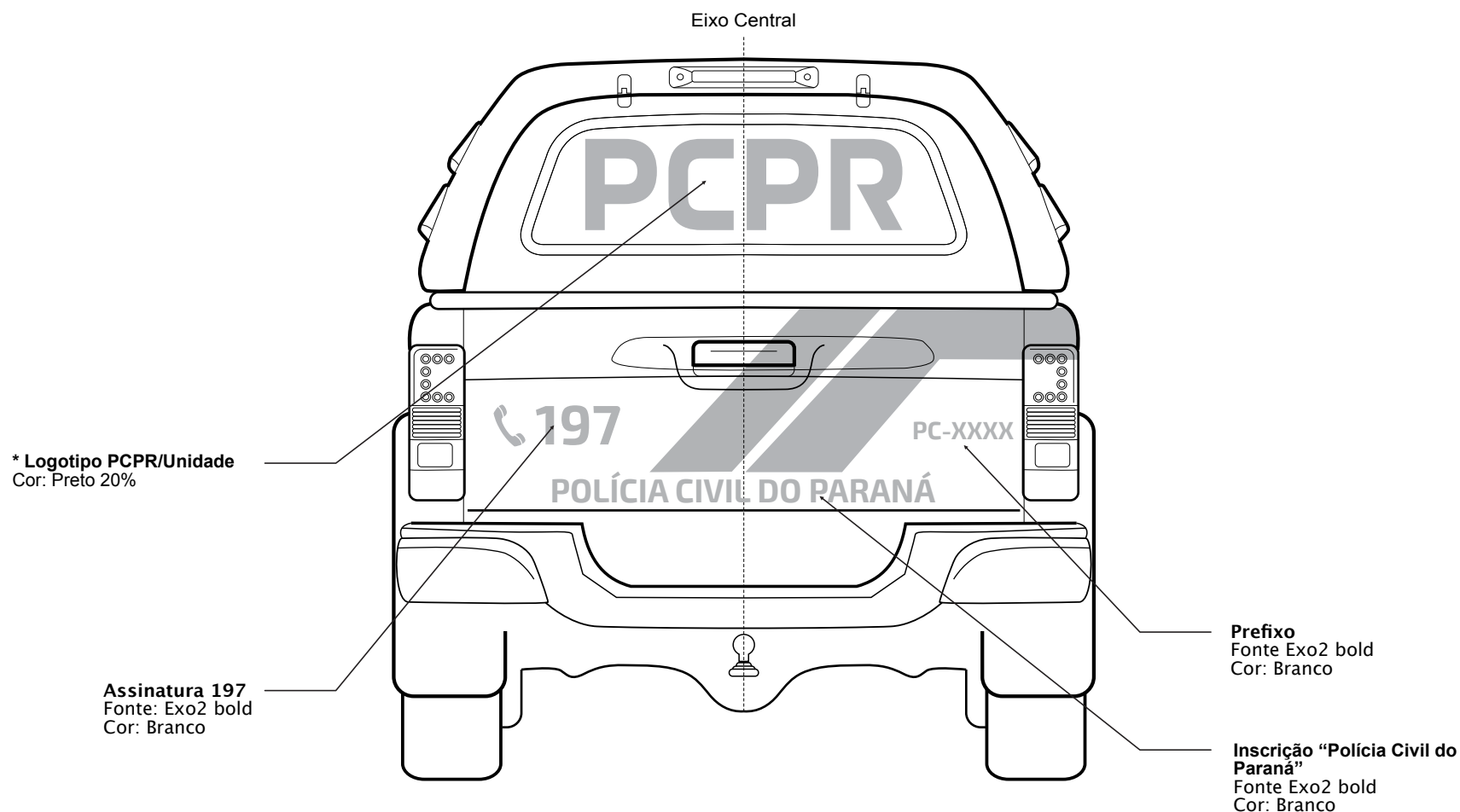
# FROTA VEICULAR

## Caminhonete



# FROTA VEICULAR

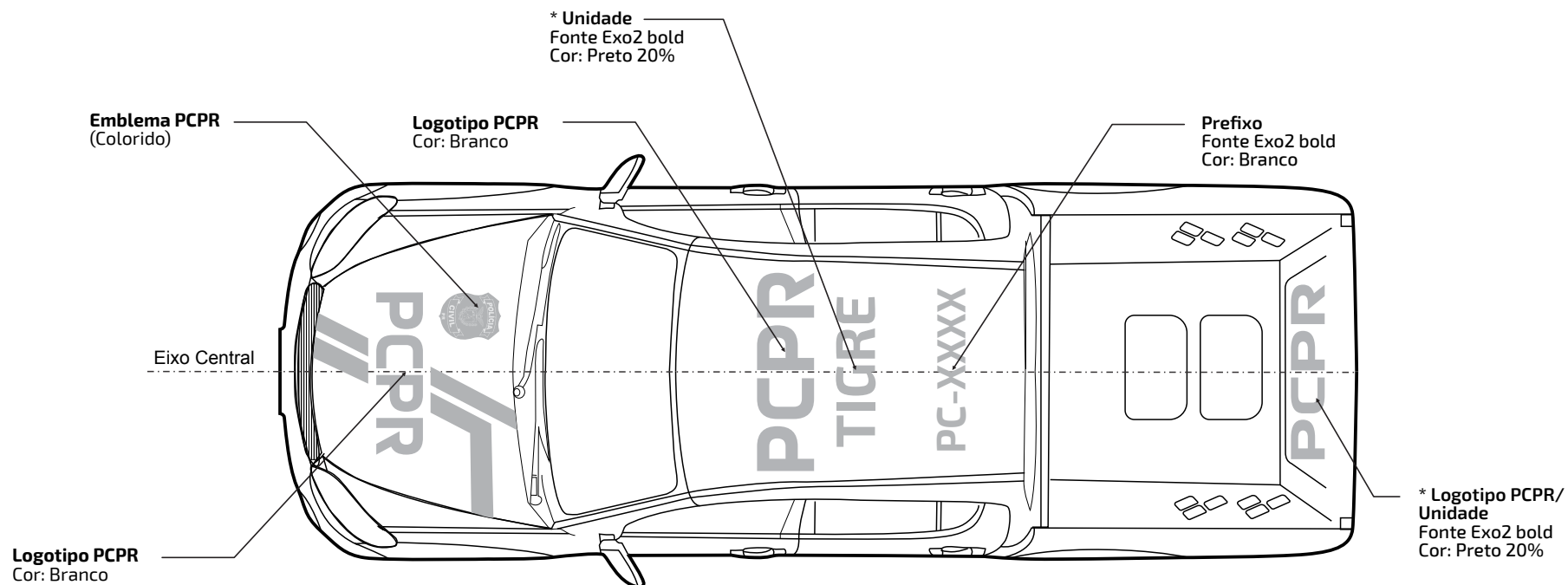
## Caminhonete



\* Para facilitar a rápida identificação das unidades operacionais, apenas estas unidades aparecem com suas respectivas siglas (TIGRE / COPE / DENARC). As demais unidades aparecem apenas com o logotipo PCPR.

# FROTA VEICULAR

## Caminhonete

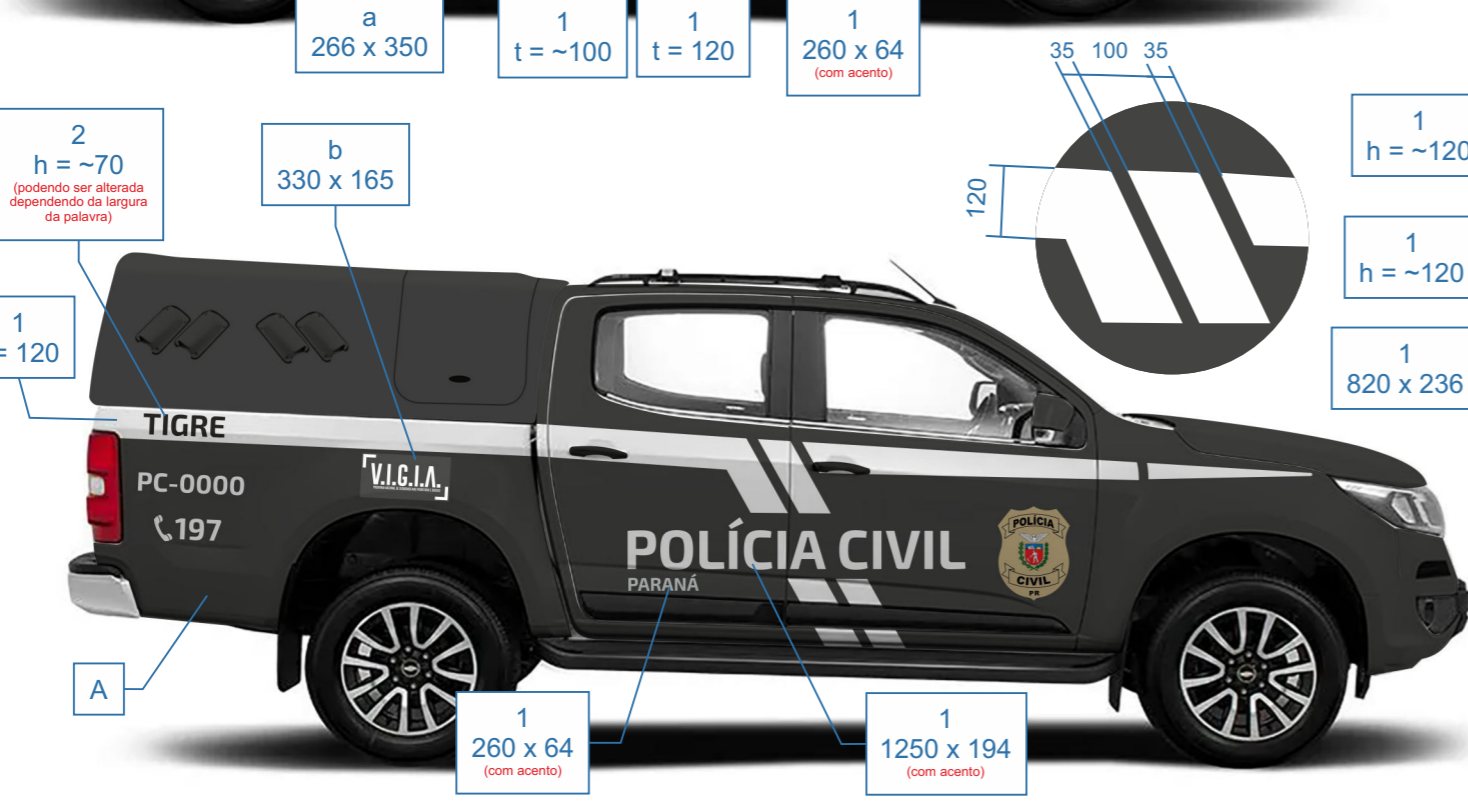


\* Para facilitar a rápida identificação das unidades operacionais, apenas estas unidades aparecem com suas respectivas siglas (TIGRE / COPE / DENARC). As demais unidades aparecem apenas com o logotipo PCPR.

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H



**LEGENDAS**  
 h = Altura  
 l = Comprimento  
 w = Largura  
 t = Espessura  
 d = Diâmetro



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA PINTURA	CÓDIGO
A	-	Preto original da montadora	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DE GRAFISMO	CÓDIGO
1	-	Vinil Branco Oracal 651/010 (White)	-
2	-	Vinil Cinza Oracal 651/074 (Middle Grey)	-
3	-	Vinil Preto Oracal 651/070 (Black)	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS	DESENHO
a	-	Adesivo com impressão digital a base de latex + laminação transparente	-
b	-	Adesivo transparente com impressão digital	-
-	-	-	-
-	-	-	-

PINTURA		GRAFISMO	
* SEM BOLHAS		* SEM BOLHAS	
* SEM FALHAS (NÃO UNIFORMIDADE)		* SEM RASGOS E FURÓS	
* SEM DEGRAUS (SALIÊNCIAS)		* SEM DEFORMAÇÃO (ESCRITAS)	
* SEM ESCORRIMENTOS		* GRAFISMO SIMÉTRICO	
* COM BRILHO (CONF. SOLICITAÇÃO)		* SEM DIVERGÊNCIAS DE CORES	
* ASSIMETRIA DA PINTURA (LAYOUT)		* IMPRESSÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS SEM MANCHAS E O COM BOA RESOLUÇÃO	
* SEM RISCOS			

PINTURA	APLICAÇÃO	CONFECÇÃO	MASCARA	CAMUFLADO
TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS
MM	MM	MM	MM	MM
0 ±1.5	0 ±2.0	0 ±1.0	0 ±1.0	0 ±3.0

OBSERVAÇÃO  
 Fonte: EXO 2 BOLD

THIS DRAWING AND ALL INFORMATION THEREON IS THE PROPERTY OF REV GROUP BRAZIL. IT IS LOANED AS CONFIDENTIAL AND MUST NOT BE USED IN ANY WAY THAT IS DETRIMENTAL TO OUR INTERESTS.

NOTES  
 1. DO NOT SCALE PRINT.  
 2. DESTROY ALL PREVIOUS REVISIONS.  
 3. ALL DRAWING CHANGES ARE TO BE MADE ON CAD SYSTEM ACCORDING TO CAPACITY DRAFTING STANDARDS.

THIRD ANGLE PROJECTION

Rod. Raposo Tavares, Km 105 + 240 - Bairro: Pq. Reserva Fazenda Imperial Sorocaba-SP - CEP 18.052-775

DESCRIPTION		DATE	MASS	REV.
GRAFISMO S-10 CD PATRULHA PCPR - TIGRE/COPE/DENARC		15/06/2021	- Kg	00
DRW	SERITEC		U.M.	mm
CHK	ROBERTO IAMAGUCHI			
SCALE	N/A			
SHEET	1 OF 1			
SIZE	A3			
PART NO.	51.PAT.GM08.035.0000			

SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

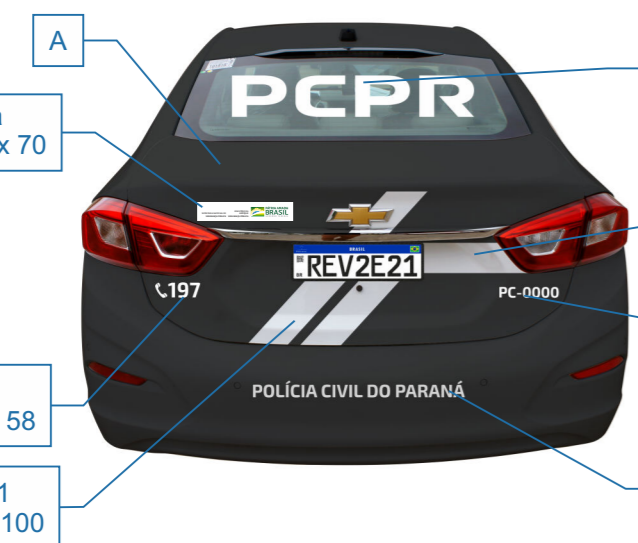
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA BRASIL  
 GOVERNO FEDERAL



REV	CHANGE	DATE	CHK BY	SCALE
-	-	-	-	-
REVISIONS				

R.PD.07



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA PINTURA	CÓDIGO
A	-	Preto original da montadora	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DE GRAFISMO	CÓDIGO
1	-	Vinil Branco Oracal 651/010 (White)	-
2	-	Vinil Preto Oracal 651/070 (Black)	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS	DESENHO
a	-	Adesivo com impressão digital a base de latex + laminação transparente	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

PINTURA		GRAFISMO	
* SEM BOLHAS		* SEM BOLHAS	
* SEM FALHAS (NÃO UNIFORMIDADE)		* SEM RASGOS E FURUS	
* SEM DEGRAUS (SALIÊNCIAS)		* SEM DEFORMAÇÃO (ESCRITAS)	
* SEM ESCORRIMENTOS		* GRAFISMO SIMÉTRICO	
* COM BRILHO (CONF. SOLICITAÇÃO)		* SEM DIVERGÊNCIAS DE CORES	
* ASSIMETRIA DA PINTURA (LAYOUT)		* IMPRESSÃO DOS BRASÕES E LOGOTIPOS SEM MANCHAS E O COM BOA RESOLUÇÃO	
* SEM RISCOS			

PINTURA	APLICAÇÃO	CONFEÇÃO	MASCARA	CAMUFLADO
TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS	TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS
MM	MM	MM	MM	MM
0 ±1.5	0 ±2.0	0 ±1.0	0 ±1.0	0 ±3.0

OBSERVAÇÃO  
Fonte: EXO 2 BOLD

THIS DRAWING AND ALL INFORMATION THEREON IS THE PROPERTY OF REV GROUP BRAZIL. IT IS LOANED AS CONFIDENTIAL AND MUST NOT BE USED IN ANY WAY THAT IS DETRIMENTAL TO OUR INTERESTS.

NOTES  
1. DO NOT SCALE PRINT.  
2. DESTROY ALL PREVIOUS REVISIONS.  
3. ALL DRAWING CHANGES ARE TO BE MADE ON CAD SYSTEM ACCORDING TO CAPACITY DRAFTING STANDARDS.

THIRD ANGLE PROJECTION

DESCRIPTION	DATE	MASS	REV.
GRAFISMO CRUZE SEDAN PATRULHA PCPR	21/05/2021	- Kg	00
		U.M.	
DRW SERITEC	CHK ROBERTO IAMAGUCHI	SCALE N/A	SHEET 1 OF 1
REV	CHANGE	DATE	CHK BY

**LEGENDAS**  
h = Altura  
l = Comprimento  
w = Largura  
t = Espessura  
d = Diâmetro

R.PD.07

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 25 de 46)

ANEXO II  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

**1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.3.1.1** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.3.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

**1.3.1.3** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**1.3.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 26 de 46)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**1.3.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,30** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,90** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,40** no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.3.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.3.1.7** As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.4.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020** (Anexo V).

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 27 de 46)

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**2.0** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 28 de 46)

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 777 Ano: 2021**

**A - DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **VEÍCULOS**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

**1. Especificações técnicas:**

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1		Fabricante: Garantia: Marca:							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. Deverá o Licitante Vencedor comprovar, através de documentação oficial da empresa, a existência de Concessionárias e/ou Oficinas Autorizadas, com instalações físicas localizadas no Paraná e que estejam aptas a prestarem serviços de garantia e manutenção em garantia aos veículos ou equipamentos.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 29 de 46)

**7.** As unidades veiculares/equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar com todas as taxas em conformidade com a lei.

**8.** A unidade veicular e/ou equipamento deverá ser entregue com o tanque cheio.

**9.** A garantia, preferencialmente, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

**10.** Para a montagem da unidade, deverão os fornecedores, utilizar equipamentos idênticos aos da linha normal de produção de fábrica.

Local e data

---

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 30 de 46)

**ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 777/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 31 de 46)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

**4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

---

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 32 de 46)

**ANEXO VI  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

### LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 777/2021

Protocolo: 178435221

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

#### Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE

Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

#### Órgão: BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP

Locais para Entrega: AEROPORTO BACACHERI

Rua Cícero Jaime Bley, s/nº - ANGAR - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Contato: CAP MULLER. Email: muller\_iark@yahoo.com.br. Telefone: 413251-1800. Fax: 32511800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

#### Órgão: BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV

Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV

Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv  
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv  
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv  
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv  
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP**

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Locais para Entrega: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Contato: Ten. Alencar. Email: ccb-almoxarifado@bm.pr.gov.br.  
Telefone: 41 3351-2054

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

**Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

Locais para Entrega: CEDEC  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/ nº - 1º Andar, Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Tenente França. Email: planeja@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 32812515

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 4 - Veículo tipo Van
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: CGE - Controladoria Geral do Estado**

Locais para Entrega: -CGE - Controladoria Geral do Estado  
Rua Mateus Leme, 2018 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Contato: EVALDO RODRIGUES DE BARROS. Email: evaldobarros@cge.pr.gov.br. Telefone: 41 3883-4007

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

**Órgão: CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP**

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupe  
Rodovia BR-277, 72 - km 72 - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Ageu Assis de Melo. Email: ageu.melo@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7915. Fax: 3382 2629

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch  
Lote 1 - Veículo carroceria hatch  
Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4  
Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4  
Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2  
Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

**Órgão: CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: -CASA MILITAR  
Avenida Cândido de Abreu, s/n - Edif. Palacio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-000. Contato: Silmara. Email: spl-  
cm@casamilitar.pr.gov.br. Telefone: 3350-2542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

**Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)**

Locais para Entrega: DEPEN SEDE BATEL  
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch  
Lote 2 - Veículo sedan  
Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan  
Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2  
Lote 7 - Veículo Pick-Up  
Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv  
Lote 9 - Veículo furgão, potência mínima 85 cv

**Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná**

Locais para Entrega: DETRAN - Setor de Transporte  
Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco G - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1090

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch  
Lote 1 - Veículo carroceria hatch  
Lote 2 - Veículo sedan  
Lote 2 - Veículo sedan  
Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 4 - Veículo tipo Van  
Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4  
Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4  
Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv  
Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv  
Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático  
Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP**

Locais para Entrega: DPC - STM  
Rua Isaías Régis de Miranda, 939 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-050. Contato: Delegado Chefe da Divisão. Telefone: (41) 3371-3450. Fax: (41)  
3371-3450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Veículo sedan  
Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan  
Lote 4 - Veículo tipo Van

- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2
- Lote 7 - Veículo Pick-Up
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO AEM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ  
Avenida João Gualberto, 1881 - 17 ANDAR - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.030-001. Telefone: 4133507408

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Locais para Entrega: Hospital Regional do Litoral / FUNEAS  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 - Estradinha - Paranaguá/PR. CEP: 83.206-020. Contato: Luciney. Email: apoioadm.hrl@sesa.pr.gov.br.  
Telefone: (41) 3420-7448. Fax: (41) 3420-7400

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 2 - Veículo sedan
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv
- Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

**Órgão: IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)**

Locais para Entrega: IAT - ALMOXARIFADO CENTRAL  
Rua Professor Brazílio Ovídio da Costa, 638 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-100. Contato: Vanderlei, Lucas.. Email: lucasjo@iat.pr.gov.br,  
vanderleiguimaraes@iat.pr.gov.br. Telefone: (41) 3342-1187

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 7 - Veículo Pick-Up
- Lote 7 - Veículo Pick-Up

Locais para Entrega: IAT - SEDE 2 - MÊRCES  
Rua Desembargador Motta, 3384 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.430-200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4
- Lote 7 - Veículo Pick-Up
- Lote 7 - Veículo Pick-Up

**Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**

Locais para Entrega: EMATER  
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 3250-2222

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 1 - Veículo carroceria hatch
- Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 7 - Veículo Pick-Up

**Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP**

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Taramã)  
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Taramã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Allan Bento Ribeiro. Email: [compraspcp@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:compraspcp@policiacientifica.pr.gov.br). Telefone: 41 3361-7260

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte**

Locais para Entrega: INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE-Administrativo  
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Departamento Administrativo - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Adilson Domingos. Email: [adilson.d@seet.pr.gov.br](mailto:adilson.d@seet.pr.gov.br). Telefone: 41-3361-7777

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

**Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)**

Locais para Entrega: RECEITA ESTADUAL DO PARANA - REPR  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Proximo ao Portal "Santa Felicidade" - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Geikson ou Ivan. Email: [ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br](mailto:ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br). Telefone: 41 3235-8811. Fax: 41 3235-8023

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

**Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 7 - Veículo Pick-Up

**Órgão: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura**

Locais para Entrega: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura  
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Rita Oriana Rolim Chamorro. Email: ritarc@secc.pr.gov.br. Telefone: (041) 3321-4748

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

**Órgão: SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística**

Locais para Entrega: SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Avenida Iguazu, 420 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Contato: Marcos Luiz Tavarío. Email: mtavario@seil.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-8554

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

**Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA**

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro luiz wisniewski. Telefone: 41-3360-6780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 1 - Veículo carroceria hatch

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 2 - Veículo sedan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 7 - Veículo Pick-Up

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

Lote 9 - Veículo furgão, potência mínima 85 cv

Lote 9 - Veículo furgão, potência mínima 85 cv

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Lote 10 - Veículo hatch, câmbio automático

Locais para Entrega: -SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - DIVISAO DE SUPRIMENTOS - DEMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: NELSI FRITSCHÉ. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41 3360-6780

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - Veículo furgão, potência mínima 85 cv

Lote 9 - Veículo furgão, potência mínima 85 cv

**Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP**

Locais para Entrega: -SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 4º ANDAR - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Contato: Marcos ou Vanessa. Email:  
glcharello@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1964. Fax: 32528717

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Veículo, tipo SUV / Station / Minivan

Lote 4 - Veículo tipo Van

Lote 5 - Veículo tipo camionete 4x4

**Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa**

Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Ezequiel A Vieira. Email: EAVIEIRA@uepg.br.  
Telefone: 42-3220-3011

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Veículo tipo Camionete 4x2

Lote 8 - Veículo utilitário furgão potência mínima 125 cv

**Órgão: UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais**

Locais para Entrega: Hospital Regional de Ponta Grossa  
Alameda Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.031-510. Telefone: 42-3219-8888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 7 - Veículo Pick-Up

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 33 de 46)

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º</b>	<b>PROTOCOLO N.º</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<b>VALIDADE DA ATA:</b>

**SEAP/DECON**, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 777/2021, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **VEÍCULOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **VEÍCULOS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 34 de 46)

**LOTE 02** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 35 de 46)

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 36 de 46)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

O órgão, entidade ou unidade participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 777/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

\_\_\_\_\_  
[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

\_\_\_\_\_  
[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 37 de 46)

**FORNECEDORES**

<b>LOTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 38 de 46)

**Anexo da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro de Reserva**

**PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX**

**PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX**

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ - NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

<b>FORNECEDOR</b>			
CNPJ – NOME EMPRESA			
<b>LOTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 39 de 46)

**ANEXO VIII**  
**MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato N°XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO:** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

**1 OBJETO:**

Aquisição de **VEÍCULOS**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

**2 FUNDAMENTO:**

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 777/2021, objeto do processo administrativo n.º 17.843.522-1, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

**4.2** O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 40 de 46)

**5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

**5.2** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

**5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

**5.4** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**6.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

**6.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**6.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

**6.4** O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 15 (quinze) dias para substituí-lo(s).

**7 FONTE DE RECURSOS:**

**7.1** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

**8 VIGÊNCIA:**

**8.1** O Contrato terá vigência de XX (xxxx) meses, contados de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do artigo 103 da Lei nº 15608/2007.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 41 de 46)

**9 PAGAMENTO:**

**9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**10.1** As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

**10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:**

**10.2.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

**10.2.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**10.2.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.2.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 42 de 46)

**10.2.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.2.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.2.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**10.2.9** o Contratado deverá observar, quando do faturamento da nota fiscal, os termos da Lei Federal nº 9.493/1997 e da Instrução Normativa SRF nº 112/2001, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para veículos de patrulhamento policial, se for o caso.

**10.2.10** deverá ser ofertada garantia de fábrica no mínimo de 24 (vinte e quatro meses), em conformidade com o Decreto 2.062/2003.

**10.2.10.1** caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

**10.2.11** a unidade veicular deverá ser entregue com o tanque cheio.

**10.2.12** para a montagem da unidade pelos respectivos fornecedores, deverão ser utilizados materiais, equipamentos e acessórios, idênticos aos utilizados na linha normal de produção de fábrica.

**10.2.13** a unidade veicular deverá ser entregue com o 1º emplacamento e licenciamento em nome do órgão público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas sendo que deverão estar quitadas todas as taxas veiculares à permissão para trânsito legal dos veículos.

**10.2.14** o Contratado é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**10.3 O Contratante obriga-se a:**

**10.3.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.3.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.3.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.3.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.3.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.3.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

**10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 43 de 46)

**11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**11.1** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**11.2** A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

**11.3** O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

**11.4** A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

**11.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**11.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

**11.7** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;
- b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

**11.8** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

**11.9** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 44 de 46)

- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

**12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

**12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

**12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

**12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

**12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 45 de 46)

h) cometer fraude fiscal.

**12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

**12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

**12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

**12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

**12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.15** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

**12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**12.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

**12.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### **13 CASOS DE RESCISÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.843.522-1 – Pregão Eletrônico nº 777/2021 – SRP – EDITAL (página 46 de 46)

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**13.2** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

**14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**14.1.1** O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**14.2** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

**14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

**14.4** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**15 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**15.2** Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

**15.3** O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**15.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: